

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ sexta-feira, 24 de Abril de 2020 Nº 27.737

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO Nº 6.348/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 159733/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **PAULO SOUZA TEODORO**, portador do RG nº 1137914-6 SJ/MT e do CPF nº 889.179.911-49, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 06 Anos, 06 Meses e 01 Dia de tempo total de contribuição, período de 23.07.2012 a 24.01.2019, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO Nº 6.349/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 495060/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **MIRIAM DA COSTA MEIRA**, portador do RG nº 296734/ SSP-MT e do CPF nº 362.643.181-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 07 Anos, 08 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, período de 03.07.1996 a 03.10.1996, 09.02.1998 a 31.12.1998, 07.03.2012 a 27.09.2018, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

**ATO Nº 6.351/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 359750/2017, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **MARTA REJANE NOVO MONQUELATE**, portadora do RG n.º 9030441721 SSP/RS e do CPF n.º 380.521.050-72, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 horas

semanais de trabalho, proporcional a 21 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 08 anos, 01 Mês e 02 dias, período de 11.02.2011 a 13.03.2019. **AVERBADOS**: 13 anos, 10 meses e 23 dias, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº035/2020/CASACIVIL**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 612 de 28 de janeiro de 2019 e o Ato de delegação n.º 3.406/2019, de 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 407, 413, 416 e 422/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 416/2020, de 20 de março de 2020, Art. 8º, II e III, referente a concessão de férias e licença prêmio de ofício, bem como;

CONSIDERANDO o disposto no decreto n.º 422/2020, de 23 março de 2020, Art. 9º cabe as autoridades máximas dos órgão e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio de portaria, avaliar a conveniência e a oportunidade da concessão, "de ofício", de licença-prêmio por assiduidade e de férias aos servidores sob sua subordinação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria 034/2020/CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 27.733, no dia 17/04/2020 pag. 02:

Onde se lê:	PERÍODO AQUISITIVO	ENQUADRAMENTO	PERÍODO DO GOZO	QUANT. EM DIAS
NOME DO SERVIDOR				
JORGE DIAS DE AQUINO	2012/2017	LICENÇA PRÊMIO	09/05/2020 a 08/06/2020	30
JOSÉ GONÇALO FREITAS	2018/2019	LICENÇA PRÊMIO	22/04/2020 a 21/05/2020	30
SANDRA BATISTA MORAIS MATSUI	2018/2019	FÉRIAS	15/04/2020 a 14/05/2020	30
Leia -se:	PERÍODO AQUISITIVO	ENQUADRAMENTO	PERÍODO DO GOZO	QUANT. EM DIAS
NOME DO SERVIDOR				
JORGE DIAS DE AQUINO	2012/2017	LICENÇA PRÊMIO	11/05/2020 a 09/06/2020	30
JOSÉ GONÇALO FREITAS	2012/2017	LICENÇA PRÊMIO	22/04/2020 a 21/05/2020	30
SANDRA BATISTA MORAIS MATSUI	2018/2019	FÉRIAS	16/04/2020 a 15/05/2020	30

Art. 2º Autorizar, caso necessário, a retificação das férias, anteriormente programadas, dos servidores relacionados no Anexo I desse Ato Administrativo;

Art. 3º Conceder, "de ofício", o usufruto de férias aos servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governadoria, conforme Anexo I desse Ato Administrativo e processos 148785/2020, 151034/2020, 153300/2020 e 153277/2020;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor retroativo a 01/04/2020.

Cuiabá - MT, 22 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Wanderson de Jesus Nogueira**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil  
(original assinado)

ANEXO I				
NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	ENQUADRAMENTO	PERÍODO DO GOZO	QUANT. EM DIAS
LEANDRO FRANCISCO DE MOURA - GOVERNADORIA	2018/2019	FÉRIAS	16/04/2020 a 30/04/2020	15
EMILIANO MARQUES DE OLIVEIRA	2018/2019	FÉRIAS	01/04/2020 a 30/04/2020	30
JOÃO LUCAS DIAS FREIRE	2018/2019	FÉRIAS	02/05/2020 a 16/05/2020	15
JOÃO LUCAS DIAS FREIRE	2019/2020	FÉRIAS	17/05/2020 A 31/05/2020	15
JACQUES KHALIL GHANEM	2019/2020	FÉRIAS	20/04/2020 a 04/05/2020	15
GUILHERME COUTO SILVA BLATT	2017/2018	FÉRIAS	20/04/2020 a 04/05/2020	15
LORENA KAROLINA BRUSCH	2017/2018	FÉRIAS	05/05/2020 a 19/05/2020	15
ROMILDO DE AMORIM	2019/2020	FÉRIAS	20/04/2020 a 19/05/2020	30
THAYNA MORENA CORDEIRO LIBÓRIO	2018/2019	FÉRIAS	20/04/2020 a 04/05/2020	15
EVA PEREIRA DOS REIS	2019/2020	FÉRIAS	20/04/2020 a 29/04/2020	10
APARECIDA ROSA DE SOUZA CRUZ	2019/2020	FÉRIAS	20/04/2020 a 19/05/2020	30
ANDRÉ LUIS FARHAT IGNÁCIO LEITE	2018/2019	FÉRIAS	27/04/2020 a 26/05/2020	30
KESLEY BORGES DE LIMA	2018/2019	FÉRIAS	27/04/2020 a 26/05/2020	30

SEPLAG

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 030/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar Nº 04 de 15/10/90 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento E Gestão-SEPLAG abaixo relacionado, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA/VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
277219/1	JOÃO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	93,54	APROVADO (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2020.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**

Resolução 02 / 2020 - Conselho, de 27 de março de 2020 (\*)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 12.897.183,00 (doze milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e três reais).

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto BrC,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito especial no valor de **R\$ 12.897.183,00 (doze milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e três reais)**, conforme Quadro 1 que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com Quadro 2 desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

BRASILIA - DF, aos 27 dias do mês de março de 2020

Ruy Coutinho do Nascimento Conselheiro pelo Distrito Federal	Eduardo Corrêa Riedel Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso do Sul
Sandro Henrique Armando Conselheiro pelo Estado do Tocantins	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso

(\*) Documento assinado pelo último subscritor em 20 de abril de 2020.

QUADRO 1 - SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central								
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva								
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	Fonte 252	Total
04	212	0001	1101	Implantação da Agenda Internacional do BrC	3.3.90.35	0,00	10.000,00	10.000,00
04	212	0001	1101	Implantação da Agenda Internacional do BrC	3.3.90.36	50.000,00	80.000,00	130.000,00
04	212	0001	1101	Implantação da Agenda Internacional do BrC	3.3.90.39	0,00	10.000,00	10.000,00
04	212	0001	1101	Implantação da Agenda Internacional do BrC	4.4.90.40	50.000,00	0,00	50.000,00
04	693	0001	1102	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.14	0,00	10.000,00	10.000,00
04	693	0001	1102	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.35	10.000,00	40.000,00	50.000,00
04	693	0001	1102	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.36	5.000,00	45.000,00	50.000,00
04	693	0001	1102	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.39	5.000,00	205.000,00	210.000,00
04	693	0001	1103	Brasil Central Global	3.3.90.14	0,00	20.000,00	20.000,00
04	693	0001	1103	Brasil Central Global	3.3.90.35	238.050,00	0,00	238.050,00
04	693	0001	1103	Brasil Central Global	3.3.90.36	50.000,00	50.000,00	100.000,00

04	693	0001	1103	Brasil Central Global	3.3.90.39	175.000,00	330.000,00	505.000,00
04	302	0002	1104	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.14	0,00	5.000,00	5.000,00
04	302	0002	1104	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.30	1.000,00	44.000,00	45.000,00
04	302	0002	1104	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.35	138.000,00	4.512.000,00	4.650.000,00
04	302	0002	1104	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.39	28.733,00	1.055.000,00	1.083.733,00
04	302	0002	1104	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	4.4.90.52	40.000,00	0,00	40.000,00
04	661	0003	2105	Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.14	0,00	5.000,00	5.000,00
04	661	0003	2105	Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.35	49.000,00	2.000.000,00	2.049.000,00
04	661	0003	2105	Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.39	87.000,00	195.000,00	282.000,00
04	695	0004	1106	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.14	0,00	5.000,00	5.000,00
04	695	0004	1106	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.35	0,00	15.000,00	15.000,00
04	695	0004	1106	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.36	0,00	20.000,00	20.000,00
04	695	0004	1106	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.39	100.000,00	510.000,00	610.000,00
04	695	0004	2107	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	3.3.90.35	40.000,00	40.000,00	80.000,00
04	695	0004	2107	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	3.3.90.36	20.000,00	0,00	20.000,00
04	695	0004	2107	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	3.3.90.39	40.000,00	10.000,00	50.000,00
04	695	0004	2108	Participação em Eventos Nacionais e Internacionais	3.3.90.14	0,00	15.000,00	15.000,00
04	695	0004	2108	Participação em Eventos Nacionais e Internacionais	3.3.90.35	33.680,00	51.320,00	85.000,00
04	695	0004	2108	Participação em Eventos Nacionais e Internacionais	3.3.90.39	20.000,00	33.680,00	53.680,00
04	606	0005	1109	Modelo de Assistência e Extensão Rural	3.3.90.14	0,00	15.000,00	15.000,00
04	606	0005	1109	Modelo de Assistência e Extensão Rural	3.3.90.35	31.800,00	495.000,00	526.800,00
04	606	0005	1109	Modelo de Assistência e Extensão Rural	3.3.90.36	20.000,00	0,00	20.000,00
04	606	0005	1109	Modelo de Assistência e Extensão Rural	3.3.90.39	30.000,00	170.000,00	200.000,00
04	606	0005	1109	Modelo de Assistência e Extensão Rural	4.4.90.40	0,00	100.000,00	100.000,00
04	606	0005	1110	Cooperação Zoofitossanitária Regional e Certificação de Qualidade e de Origem	3.3.90.35	50.000,00	70.000,00	120.000,00
04	606	0005	1110	Cooperação Zoofitossanitária Regional e Certificação de Qualidade e de Origem	3.3.90.39	50.000,00	30.000,00	80.000,00
04	606	0005	1111	Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	3.3.90.35	25.000,00	25.000,00	50.000,00
04	606	0005	1111	Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	3.3.90.39	25.000,00	25.000,00	50.000,00
04	451	0006	1112	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	3.3.90.35	103.920,00	0,00	103.920,00
04	451	0006	1112	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	3.3.90.36	0,00	20.000,00	20.000,00
04	451	0006	1112	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	3.3.90.39	0,00	100.000,00	100.000,00
04	451	0006	1112	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	4.4.90.40	50.000,00	0,00	50.000,00
04	451	0006	1112	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	4.4.90.52	10.000,00	0,00	10.000,00

04	183	0006	2113	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	3.3.90.35	15.000,00	35.000,00	50.000,00
04	183	0006	2113	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	3.3.90.39	10.000,00	50.000,00	60.000,00
04	183	0006	2113	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	4.4.90.52	25.000,00	15.000,00	40.000,00
04	691	0006	1114	Rede de Articulação para Infraestrutura	3.3.90.35	25.000,00	5.000,00	30.000,00
04	691	0006	1114	Rede de Articulação para Infraestrutura	3.3.90.36	0,00	20.000,00	20.000,00
04	691	0006	1114	Rede de Articulação para Infraestrutura	3.3.90.39	25.000,00	45.000,00	70.000,00
04	691	0006	1114	Rede de Articulação para Infraestrutura	4.4.90.40	0,00	80.000,00	80.000,00
04	573	0007	1115	Mapeamento das Potencialidades Regionais com Foco em Inovação	3.3.90.35	100.000,00	0,00	100.000,00
04	573	0007	1116	Prospecção e Integração de Rede de Parceiros dentre Empresas e Universidades	3.3.90.35	100.000,00	0,00	100.000,00
04	131	0008	2017	Divulgação de Ações de Publicidade Institucional	3.3.90.31	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	4.4.90.40	0,00	30.000,00	30.000,00
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	40.000,00	0,00	40.000,00
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	4.4.90.52	15.000,00	0,00	15.000,00
04	122	0011	1024	Compartilhamento de Experiências entre os Entes Consorciados	3.3.90.31	0,00	35.000,00	35.000,00
04	122	0011	1024	Compartilhamento de Experiências entre os Entes Consorciados	3.3.90.35	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122	0011	1024	Compartilhamento de Experiências entre os Entes Consorciados	3.3.90.36	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122	0011	1024	Compartilhamento de Experiências entre os Entes Consorciados	3.3.90.39	0,00	35.000,00	35.000,00
04	122	0011	1025	Benchmarking de Soluções de Excelência e/ou Inovadoras junto a Outros Agentes	3.3.90.14	0,00	5.000,00	5.000,00
04	122	0011	1025	Benchmarking de Soluções de Excelência e/ou Inovadoras junto a Outros Agentes	3.3.90.35	0,00	55.000,00	55.000,00
04	122	0011	1025	Benchmarking de Soluções de Excelência e/ou Inovadoras junto a Outros Agentes	3.3.90.36	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122	0011	1025	Benchmarking de Soluções de Excelência e/ou Inovadoras junto a Outros Agentes	3.3.90.39	0,00	100.000,00	100.000,00
04	122	0011	1025	Benchmarking de Soluções de Excelência e/ou Inovadoras junto a Outros Agentes	4.4.90.40	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						1.931.183,00	10.966.000,00	12.897.183,00

## QUADRO 2 - ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
UNIDADE : 001 - Secretaria Executiva

Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152	Fonte 252	Total
07	212	0001	1001	Implantação da Agenda Internacional do BrC	3.3.90.35	50.000,00	100.000,00	150.000,00
07	212	0001	1001	Implantação da Agenda Internacional do BrC	3.3.90.39	50.000,00	0,00	50.000,00
23	693	0001	1002	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.35	10.000,00	460.000,00	470.000,00
23	693	0001	1002	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.36	5.000,00	45.000,00	50.000,00
23	693	0001	1002	Diversificação da Pauta Exportadora	3.3.90.39	5.000,00	195.000,00	200.000,00
07	693	0001	1003	Brasil Central Global	3.3.90.35	263.050,00	0,00	263.050,00
07	693	0001	1003	Brasil Central Global	3.3.90.36	50.000,00	0,00	50.000,00
07	693	0001	1003	Brasil Central Global	3.3.90.39	150.000,00	0,00	150.000,00
10	122	0002	1004	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.30	1.000,00	49.000,00	50.000,00
10	122	0002	1004	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.35	138.000,00	4.512.000,00	4.650.000,00
10	122	0002	1004	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	3.3.90.39	28.733,00	1.055.000,00	1.083.733,00
10	122	0002	1004	Projeto Fortalecimento do BrC e das UF's Consorciadas em Gestão, Compras Compartilhadas e Infraestrutura na Área da Saúde	4.4.90.52	40.000,00	0,00	40.000,00
22	661	0003	2005	Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.35	49.000,00	2.000.000,00	2.049.000,00
22	661	0003	2005	Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum	3.3.90.39	87.000,00	200.000,00	287.000,00

23	695	0004	1006	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.35	40.000,00	40.000,00	80.000,00
23	695	0004	1006	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.36	20.000,00	0,00	20.000,00
23	695	0004	1006	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central	3.3.90.39	40.000,00	10.000,00	50.000,00
23	695	0004	2007	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	3.3.90.35	40.000,00	40.000,00	80.000,00
23	695	0004	2007	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	3.3.90.36	20.000,00	0,00	20.000,00
23	695	0004	2007	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	3.3.90.39	40.000,00	10.000,00	50.000,00
23	695	0004	2008	Participação em Eventos Nacionais e Internacionais	3.3.90.35	33.680,00	66.320,00	100.000,00
23	695	0004	2008	Participação em Eventos Nacionais e Internacionais	3.3.90.39	20.000,00	33.680,00	53.680,00
20	606	0005	1009	Modelo de Assistência e Extensão Rural	3.3.90.35	31.800,00	330.000,00	361.800,00
20	606	0005	1009	Modelo de Assistência e Extensão Rural	3.3.90.39	30.000,00	70.000,00	100.000,00
20	606	0005	1010	Cooperação Zootossanitária Regional e Certificação de Qualidade e de Origem	3.3.90.35	50.000,00	370.000,00	420.000,00
20	606	0005	1010	Cooperação Zootossanitária Regional e Certificação de Qualidade e de Origem	3.3.90.39	50.000,00	130.000,00	180.000,00
20	606	0005	1011	Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	3.3.90.35	25.000,00	225.000,00	250.000,00
20	606	0005	1011	Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	3.3.90.39	25.000,00	25.000,00	50.000,00
26	451	0006	1012	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	3.3.90.35	123.920,00	600.000,00	723.920,00
26	451	0006	1012	Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística.	4.4.90.52	60.000,00	0,00	60.000,00
19	183	0006	2013	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	3.3.90.35	15.000,00	135.000,00	150.000,00
19	183	0006	2013	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	3.3.90.39	10.000,00	50.000,00	60.000,00
19	183	0006	2013	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	4.4.90.52	25.000,00	15.000,00	40.000,00
19	691	0006	1014	Rede de Articulação para Infraestrutura	3.3.90.35	25.000,00	125.000,00	150.000,00
19	691	0006	1014	Rede de Articulação para Infraestrutura	3.3.90.39	25.000,00	25.000,00	50.000,00
19	573	0007	1015	Mapeamento das Potencialidades Regionais com Foco em Inovação	3.3.90.35	100.000,00	0,00	100.000,00
19	573	0007	1016	Prospecção e Integração de Rede de Parceiros dentre Empresas e Universidades	3.3.90.35	100.000,00	0,00	100.000,00
04	131	0008	2017	Divulgação de Ações de Publicidade Institucional	3.3.90.35	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122	0009	2018	Compras Compartilhadas	3.3.90.30	40.000,00	0,00	40.000,00
04	122	0009	2018	Compras Compartilhadas	4.4.90.52	15.000,00	0,00	15.000,00
04	122	0010	2021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.93	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						1.931.183,00	10.966.000,00	12.897.183,00

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NAI	E-PROCESS	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRONICA
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	13330829-4	51731004252020101	5633800/2019	192563/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	13330829-4	51731004262020195	5633800/2019	192564/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	13330829-4	51731004272020179	5633800/2019	194567/1760/39/2020
MOISES CUMAPE DOS SANTOS ME	13330829-4	51731004282020152	5633800/2019	194596/1760/39/2020

FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

## PORTARIA Nº 031/GSF/SEFAZ/2020

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

## RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de janeiro de 2020, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPVA 1º quinzena Janeiro/2020

\*Republicam-se as tabelas do IPVA da 1ª e 2ª Quinzena por ter saído incompleto no DOE 28/02/2020 - Diário Oficial Número: 27700

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição											41.466.819,90
Valor Total Repassado de IPVA	2.048.391,90	2.374.207,39	2.261.493,43	2.255.977,81	2.439.797,51	4.909.264,03	1.810.277,64	1.492.062,93	1.353.784,60	1.346.969,27	22.292.226,51	
Mês de Arrecadação	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	janeiro/2020	
Período do Crédito c/ Float Financeiro (D+2)	06 e 07/01	08/01	09/01	10/01	13/01	14/01	15/01	16/01	17/01	20/01	06/01 a 20/01	
Data da Transferência	07/01	08/01	09/01	10/01	13/01	14/01	15/01	16/01	17/01	20/01	07/01 a 20/01	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO	
ACORIZAL	3.077,01	910,70	1.252,02	211,76	1.083,87	1.579,56	2.397,48	1.070,94	647,83	512,09	12.743,26	
ÁGUA BOA	8.354,49	19.267,03	15.540,47	9.880,94	13.427,81	44.854,17	9.548,08	12.166,29	3.767,11	7.119,29	143.925,68	
ALTA FLORESTA	44.725,56	41.749,31	56.864,30	42.859,17	40.256,99	75.603,99	29.644,29	28.295,63	18.321,52	18.481,22	396.801,98	
ALTO ARAGUAIA	6.352,31	8.707,84	5.225,31	7.985,12	4.277,96	8.128,63	8.057,07	3.648,66	3.911,38	1.904,38	58.198,66	
ALTO BOA VISTA	-	1.481,84	1.416,70	1.835,30	834,12	1.391,63	683,31	1.474,91	5.832,16	1.595,48	16.545,45	
ALTO GARÇAS	8.145,94	12.714,81	4.904,09	5.832,98	7.997,15	11.893,52	6.108,56	4.005,26	3.666,39	6.286,57	71.555,27	
ALTO PARAGUAI	838,05	1.005,63	3.671,03	1.226,80	236,08	1.726,26	2.416,98	1.155,40	754,73	1.913,23	14.944,19	
ALTO TAQUARI	2.806,81	3.384,90	12.063,01	5.211,98	6.407,46	5.405,74	2.835,44	4.040,34	1.897,46	1.346,91	45.400,05	
APIACÁS	1.038,08	2.665,42	4.366,22	2.906,30	565,48	2.956,60	2.727,99	1.538,75	5.249,13	2.450,49	26.464,46	
ARAGUAIANA	963,58	1.709,18	2.638,16	227,45	359,13	88,38	1.463,42	937,37	781,14	110,92	9.278,73	
ARAGUAINHA	25,23	-	820,36	-	-	1.018,81	2.174,65	950,66	13,06	85,01	5.087,78	
ARAPUTANGA	13.876,96	9.273,11	12.057,46	9.756,09	8.994,24	11.590,41	4.097,11	5.834,13	3.957,11	1.688,32	81.124,94	
ARENÁPOLIS	4.204,63	6.007,77	5.796,95	5.283,12	3.562,78	13.966,88	4.602,11	2.097,66	582,40	5.223,53	51.327,83	
ARIPUANÃ	11.341,33	8.684,51	13.001,62	6.498,98	8.910,81	15.522,32	4.715,75	5.024,70	5.945,90	5.543,19	85.189,11	
BARÃO DE MELGAÇO	758,26	18,35	947,18	383,78	1.267,07	1.807,66	631,88	28,22	515,11	4.604,60	10.962,11	
BARRA DO BUGRES	20.001,23	26.441,06	18.267,90	25.631,92	18.784,77	42.361,40	15.211,35	10.399,39	5.507,09	8.880,26	191.486,37	
BARRA DO GARÇAS	40.198,48	43.236,31	45.081,80	33.882,24	42.516,42	98.337,59	31.113,34	38.700,22	28.095,19	19.590,31	420.751,90	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.359,76	573,99	1.751,65	1.380,61	83,10	695,89	1.550,18	2.714,81	1.146,80	934,79	13.191,58	
BRASNORTE	5.713,13	8.144,17	5.729,55	9.379,35	18.835,73	10.057,64	5.433,03	1.626,61	2.885,53	1.195,40	69.000,14	
CÁCERES	38.704,58	51.534,99	43.963,96	44.062,86	46.684,57	72.063,65	41.185,12	29.535,82	33.480,85	21.163,77	422.380,17	
CAMPINÁPOLIS	1.020,48	1.638,66	4.733,31	4.329,86	2.660,50	8.470,67	1.845,90	1.386,04	1.922,84	384,88	28.393,14	
CAMPO NOVO DO PARECIS	35.294,40	38.096,64	27.853,58	53.813,19	34.902,25	83.197,60	18.552,68	93.693,73	49.254,92	13.528,18	448.187,17	
CAMPO VERDE	29.263,91	29.164,09	31.755,80	34.169,00	62.104,11	64.265,67	23.726,27	18.915,86	16.207,89	24.635,99	334.208,59	
CAMPOS DE JÚLIO	2.840,80	4.947,93	3.232,75	4.639,46	3.426,91	2.926,74	3.167,09	5.485,06	2.612,49	2.741,00	36.020,23	
CANABRAVA DO NORTE	3.606,36	3.189,21	256,00	762,45	727,25	698,28	221,66	1.283,78	519,96	1.226,22	12.491,17	

CANARANA	9.312,48	20.505,55	9.100,23	11.090,61	10.639,44	19.298,71	10.853,96	7.155,41	7.300,58	6.541,55	111.798,52
CARLINDA	1.842,68	7.458,57	3.702,63	6.915,49	6.701,08	6.151,71	1.250,65	1.184,37	1.359,87	2.401,47	38.968,52
CASTANHEIRA	2.501,87	3.494,55	6.623,16	7.061,10	3.886,27	5.000,91	4.968,55	1.622,65	6.076,63	2.712,92	43.948,61
CHAPADA DOS GUIMARÃES	8.408,11	9.260,55	9.613,26	7.665,00	3.839,86	10.255,38	9.619,73	8.604,80	8.822,42	4.053,32	80.142,43
CLÁUDIA	7.126,60	4.472,62	5.249,69	10.938,51	3.864,84	10.313,93	2.755,50	3.427,59	1.637,23	2.366,51	52.153,02
COCALINHO	-	1.278,05	753,61	346,90	1.324,52	1.109,54	8.502,12	3.333,14	130,83	33,33	16.812,04
COLÍDER	17.517,98	20.038,54	25.452,48	18.013,18	11.463,08	23.230,93	24.078,07	12.875,85	9.675,21	10.153,15	172.498,47
COLNIZA	7.368,97	11.636,56	4.782,64	5.963,50	10.380,98	9.312,12	7.250,89	3.893,52	4.567,77	4.289,45	69.446,40
COMODORO	15.847,51	10.506,14	6.074,39	8.032,10	15.041,94	11.679,23	7.877,25	3.313,77	3.864,26	3.696,67	85.933,26
CONFRESA	8.836,42	9.711,09	12.730,07	6.822,27	14.156,78	15.957,24	12.259,59	10.547,89	4.777,73	4.751,54	100.550,62
CONQUISTA D'OESTE	135,53	3.122,55	1.397,18	573,67	1.607,34	1.112,69	1.641,30	1.819,13	741,94	446,65	12.597,98
COTRIGUAÇU	2.197,23	2.909,10	8.221,26	3.879,67	3.484,24	5.978,95	2.290,67	3.887,04	1.115,04	5.680,77	39.643,97
CUIABÁ	536.748,32	561.820,51	514.456,73	497.089,63	558.025,26	1.217.839,77	402.013,13	332.774,26	343.674,43	333.240,95	5.297.682,99
CURVELÂNDIA	1.532,38	2.637,43	553,37	1.833,48	1.454,21	5.380,91	1.925,66	2.767,58	1.212,50	691,81	19.989,33
DENISE	2.393,75	3.977,17	3.537,50	2.833,67	1.220,33	3.114,18	861,49	2.201,02	2.051,95	1.183,54	23.374,60
DIAMANTINO	14.869,10	6.460,11	11.893,49	11.513,61	13.060,78	31.956,26	12.366,19	4.437,77	12.843,38	8.996,24	128.396,93
DOM AQUINO	4.139,46	1.503,28	5.929,39	2.424,42	3.234,63	5.949,74	2.378,55	2.750,84	382,67	1.044,71	29.737,69
FELIZ NATAL	1.217,04	3.390,87	1.813,66	2.406,70	9.387,80	4.900,32	1.679,27	2.468,71	1.491,33	2.869,89	31.625,59
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	620,34	4.103,10	3.851,62	550,16	3.097,12	3.566,72	1.957,89	2.155,43	2.151,93	262,11	22.316,42
GAÚCHA DO NORTE	2.941,86	7.449,03	2.292,33	5.433,73	3.124,75	12.001,03	4.832,53	552,23	515,04	3.559,88	42.702,41
GENERAL CARNEIRO	1.816,34	1.325,51	48,58	16,37	561,66	2.032,13	436,58	192,17	26,35	31,77	6.487,46
GLÓRIA D'OESTE	1.255,74	452,82	3.004,02	2.509,39	1.618,23	4.667,73	328,07	475,26	848,62	41,47	15.201,35
GUARANTÃ DO NORTE	16.423,21	22.289,51	21.921,13	22.057,85	22.522,89	31.708,15	12.576,20	8.766,29	14.959,77	8.998,74	182.223,74
GUIRATINGA	6.903,62	9.451,69	4.960,92	3.987,06	4.643,86	15.814,02	4.766,16	1.530,64	1.924,53	2.931,47	56.913,97
INDIAVÁI	1.070,55	56,88	680,96	43,42	1.305,06	185,02	1.412,51	542,28	98,40	464,65	5.859,73
IPIRANGA DO NORTE	1.974,11	2.907,97	3.834,28	2.932,51	3.508,84	8.928,44	2.890,33	2.405,71	998,22	2.658,57	33.038,98
ITANHANGÁ	4.247,85	8.220,22	1.150,39	2.190,64	1.799,17	1.292,91	909,56	1.129,84	1.343,55	462,16	22.746,29
ITAÚBA	1.369,21	2.624,47	6.112,23	3.268,52	5.010,06	1.084,69	2.938,14	1.467,89	479,31	280,94	24.635,46
ITUIQUIRA	5.346,29	4.570,18	6.256,15	4.634,95	5.615,53	17.614,64	3.218,06	3.977,27	1.728,40	2.130,41	55.091,88
JACIARA	24.842,94	28.286,35	21.276,80	15.201,02	18.040,10	91.789,70	11.222,93	11.298,34	9.778,86	10.005,33	241.742,37
JANGADA	2.014,59	2.489,83	786,39	830,11	2.819,03	7.514,18	3.821,90	605,84	1.963,59	2.604,52	25.449,98
JAURU	6.093,52	5.240,70	6.556,86	5.018,45	7.230,51	6.315,06	6.785,36	5.431,00	2.593,19	3.047,51	54.312,16
JUARA	21.969,39	24.411,76	16.071,21	11.347,05	20.774,31	26.152,58	15.354,42	12.425,87	17.513,73	16.988,92	183.009,24
JUÍNA	24.101,29	39.554,39	24.825,90	27.042,22	34.399,50	50.831,53	30.302,61	26.884,80	18.918,58	13.560,35	290.421,17
JURUENA	1.090,49	9.866,39	3.813,55	5.746,97	2.063,06	3.208,81	2.430,32	2.087,12	2.193,51	342,67	32.842,89
JUSCIMEIRA	4.554,68	4.265,63	7.684,85	4.399,72	4.167,17	13.716,36	4.238,98	7.268,41	1.678,29	4.142,91	56.117,00
LAMBARI D'OESTE	3.966,74	4.758,05	2.931,69	1.270,41	1.326,88	16.944,66	1.034,49	946,00	2.157,95	927,36	36.264,23
LUCAS DO RIO VERDE	44.250,36	56.135,88	56.857,56	53.627,79	65.344,15	149.510,88	53.744,73	54.421,61	24.126,49	29.343,10	587.362,55
LUCIARA	1.314,72	1.096,20	937,09	-	301,61	89,78	898,08	238,65	33,41	-	4.909,54
MARCELÂNDIA	1.734,89	4.970,41	11.263,14	7.550,49	1.933,47	3.515,25	6.315,97	716,32	7.222,72	2.086,68	47.309,34
MATUPÁ	11.172,38	17.295,51	14.743,05	18.963,74	14.337,05	22.170,38	11.605,42	8.843,32	6.512,22	21.615,94	147.259,01
MIRASSOL D'OESTE	11.509,65	26.684,95	19.225,81	17.104,55	24.186,79	46.517,78	9.705,76	8.858,27	5.870,80	9.377,79	179.042,15
NOBRES	6.789,19	9.301,62	11.601,59	7.147,89	12.524,73	14.405,62	5.407,78	13.518,39	4.494,75	2.639,73	87.831,29
NORTELÂNDIA	3.189,45	5.758,35	2.122,03	770,47	4.717,66	1.681,74	1.877,61	2.972,90	1.628,23	2.005,81	26.724,25
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.732,16	2.863,12	1.860,82	1.083,98	1.946,18	3.297,83	3.628,13	2.806,05	1.747,22	1.052,45	24.017,94
NOVA BANDEIRANTES	2.521,15	4.948,30	5.466,64	5.333,72	5.904,07	6.661,17	1.074,84	3.213,28	4.564,17	3.436,24	43.123,58
NOVA BRASILÂNDIA	1.379,46	1.877,78	3.333,57	1.387,68	937,03	3.699,26	807,80	229,16	1.171,49	789,94	15.613,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	6.028,73	14.266,25	2.277,73	6.475,14	6.526,90	10.885,49	7.250,15	5.225,51	4.894,30	4.205,67	68.035,87
NOVA GUARITA	968,71	4.839,28	1.583,26	3.078,56	6.261,06	3.488,65	3.246,66	2.323,63	1.201,14	2.229,43	29.220,38
NOVA LACERDA	1.075,54	2.126,28	1.157,98	2.132,57	11.770,56	4.040,24	5.430,48	803,26	877,27	6.272,86	35.687,04
NOVA MARILÂNDIA	1.491,05	1.099,67	2.364,61	2.843,89	3.600,40	6.227,51	2.151,29	1.072,02	1.016,96	738,30	22.605,70
NOVA MARINGÁ	23,62	1.415,59	2.544,78	1.104,98	195,81	3.063,52	631,42	865,97	667,68	640,22	11.153,59
NOVA MONTE VERDE	1.066,08	5.137,31	2.081,17	5.219,78	2.222,44	5.030,66	2.268,33	3.831,31	2.382,61	1.047,93	30.287,62
NOVA MUTUM	26.546,67	38.410,11	38.852,43	44.799,51	31.148,95	73.690,64	47.413,79	11.375,33	21.155,93	25.859,55	359.252,91
NOVA NAZARÉ	632,07	452,57	49,75	-	2.167,52	-	296,99	514,18	-	230,32	4.343,40
NOVA OLÍMPIA	6.449,57	11.183,13	15.345,36	5.490,91	4.730,01	6.019,18	3.714,66	2.737,44	3.770,09	1.648,74	61.089,09
NOVA SANTA HELENA	744,83	2.820,37	4.536,89	2.936,04	2.713,28	3.693,68	1.550,38	569,56	275,08	1.295,62	21.135,73
NOVA UBIRATÃ	1.707,83	2.537,71	6.752,67	11.487,57	5.584,51	9.650,47	11.784,14	2.813,99	2.972,35	3.675,84	58.967,08
NOVA XAVANTINA	3.411,11	12.246,43	8.565,05	4.402,09	7.566,86	10.573,88	8.175,18	11.199,05	5.539,63	9.460,37	81.139,65

NOVO HORIZONTE DO NORTE	264,05	2.846,99	1.819,92	848,88	775,31	667,72	1.542,15	526,08	154,30	185,57	9.630,97
NOVO MUNDO	2.515,64	3.336,94	1.817,53	793,89	1.126,85	7.277,52	2.413,75	1.235,11	800,51	2.389,33	23.707,07
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	30,15	-	-	-	12,77	296,45	465,05	597,39	23,50	1.425,31
NOVO SÃO JOAQUIM	941,07	1.139,77	2.832,43	2.113,08	6.960,34	6.214,01	4.661,91	5.948,41	6.375,82	1.037,22	38.224,06
PARANAÍTA	10.130,96	6.015,05	13.372,93	8.850,68	10.101,45	5.085,52	5.390,57	4.061,81	3.680,23	4.498,03	71.187,23
PARANATINGA	10.027,28	12.902,09	8.258,61	4.865,38	10.943,65	16.678,97	7.725,80	11.013,57	6.827,83	3.811,22	93.054,40
PEDRA PRETA	6.937,47	10.853,96	6.809,34	18.107,14	10.313,75	21.615,46	7.874,87	5.090,68	10.238,10	2.279,59	100.120,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	10.651,42	13.798,78	24.259,82	12.076,27	8.675,22	12.767,34	19.001,68	13.550,33	13.069,58	4.841,52	132.691,96
PLANALTO DA SERRA	22,07	1.768,55	1.495,42	5.912,70	310,14	224,75	460,09	794,33	1.129,17	1.316,71	13.433,93
POCONÉ	12.213,78	13.136,37	4.954,70	10.929,19	8.026,66	11.717,95	5.809,76	7.255,51	6.258,47	10.044,05	90.346,44
PONTAL DO ARAGUAIA	1.717,16	683,27	4.448,19	2.351,95	791,96	3.018,59	1.740,17	1.166,81	1.101,82	1.438,18	18.458,10
PONTE BRANCA	219,13	925,68	725,04	-	17,22	23,67	45,31	145,69	338,02	30,72	2.470,48
PONTES E LACERDA	31.470,89	20.858,94	26.902,09	20.763,72	24.465,53	49.187,18	27.651,54	13.739,23	17.670,61	20.926,18	253.635,91
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.788,45	1.814,90	2.344,77	2.513,92	2.057,84	4.473,15	3.070,16	1.111,46	2.257,09	510,77	21.942,51
PORTO DOS GAÚCHOS	2.492,07	7.148,41	538,35	1.214,97	1.134,64	4.990,45	3.595,74	3.480,37	2.173,04	2.506,01	29.274,05
PORTO ESPERIDIÃO	1.685,97	3.264,12	3.089,14	2.128,04	6.431,36	7.953,30	6.995,31	5.355,74	739,20	270,85	37.913,03
PORTO ESTRELA	186,51	3.517,97	169,53	275,06	749,82	2.430,51	462,83	764,62	29,78	37,90	8.624,53
POXORÉO	8.205,65	7.826,32	4.728,27	7.406,62	8.991,82	7.909,06	3.155,03	6.211,67	1.341,98	4.508,23	60.284,65
PRIMAVERA DO LESTE	57.244,04	79.781,81	83.032,03	72.460,59	69.101,39	176.949,06	60.309,01	43.707,20	31.278,43	56.284,92	730.148,48
QUERÊNCIA	15.802,05	5.576,27	17.691,99	16.343,25	13.128,99	15.135,62	51.652,04	14.588,33	11.242,31	9.207,10	170.367,95
RESERVA DO CABAÇAL	-	907,41	145,23	492,75	657,02	1.016,48	416,52	-	468,47	528,28	4.632,16
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.543,83	2.846,15	2.993,03	4.244,45	2.190,28	5.882,43	6.207,11	1.777,02	1.967,60	451,17	30.103,07
RIBEIRÃOZINHO	32,12	23,92	735,90	10,66	147,51	327,87	106,92	153,37	-	1.139,06	2.677,33
RIO BRANCO	5.581,85	3.222,37	3.074,21	1.015,20	3.529,52	3.552,65	4.261,98	1.345,66	1.483,05	1.282,43	28.348,92
RONDOLÂNDIA	340,92	-	435,98	313,65	214,16	2.553,04	1.144,01	476,82	-	-	5.478,58
RONDONÓPOLIS	192.300,33	205.027,71	172.810,35	193.912,14	278.458,93	522.451,51	114.699,50	88.720,79	114.702,08	142.698,59	2.025.781,93
ROSÁRIO OESTE	7.071,37	8.695,06	4.100,19	6.076,52	5.247,10	7.744,02	5.960,50	5.041,84	2.820,51	2.921,15	55.678,26
SALTO DO CÉU	1.024,87	1.485,58	1.109,16	2.666,82	2.818,53	7.408,11	1.466,21	763,06	574,68	725,15	20.042,17
SANTA CARMEM	808,82	1.310,74	1.851,03	3.322,72	7.591,25	10.126,81	1.464,38	2.736,61	53,75	1.577,41	30.843,52
SANTA CRUZ DO XINGU	533,82	42,31	111,83	925,48	28,41	258,65	124,68	4.193,08	57,39	143,27	6.418,92
SANTA RITA DO TRIVELATO	529,31	1.126,92	2.654,37	343,38	2.639,79	5.951,73	186,65	146,97	176,27	216,69	13.972,08
SANTA TEREZINHA	120,58	220,87	893,20	944,71	390,18	3.740,80	1.319,40	1.275,47	389,49	79,64	9.374,34
SANTO AFONSO	1.444,26	836,32	1.773,79	58,38	609,50	2.834,04	872,68	1.373,87	418,30	-	10.221,14
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	-	1.821,57	1.022,57	2.323,46	41,73	3.124,89	794,97	14,03	132,43	959,89	10.235,54
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	7.503,31	3.369,78	2.622,83	3.757,93	5.724,11	11.398,21	5.103,89	2.247,53	8.569,03	1.801,13	52.097,75
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	295,31	3.671,48	1.087,18	1.171,43	4.107,24	2.144,87	1.163,66	2.295,71	1.309,99	90,55	17.337,42
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.098,91	970,56	1.268,29	87,00	281,87	595,04	1.276,57	249,42	300,41	3.439,92	9.567,99
SÃO JOSÉ DO POVO	781,50	592,79	1.981,89	220,93	933,24	501,44	483,40	1.771,27	1.657,26	2.524,87	11.448,59
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	9.033,32	12.040,58	11.563,43	2.685,02	8.388,60	7.890,53	7.389,26	5.053,78	5.674,99	2.760,18	72.479,69
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.656,68	14.167,64	10.560,02	16.738,83	9.139,49	27.474,21	6.241,42	3.648,69	7.372,77	4.873,27	119.873,02
SÃO PEDRO DA CIPA	1.740,40	2.371,35	2.949,96	1.471,05	1.843,68	880,46	794,97	1.035,88	812,34	625,86	14.525,95
SAPEZAL	9.829,13	11.832,17	28.730,94	12.867,73	35.905,75	89.913,23	11.950,12	18.795,80	16.179,23	15.953,96	251.958,06
SERRA NOVA DOURADA	33,24	-	111,78	-	-	23,66	20,46	24,45	-	879,40	1.092,99
SINOP	125.400,93	123.583,04	141.380,28	147.100,75	134.989,90	346.984,10	128.571,05	89.192,83	77.562,36	93.724,36	1.408.489,60
SORRISO	60.121,66	88.571,20	93.124,68	101.141,17	133.899,13	305.350,75	53.538,70	47.170,92	44.620,45	47.526,99	975.065,65
TABAPORÃ	2.100,62	3.186,84	4.986,72	2.202,65	3.814,16	5.998,88	1.535,46	9.114,23	854,56	2.743,44	36.537,56
TANGARÁ DA SERRA	56.066,94	74.197,37	79.443,73	72.055,73	60.316,77	157.988,74	51.350,52	38.937,49	40.978,92	38.616,74	669.952,95
TAPURAH	5.934,31	9.322,83	3.537,97	9.068,44	6.613,62	23.138,47	4.134,00	3.399,64	7.073,57	2.845,50	75.068,35
TERRA NOVA DO NORTE	5.303,62	5.677,93	5.965,02	9.192,13	9.348,76	12.357,30	3.403,60	6.246,63	3.323,99	7.012,16	67.831,14
TESOURO	661,27	1.665,16	-	1.697,31	59,33	1.261,04	-	1.090,59	234,85	-	6.669,55
TORIXORÉU	1.915,25	3.378,27	2.732,55	818,08	3.417,57	2.153,11	3.588,74	79,65	5.452,87	358,03	23.894,12

UNIÃO DO SUL	79,02	1.237,74	1.021,94	2.170,02	4.927,74	1.059,26	372,88	470,25	301,76	1.516,00	13.156,61
VALE DE SÃO DOMINGOS	392,38	2.678,37	1.586,06	2.250,55	1.477,01	2.420,09	472,16	45,86	31,83	969,15	12.323,46
VÁRZEA GRANDE	140.483,80	153.508,41	145.594,66	207.460,97	151.760,25	280.767,46	124.487,82	82.615,08	85.603,93	78.275,86	1.450.558,24
VERA	4.729,64	3.539,87	3.396,97	3.745,95	2.305,70	11.391,51	2.283,28	3.007,94	2.305,89	492,14	37.198,89
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.519,00	788,61	1.228,61	4.136,07	4.374,21	5.169,63	2.546,73	7.606,38	1.830,76	3.742,46	35.942,46
VILA RICA	7.015,14	10.540,14	6.958,22	8.356,30	5.572,82	8.662,23	7.569,33	5.365,15	7.987,02	5.932,20	73.958,55
T O T A L	2.048.391,90	2.374.207,39	2.261.493,43	2.255.977,81	2.439.797,51	4.909.264,03	1.810.277,64	1.492.062,93	1.353.784,60	1.346.969,27	22.292.226,51

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPVA 2ª quinzena Janeiro/2020

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição													41.466.819,90
Valor Total Repassado de IPVA	22.292.226,51	1.315.473,44	2.317.181,48	1.195.187,55	1.229.427,26	1.278.728,11	1.101.944,96	1.757.455,82	1.594.325,35	1.731.594,14	2.202.760,47	3.449.329,55	41.465.634,64	
Mês de Arrecadação	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	Janeiro/2020	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	06/01 a 20/01	21/01	22/01	23/01	24/01	27/01	28/01	29/01	30/01	31/01	03/02	04/02	06/01 a 04/02	
Data da Transferência	07/01 a 20/01	21/01	23/01	24/01	24/01	27/01	28/01	29/01	30/01	31/01	03/02	04/02	07/01 a 04/02	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO	
ACORIZAL	12.743,26	3.758,24	157,66	3.591,92	1.196,95	762,09	406,47	2.504,22	823,17	1.211,17	1.368,52	696,94	29.220,61	
ÁGUA BOA	143.925,68	26.324,77	10.352,75	9.876,16	8.397,68	7.702,86	9.912,53	16.801,47	10.152,89	10.056,58	15.279,67	27.089,35	295.872,39	
ALTA FLORESTA	396.801,98	21.782,14	34.944,36	23.530,08	21.427,29	27.392,71	20.536,71	23.005,91	26.590,55	27.441,01	28.740,63	68.405,10	720.598,47	
ALTO ARAGUAIA	58.198,66	783,65	3.660,74	5.906,39	4.733,95	3.748,34	2.120,37	3.468,51	3.770,14	6.815,46	4.617,40	7.479,21	105.302,82	
ALTO BOA VISTA	16.545,45	1.785,12	1.272,37	40,96	554,67	133,87	93,00	390,20	489,41	2.300,49	1.239,96	634,92	25.480,42	
ALTO GARÇAS	71.555,27	1.913,77	1.382,01	3.200,01	3.359,33	2.807,27	2.432,20	5.439,32	5.298,18	3.594,84	4.713,48	5.623,23	111.318,91	
ALTO PARAGUAI	14.944,19	556,62	629,13	331,27	609,96	446,90	244,70	134,45	423,88	1.529,43	1.814,71	2.287,00	23.952,24	
ALTO TAQUARI	45.400,05	4.113,68	3.606,84	753,53	2.646,83	3.809,18	2.226,40	2.231,02	4.692,46	3.741,44	15.241,49	2.179,81	90.642,73	
APIACÁS	26.464,46	1.445,38	5.333,07	803,56	5.507,49	423,96	1.261,64	4.105,32	1.680,40	910,03	2.878,50	4.647,97	55.461,78	
ARAGUAIANA	9.278,73	40,28	234,57	190,13	39,93	-	786,62	26,95	-	167,53	513,00	813,22	12.090,96	
ARAGUAINHA	5.087,78	614,59	471,35	50,44	-	1.153,23	666,45	43,93	744,42	1.100,94	174,02	192,66	10.299,81	
ARAPUTANGA	81.124,94	4.427,10	14.923,61	4.964,82	2.620,95	7.198,85	4.103,41	6.499,85	3.965,69	9.621,37	9.563,61	9.265,76	158.279,96	
ARENÁPOLIS	51.327,83	4.512,37	1.152,94	2.085,22	2.627,54	1.591,94	2.285,59	4.304,80	4.094,29	1.239,14	1.400,33	10.364,13	86.986,12	
ARIPUANÃ	85.189,11	7.659,66	8.580,81	4.874,69	7.412,47	3.620,18	6.657,86	8.033,90	10.087,08	10.871,46	7.128,41	15.059,73	175.175,36	
BARÃO DE MELGAÇO	10.962,11	194,70	1.097,40	286,42	25,60	369,48	370,56	748,64	215,20	1.151,52	1.664,59	1.103,97	18.190,19	
BARRA DO BUGRES	191.486,37	5.621,39	9.813,72	9.077,97	6.337,73	8.965,53	8.603,57	7.761,79	8.450,22	5.685,42	6.133,98	19.186,63	287.124,32	
BARRA DO GARÇAS	420.751,90	18.903,02	44.000,45	22.022,54	21.787,32	19.097,24	19.152,67	28.475,16	33.734,57	23.214,11	50.568,16	53.672,16	755.379,30	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.191,58	710,37	1.634,44	585,84	1.660,87	440,39	356,90	549,98	1.202,22	23.625,27	2.202,78	4.789,99	50.950,63	
BRASNORTE	69.000,14	4.221,91	3.448,09	5.085,52	1.028,87	30.959,41	2.405,48	5.384,16	11.675,06	2.754,81	7.027,81	10.431,76	153.423,02	
CÁCERES	422.380,17	15.856,25	46.785,70	16.930,75	28.175,36	17.472,71	25.796,84	34.804,67	33.765,70	44.113,65	32.659,68	49.805,46	768.546,94	
CAMPINÁPOLIS	28.393,14	4.133,91	2.539,23	1.671,92	2.106,29	2.269,65	1.275,95	2.189,38	2.174,90	2.949,97	2.941,93	2.116,35	54.762,62	
CAMPO NOVO DO PARECIS	448.187,17	37.586,40	33.409,67	17.173,48	17.536,44	29.547,11	8.624,22	22.094,96	15.571,72	22.527,57	32.596,77	39.750,89	724.606,40	
CAMPO VERDE	334.208,59	9.884,19	25.184,19	12.110,99	13.360,56	11.050,71	9.783,96	20.857,08	16.749,75	28.446,94	57.527,27	61.374,71	600.538,94	
CAMPOS DE JÚLIO	36.020,23	4.960,48	2.448,32	1.062,09	2.843,24	3.982,23	3.188,42	2.395,45	6.726,81	4.617,12	10.845,70	10.760,87	89.850,96	
CANABRAVA DO NORTE	12.491,17	263,98	347,29	283,70	608,82	14,00	1.579,28	1.331,89	1.993,62	631,95	400,33	2.558,45	22.504,48	
CANARANA	111.798,52	17.101,65	14.642,56	8.565,02	8.054,70	6.091,41	12.966,38	12.475,62	9.404,35	22.330,45	16.836,40	25.904,08	266.171,14	
CARLINDA	38.968,52	1.531,56	3.541,99	3.879,07	3.736,07	695,84	817,42	1.885,40	2.451,85	1.717,25	2.487,72	6.037,42	67.750,11	
CASTANHEIRA	43.948,61	1.141,58	6.567,80	969,52	5.331,07	6.576,20	2.372,59	7.636,32	3.656,42	5.639,93	5.771,02	7.352,09	96.963,15	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	80.142,43	3.702,84	8.572,78	3.796,75	5.088,80	7.593,97	7.486,86	7.879,21	10.161,15	5.176,73	6.361,69	9.826,52	155.789,73	
CLÁUDIA	52.153,02	3.652,75	1.956,52	2.827,90	2.938,86	2.203,27	3.697,80	12.012,47	5.693,48	3.811,88	6.762,43	8.053,78	105.764,16	
COCALINHO	16.812,04	357,01	398,72	2.156,65	379,42	154,51	53,40	2.064,10	396,62	769,00	165,66	640,06	24.347,19	
COLÍDER	172.498,47	8.884,53	20.740,58	15.997,06	16.109,07	10.630,61	11.245,01	20.526,99	22.986,73	14.998,73	20.835,36	25.938,50	361.391,64	
COLNIZA	69.446,40	5.006,42	6.633,68	10.228,45	3.108,41	3.301,90	5.547,07	11.180,82	3.860,65	5.121,19	3.323,96	8.170,60	134.929,55	
COMODORO	85.933,26	6.634,05	7.314,81	2.936,19	7.640,11	6.652,72	3.974,14	5.670,52	6.762,65	6.099,97	9.309,31	17.952,17	166.879,90	
CONFRESA	100.550,62	3.935,71	8.448,37	7.687,67	8.169,48	6.827,16	15.707,34	6.738,77	4.795,28	17.282,36	6.566,54	12.722,16	199.431,46	
CONQUISTA D'OESTE	12.597,98	305,46	1.213,24	2.175,60	3.440,97	-	617,22	6.627,17	592,71	774,68	569,68	610,00	29.524,71	
COTRIGUAÇU	39.643,97	2.128,74	3.593,08	2.329,37	2.662,38	3.799,55	2.376,69	2.708,58	3.768,86	2.810,14	3.454,46	4.683,26	73.959,08	
CUIABÁ	5.297.682,99	320.102,37	627.158,44	297.026,82	285.990,09	342.938,33	259.848,33	407.779,00	333.496,03	452.300,51	589.259,79	1.026.536,69	10.240.119,39	
CURVELÂNDIA	19.989,33	57,65	2.200,40	770,10	956,80	535,79	359,80	1.276,43	1.265,43	2.187,52	815,20	3.756,22	34.170,67	
DENISE	23.374,60	568,28	6.649,06	1.085,51	1.317,86	989,15	457,57	2.691,00	132,17	1.287,13	2.249,01	7.293,96	48.095,30	

DIAMANTINO	128.396,93	16.898,47	13.226,59	7.671,49	4.267,32	8.182,44	4.672,81	16.741,30	10.905,94	31.013,20	8.194,34	32.405,14	282.575,97
DOM AQUINO	29.737,69	1.153,70	2.149,72	1.321,49	1.285,73	1.780,85	1.572,57	1.756,33	2.440,67	1.894,94	3.181,22	3.970,22	52.245,13
FELIZ NATAL	31.625,59	4.818,98	5.335,27	2.768,07	4.103,91	4.282,67	678,97	1.980,84	2.637,22	3.009,14	3.808,00	6.093,22	71.141,88
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	22.316,42	1.287,87	1.423,53	562,65	837,40	1.817,26	1.010,97	1.948,39	3.276,37	1.299,16	4.075,11	4.611,81	44.466,94
GAÚCHA DO NORTE	42.702,41	341,44	2.565,69	1.594,17	3.306,22	2.332,25	2.077,67	6.500,40	3.610,54	595,89	2.426,86	4.234,59	72.288,13
GENERAL CARNEIRO	6.487,46	346,58	430,90	2.157,87	253,53	32,15	111,43	-	157,13	-	359,84	1.178,37	11.515,26
GLÓRIA D'OESTE	15.201,35	1.477,39	298,38	40,28	106,11	2.510,31	164,12	340,17	794,78	172,50	997,18	665,71	22.768,28
GUARANTÃ DO NORTE	182.223,74	7.961,94	17.936,75	13.251,98	8.575,16	3.340,61	11.622,93	18.817,13	15.806,20	11.794,02	21.157,78	25.407,46	337.895,70
GUIRATINGA	56.913,97	1.700,21	7.204,65	10.452,21	1.740,26	649,49	1.909,22	3.925,35	17.765,55	7.376,01	4.924,86	5.807,07	120.368,85
INDIAVAÍ	5.859,73	203,34	1.705,87	696,14	1.613,81	682,98	256,71	213,35	769,52	757,63	225,54	2.258,06	15.242,68
IPIRANGA DO NORTE	33.038,98	3.412,47	7.775,58	4.155,80	7.999,22	1.899,93	691,17	380,90	2.060,59	7.306,73	5.970,14	4.426,97	79.118,48
ITANGANGÁ	22.746,29	255,20	571,76	2.180,03	1.151,98	1.733,25	1.135,82	3.516,46	1.595,22	60,58	2.285,07	6.109,33	43.340,99
ITAÚBA	24.635,46	1.756,62	2.422,35	3.559,75	423,79	2.564,92	389,50	4.155,19	165,30	4.954,71	4.421,44	2.611,96	52.060,99
ITUIQUIRA	55.091,88	5.843,14	3.548,06	3.798,69	4.012,68	12.433,63	1.232,10	6.899,50	3.283,90	5.775,23	8.270,97	4.419,78	114.609,56
JACIARA	241.742,37	10.002,45	18.055,97	6.410,83	7.424,56	8.100,11	4.539,50	9.841,06	14.856,49	12.959,99	17.826,50	19.751,87	371.511,70
JANGADA	25.449,98	1.030,28	1.631,33	1.547,69	812,59	2.502,80	656,51	1.837,18	227,17	1.706,66	2.742,49	3.571,71	43.716,39
JAURO	54.312,16	7.224,80	5.954,75	3.226,32	1.664,64	2.986,80	2.290,33	7.053,84	4.463,13	1.364,61	4.281,00	5.370,30	100.192,68
JUARA	183.009,24	10.266,47	18.999,02	9.344,07	5.070,42	11.140,43	6.391,47	16.656,35	14.674,07	15.500,03	20.816,02	27.928,76	339.796,35
JUÍNA	290.421,17	19.743,60	44.287,88	14.349,29	15.093,52	23.132,99	6.179,07	27.549,12	19.837,16	19.469,13	29.053,96	36.876,90	545.993,79
JURUENA	32.842,89	1.970,12	5.215,85	2.290,01	880,03	2.724,20	2.446,62	3.338,54	3.879,20	2.881,37	792,53	3.542,59	62.803,95
JUJUCIMEIRA	56.117,00	3.396,17	3.116,37	1.117,89	1.822,08	1.235,60	1.413,89	4.973,51	2.088,69	3.684,06	3.463,05	8.405,64	90.833,95
LAMBARI D'OESTE	36.264,23	1.334,66	2.030,56	297,15	-	147,82	441,77	5.665,66	-	593,28	1.864,30	360,33	48.999,76
LUCAS DO RIO VERDE	587.362,55	26.236,39	45.398,78	30.141,21	33.178,03	26.008,58	32.148,97	43.090,93	31.954,66	38.686,77	63.203,25	85.390,85	1.042.800,97
LUCIARA	4.909,54	159,24	904,85	264,01	192,53	-	15,25	27,46	65,29	19,75	23,50	113,35	6.694,77
MARCELÂNDIA	47.309,34	2.170,11	7.586,70	1.581,28	4.390,99	2.953,38	1.427,38	5.867,21	2.531,95	3.115,27	5.792,76	7.898,32	92.624,69
MATUPÁ	147.259,01	9.480,50	11.217,12	7.160,43	7.396,50	5.150,68	3.438,49	8.845,12	11.156,26	22.057,09	36.095,44	19.046,49	288.303,13
MIRASSOL D'OESTE	179.042,15	6.812,41	19.453,87	8.584,90	9.622,33	3.662,63	8.401,56	13.690,03	9.751,03	12.196,15	10.159,81	13.660,40	295.037,27
NOBRES	87.831,29	6.069,81	12.717,89	3.670,69	1.762,10	3.374,27	3.768,61	3.969,76	4.984,93	4.368,68	7.871,41	15.603,61	155.993,05
NORTELÂNDIA	26.724,25	168,34	1.784,39	1.551,50	994,22	634,68	818,68	2.836,38	6.068,23	640,52	2.069,87	2.282,63	46.573,69
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	24.017,94	621,96	3.373,11	796,60	1.525,75	533,68	1.865,97	3.561,18	2.060,93	2.504,68	3.498,34	4.928,51	49.288,65
NOVA BANDEIRANTES	43.123,58	4.675,80	7.236,35	1.601,52	3.079,74	3.285,60	1.501,94	6.145,68	3.902,81	4.635,70	3.768,89	10.396,48	93.354,09
NOVA BRASILÂNDIA	15.613,17	2.136,20	925,18	517,10	306,25	816,90	2.178,90	820,90	250,24	818,17	1.634,08	1.126,96	27.144,05
NOVA CANAÃ DO NORTE	68.035,87	8.531,83	10.060,09	3.118,82	6.500,65	2.932,43	4.101,74	6.549,75	6.544,39	4.326,09	5.390,41	8.463,80	134.555,87
NOVA GUARITA	29.220,38	778,97	2.818,77	1.146,65	3.199,38	7.840,18	558,89	5.266,31	1.200,62	2.260,04	1.430,04	5.768,44	61.488,67
NOVA LACERDA	35.687,04	1.569,63	2.428,95	3.103,08	1.859,39	21,71	2.563,46	441,99	2.332,27	4.078,68	572,94	2.846,77	57.505,91
NOVA MARILÂNDIA	22.605,70	819,28	2.701,64	400,01	326,51	506,63	123,51	30,70	394,36	2.350,63	3.206,54	1.860,06	35.325,57
NOVA MARINGÁ	11.153,59	557,24	613,99	161,08	382,88	23,08	2.056,91	4.461,37	5.435,11	1.328,64	1.705,64	3.164,08	31.043,61
NOVA MONTE VERDE	30.287,62	971,95	2.486,01	1.123,36	2.193,63	3.311,68	2.048,57	2.356,19	4.725,66	1.748,10	3.917,86	4.387,23	59.557,86
NOVA MUTUM	359.252,91	25.571,73	37.672,81	12.911,99	16.648,16	44.092,95	24.883,29	36.063,44	21.127,06	39.259,82	38.445,39	75.672,67	731.602,22
NOVA NAZARÉ	4.343,40	133,68	523,51	-	-	66,87	541,16	154,02	26,07	-	-	1.903,46	7.692,17
NOVA OLÍMPIA	61.089,09	3.566,85	6.935,32	4.787,41	1.472,61	2.171,26	1.369,56	4.428,88	5.327,12	3.623,49	1.752,16	9.497,36	106.021,11
NOVA SANTA HELENA	21.135,73	327,28	2.338,60	545,83	781,86	-	299,53	3.273,05	870,39	727,64	1.037,79	6.595,05	37.932,75
NOVA UBIRATÃ	58.967,08	5.155,89	9.997,21	6.201,13	2.956,97	905,95	607,95	4.219,01	1.875,36	1.117,60	8.566,72	2.963,25	103.534,12
NOVA XAVANTINA	81.139,65	6.501,95	10.239,53	2.821,11	5.799,22	4.294,60	9.060,20	6.826,96	9.813,74	7.893,48	10.272,90	14.730,99	169.394,33
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.630,97	30,55	784,26	302,62	778,08	426,56	241,66	598,91	565,21	343,49	497,08	1.308,63	15.508,02
NOVO MUNDO	23.707,07	5.077,17	1.442,27	1.814,25	129,15	2.839,14	2.061,85	1.174,29	4.304,01	864,33	1.868,57	6.520,62	51.802,72
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.425,31	-	-	-	491,35	-	-	19,75	328,21	-	22,22	52,25	2.339,09
NOVO SÃO JOAQUIM	38.224,06	3.618,52	2.106,81	1.337,90	2.798,67	1.845,90	1.116,38	2.372,03	697,51	1.188,42	2.878,84	4.609,17	62.794,21
PARANAÍTA	71.187,23	1.913,04	9.718,39	3.852,23	4.107,21	7.502,20	4.355,33	5.001,85	4.473,76	4.821,21	5.181,18	10.475,01	132.588,64
PARANATINGA	93.054,40	2.345,17	21.617,74	4.177,32	4.684,06	5.326,16	9.687,43	8.907,32	5.470,10	3.746,24	4.872,30	19.312,89	183.201,13
PEDRA PRETA	100.120,36	3.898,32	13.482,43	4.926,35	5.181,13	3.054,04	2.538,85	4.166,96	7.444,67	2.856,34	6.997,58	8.282,33	162.949,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	132.691,96	11.019,93	35.881,07	11.500,85	12.899,12	9.878,56	8.319,92	9.249,46	12.378,74	18.993,44	11.801,28	10.053,15	284.667,48
PLANALTO DA SERRA	13.433,93	684,78	585,55	70,04	1.475,72	-	15,12	90,24	1.513,26	2.924,41	183,02	833,26	21.809,33
POCONÉ	90.346,44	7.327,60	6.858,62	723,36	9.173,54	4.200,18	6.036,54	6.207,45	5.873,73	8.485,95	10.986,95	14.886,30	171.106,66
PONTAL DO ARAGUAIA	18.458,10	878,67	6.493,50	4.513,82	347,65	178,09	396,97	592,77	1.064,36	1.857,33	1.004,55	2.034,26	37.820,07
PONTE BRANCA	2.470,48	100,70	126,12	513,51	-	-	18,83	13,30	19,82	226,93	-	1.541,68	5.031,37
PONTES E LACERDA	253.635,91	13.606,61	24.152,56	17.752,48	12.505,77	14.991,00	14.678,88	22.959,10	23.899,15	27.449,61	26.296,12	37.810,64	489.737,83
PORTO ALEGRE DO NORTE	21.942,51	4.041,13	3.381,78	733,54	1.260,29	5.004,87	1.080,51	319,75	1.835,81	3.045,20	2.187,83	7.177,65	52.010,87
PORTO DOS GAÚCHOS	29.274,05	2.155,01	1.390,46	473,94	1.160,40	340,90	2.033,86	15.722,69	1.182,30	2.623,79	1.949,25	4.180,05	62.486,70
PORTO ESPERIDIÃO	37.913,03	1.170,21	4.413,97	1.607,42	518,82	1.793,31	2.782,61	2.865,31	1.985,99	2.748,33	3.561,70	2.380,16	63.740,86
PORTO ESTRELA	8.624,53	3.157,06	605,73	-	1.424,78	-	924,20	837,35	1.517,38	437,90	197,28	1.766,04	19.492,25
POXORÉO	60.284,65	4.994,69	6.158,25	2.387,39	4.866,60	3.512,77	2.844,66	2.958,33	7.996,70	4.737,30	5.808,21	9.114,38	115.663,93
PRIMAVERA DO LESTE	730.148,48	34.592,60	84.887,36	29.613,99	31.391,84	20.965,09	31.545,87	51.737,33	45.804,11	39.254,71	52.960,31	106.047,32	1.258.949,01
QUERÊNCIA	170.367,95	7.274,23	29.054,88	8.140,61	10.193,62	6.998,64	4.877,07	13.789,26	13.755,84	11.736,71	10.621,22	15.135,27	301.945,30
RESERVA DO CABAÇAL	4.632,16	705,32	604,93	599,51	32,57	152,93	1.509,46	456,24	176,09	548,71	481,48	1.022,72	10.922,12
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	30.103,07	2.707,48	1.944,69	3.057,80	4.824,10	1.578,86	2.588,84	4.591,61	2.141,24	997,54	4.777,84	2.216,19	61.529,26

RIBEIRÃOZINHO	2.677,33	-	15,16	918,40	657,73	123,78	438,37	1.844,12	232,59	143,98	557,41	1.749,57	9.358,44
RIO BRANCO	28.348,92	5.197,14	5.069,09	969,31	179,67	27,46	1.050,79	1.566,57	3.548,16	2.292,05	1.274,51	3.106,57	52.630,24
RONDOLÂNDIA	5.478,58	986,64	304,61	-	-	665,80	279,87	1.132,47	217,75	620,54	-	1.182,99	10.869,25
RONDONÓPOLIS	2.025.781,93	93.672,92	174.312,20	102.603,22	138.297,19	77.079,21	79.623,81	119.691,50	140.415,11	108.906,41	162.375,96	264.134,57	3.486.894,03
ROSÁRIO OESTE	55.678,26	1.988,91	4.070,50	1.961,90	2.471,50	3.700,20	2.515,38	3.432,22	1.877,94	3.145,29	4.798,65	6.321,19	91.961,94
SALTO DO CÉU	20.042,17	2.524,44	2.052,11	1.549,49	3.108,52	4.100,48	345,93	3.970,40	74,77	503,18	909,92	1.634,00	40.815,41
SANTA CARMEM	30.843,52	1.314,35	16,13	4.411,08	3.660,07	2.861,98	627,77	722,46	2.018,76	1.827,39	5.877,19	2.721,07	56.901,77
SANTA CRUZ DO XINGU	6.418,92	-	281,50	-	21,71	70,36	2.462,36	90,90	189,73	83,16	476,51	557,64	10.652,79
SANTA RITA DO TRIVELATO	13.972,08	22,88	1.406,20	333,92	741,69	3.095,34	2.853,18	746,65	192,55	2.130,27	966,44	121,57	26.582,77
SANTA TEREZINHA	9.374,34	959,54	511,64	19,75	518,08	240,83	296,55	-	186,08	53,37	252,32	951,70	13.364,20
SANTO AFONSO	10.221,14	47,85	207,33	147,98	136,20	472,22	17,62	508,38	670,06	10,67	1.474,76	4.649,08	18.563,29
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	10.235,54	2.151,08	370,41	766,35	-	302,57	833,13	241,38	2.488,34	893,10	457,34	1.399,12	20.138,36
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	52.097,75	1.789,46	4.463,50	3.108,65	3.835,43	1.356,08	3.403,47	2.942,02	3.473,17	3.155,48	5.017,41	6.940,74	91.583,16
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	17.337,42	1.856,83	2.513,81	1.167,17	452,00	3.009,49	369,11	4.356,41	4.969,71	934,41	2.048,49	2.332,83	41.347,68
SÃO JOSÉ DO XINGU	9.567,99	177,21	483,63	542,96	1.046,28	388,73	273,41	393,38	1.534,45	248,76	4.888,77	2.971,50	22.517,07
SÃO JOSÉ DO POVO	11.448,59	726,85	483,86	261,45	487,82	355,22	388,38	2.480,08	752,47	770,44	30,70	85,64	18.271,50
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	72.479,69	3.817,77	8.122,99	4.128,37	4.032,76	12.279,92	6.828,37	4.277,46	1.995,49	2.588,38	8.130,06	21.706,01	150.387,27
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	119.873,02	5.629,59	10.439,33	5.076,20	5.006,13	5.046,65	4.113,70	4.494,59	5.401,12	5.212,80	7.435,54	17.137,38	194.866,05
SÃO PEDRO DA CIPA	14.525,95	164,17	1.087,95	-	638,30	1.253,68	507,45	90,62	597,75	161,86	1.552,04	4.872,85	25.452,62
SAPEZAL	251.958,06	9.738,66	35.146,07	16.674,55	18.496,29	14.726,30	5.092,44	14.401,01	49.465,23	31.261,14	50.477,70	35.553,05	532.990,50
SERRA NOVA DOURADA	1.092,99	-	18,83	261,45	25,81	461,63	-	-	27,46	54,41	192,12	218,51	2.353,21
SINOP	1.408.489,60	83.525,13	122.321,60	55.249,63	58.665,85	69.615,12	62.449,25	114.675,17	100.600,37	99.975,32	99.117,17	185.791,82	2.460.476,03
SORRISO	975.065,65	46.642,77	95.753,11	48.394,68	47.036,39	48.381,01	72.990,57	119.282,54	68.063,10	63.924,55	103.859,49	142.207,67	1.831.601,53
TABAPORÃ	36.537,56	586,99	3.091,37	2.829,59	1.424,43	2.690,66	2.403,22	1.561,31	2.446,75	4.052,79	4.386,59	3.428,39	65.439,65
TANGARÁ DA SERRA	669.952,95	27.639,36	97.036,30	48.530,58	33.005,05	52.552,86	45.464,71	47.809,03	55.715,35	41.156,96	69.849,14	93.565,14	1.282.277,43
TAPURAH	75.068,35	5.140,50	6.205,68	1.999,69	4.331,00	7.026,89	352,96	4.603,14	4.696,11	5.473,98	5.547,96	19.573,67	140.019,93
TERRA NOVA DO NORTE	67.831,14	5.798,55	10.235,04	3.011,51	6.597,68	3.134,61	3.182,81	3.017,12	5.768,70	5.042,93	8.513,68	6.735,68	128.869,45
TESOURO	6.669,55	142,55	193,56	892,11	-	-	-	157,55	157,32	827,46	1.493,60	4.281,68	14.815,38
TORIXORÉU	23.894,12	324,16	599,52	1.665,21	292,24	407,64	715,41	1.457,46	1.327,19	3.016,20	776,94	1.487,47	35.963,56
UNIÃO DO SUL	13.156,61	1.242,56	873,53	343,23	584,02	650,37	612,61	3.663,57	2.458,32	939,47	164,58	2.986,30	27.675,17
VALE DE SÃO DOMINGOS	12.323,46	11,33	115,14	403,18	965,03	2.071,22	378,59	14,63	501,09	996,45	917,72	480,20	19.178,04
VÁRZEA GRANDE	1.450.558,24	119.364,62	112.976,08	81.175,97	81.765,50	62.859,52	77.811,23	93.202,56	104.527,60	103.606,59	143.201,04	233.115,83	2.664.164,78
VERA	37.198,89	3.274,14	4.576,48	6.201,74	980,92	8.800,20	1.164,76	5.190,12	3.300,65	4.074,83	7.330,74	9.629,95	91.723,42
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	35.942,46	1.216,79	3.351,06	819,57	2.386,44	1.748,41	573,59	14.003,97	1.482,43	10.037,07	2.088,21	6.320,77	79.970,77
VILA RICA	73.958,55	3.891,40	10.440,55	6.764,07	8.790,17	3.830,99	3.804,23	7.051,43	6.333,66	9.032,01	5.620,06	8.541,10	148.058,22
TOTAL	22.292.226,51	1.315.473,44	2.317.181,48	1.195.187,55	1.229.427,26	1.278.728,11	1.101.944,96	1.757.455,82	1.594.325,35	1.731.594,14	2.202.760,47	3.449.329,55	41.465.634,64

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

\*Republicam-se as tabelas do IPVA da 1ª e 2ª Quinzena por ter saído incompleto no DOE 28/02/2020 - Diário Oficial Número: 27700

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 612/2019, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

#### CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
P A SANTA CLARA LOTE RURAL 13	ADRIANA CORREA SILVA	SANTA CRUZ DO XINGU-MT	003.859.961-95	20044023 27/02/20	20043106 27/02/20	W52°16'37,361" S09°53'5,212"
FAZENDA CACHOEIRINHA/ RAIOS DE SOL	AGROPASTORIL JATOBASSO LTDA	SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	87.700.746/0012-49	20031019 10/03/20	20033154 10/03/20	W54°56'15,42" S16°39'48,34"
FAZENDA PARAGUAÇU	CARLOS UBIRATAN GARMS	SORRISO-MT	065.778.788-46	20044032 02/03/20	20043115 02/03/20	W55°5'12" S13°35'3"
CR DA SILVA -EPP	CR DA SILVA-EPP	COLNIZA-MT	30.038.257/0001-01		20033106 10/02/20	W56°04'28,8" S15°34'14,1"
E.BODENSTEIN	E.BODENSTEIN	NOVA UBIRATÃ-MT	23.324.284/0001-77		20033127 20/02/20	W56°04'28" S15°34'14"
FAZENDA VALE DO ENCANTADO	EURIDES DE LIMA SOUZA	TORIXORÉO-MT	230.315.818-49		20033159 10/03/20	W53°03'11,88" S16°23'30,04"
SITIO BOI NÃO BERRA	GERALDO MATIAS DA SILVA	APIACÁS-MT	538.032.801-68	20042027 03/02/20	20043110 02/03/20	W57°22'46,764" S09°38'6,856"
FAZENDA SAUDADE	GLOBO AGROPECUARIA LTDA	COCALINHO-MT	01.378.652/0001-27		20033161 13/03/20	W56°04'28" S15°34'14"
FAZENDA CONQUISTA I E II	INCORPORADORA E AGROPECUARIA CONQUISTA LTDA	COLNIZA-MT	33.085.416/0002-90	20034051 28/02/20	20033143 28/02/20	W60°51'15,002" S09°14'30,317"
FAZENDA REALEZA II	JULIANA MORATELLI E OUTRO	LAMBARI D'OESTE-MT	002.157.121-02	20044132 17/03/20	20043215 17/03/20	W57°45'1,582" S15°13'49,369"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	JULIO JOSE DA SILVA	UNIÃO DO SUL-MT	134.730.779-68	20044017 09/03/20	20043100 09/03/20	W53°57'13,066" S11°16'23,578"
LEMOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	LEMOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	ITACOATIARA-AM	18.002.000/0003-58		20033130 20/02/20	W56°04'28,08" S15°34'14,1"
LOTE 24	LEONEL ALVES DE CARVALHO	SANTA CARMEM-MT	4425.802.93949	20044008 27/02/20	20043091 27/02/20	W55°21'0,788" S12°2'27,733"
FAZENDA BALDIN	MILTON BALDIN	JURUENA-MT	411.706.101-10	20044111 16/03/20	20043194 16/03/20	W58°35'18,291" S10°29'21,78"
RESIDENCIAL CHAPADA DOS PINHAIS	MRV PRIME PROJETO MT K INCORPORAÇÕES SPE LTDA	CUIABÁ-MT	22.722.311/0001-05		20013022 14/02/20	W56°02'41" S15°37'25,00"
FAZENDA LOTE 49	NATHALIA BUZZOLLO RODRIGUES DA CUNHA	COLNIZA-MT	080.873.026-34	20034053 03/03/20	20033147 03/03/20	W60°48'17,817" S09°11'26,173"
FAZENDA SANTA ADELIA	NELSON NEY IRIGARAY NOGUEIRA BORGES	COLNIZA-MT	588.522.981-34	20044105 13/03/20	20043188 13/03/20	W61°26'16,651" S09°24'43,555"
FAZENDA LUANA	NEUCI PARAVISI	JUÍNA-MT	525.885.999-15	20044022 22/02/20	20043105 22/02/20	W59°11'57,34" S11°0'15,713"
FAZENDA ORIGINAL	RAQUEL SOUSA REGO	NOVO SANTO ANTONIO-MT	028.371.991-50	20044040 06/03/20	20043123 06/03/20	W51°3'26,344" S12°22'19,782"
FAZENDA TROPEIRO	RAY SOUSA REGO	NOVO SANTO ANTONIO-MT	028.371.941-90	20044041 06/03/20	20043124 06/03/20	W51°3'17,453" S12°22'17,765"
P A WESLEY MANOEL DOS SANTOS	SALVADOR LZARO CASTILHO	SINOP-MT	177.948.899-87	20044015 27/02/20	20043098 27/02/20	W55°41'43,508" S11°37'21,072"
WS MADEIRAS LTDA ME	WS MADEIRAS LTDA ME	ITACOATIARA-AM	06.056.552/0001-06		20033129 20/02/20	W56°04'28,08" S15°34'14,1"

Cuiabá, 13 de abril de 2020.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

**Portaria nº 217 de 01 de abril de 2020**, Outorga a **Vilmar Vedana**, CPF: 208.267.109-72, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no córrego sem denominação, afluente do Rio Tartaruga, com a finalidade de irrigação de 210,4 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Ubiratã, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 24 de março de 2030.

**Portaria nº 220 de 07 de abril de 2020**, Outorga a **ÁGUAS CUIABÁ S.A. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ nº: 14.995.581/0001-53, o direito de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes de atividade esgotamento sanitário do Sistema Isolado de Tratamento de Esgoto Residencial Vila da Serra I, atendendo a uma população de 205 habitantes, no Município de Cuiabá/MT, com validade até 31 de dezembro de 2024.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público a **dispensa de outorga** ou cadastro de Recursos Hídricos para **construção de ponte**, conforme determina o Art. 4º, inciso II da Resolução CEHIDRO nº 42 de 11/10/2011, para o seguinte usuário:

**RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, PROCESSO Nº.: 137486/2020.** Características - Município: Torixoréu/MT; Curso d'água: Rio Diamantino; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°06'20,20"S e Long. 52°29'12,60"W.

**RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, PROCESSO Nº.: 137393/2020.** Características - Município: São José do Rio Claro/MT; Curso d'água: Rio Sangue; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°42'17,36"S e Long. 57°13'16,53"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

**NILTON DE CARVALHO AMAZONAS, CPF: 045.354.448-70, PROCESSO Nº 37724/2020.** Características - Município: Chapada dos Guimarães/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°29'10"S e Long. 55°48'48,60"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão Máxima de Captação (m³/s): 0,000006. Prazo de Validade: 25/02/2030.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 226 de 17 de abril de 2020, Outorga a **ELISEU DI DOMENICO**, inscrito no CPF nº 886.568.610-34, referente ao Processo nº 484301/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no Sítio Santa Maria Goretti, Estrada do Grilo, Km 06, Puma Agropecuária, zona rural, município de Tangará da Serra/MT, com validade até 17 de abril de 2025.

Portaria nº 227 de 20 de abril de 2020, Outorga a **JOSÉ CARDOSO LEAL JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 780.092.909-68, referente ao Processo nº 139836/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Gleba Bela Vista, Fazenda Guatambu margem direita do rio, zona rural, município de Novo Mundo/MT, com validade até 17 de abril de 2025.

Portaria nº 228 de 22 de abril de 2020, Outorga a **CENTRO DA MATA - AGRICULTURA, PECUARIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.544.304/0001-27, referente ao Processo nº 492163/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Centro da Mata, MT 242, km 759, zona rural, município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 20 de abril de 2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**CLINIPREV CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 04.145.176/0002-73. PROCESSO: 338658/2019. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'00,5" S e 56°07'54,2" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **16/03/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**BRANDÃO AUTO POSTO**. CNPJ: 29.498.057/0001-44. PROCESSO: 256548/2019. Município: **Barra do Bugres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°04'21,72" S e 57°11'50,64" W; Vazão máxima de bombeamento **2,40 m³/h** por um período **3,56 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,55 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Pantanal - UPG P-3. Validade do cadastro: **17/04/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**PORTARIA Nº 230/2020/SEMA/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de Junho de 2006 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004 e suas alterações

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente, referente ao ano de 2020.

**ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Andréa Shimizu Frutuoso Nobrega	255674	9,63
Bruna Carla Mattos Cardoso	256723	9,63
Camila Padilha Thiel	256621	9,9
Cecilia Maria Vieira Pinheiro da Silva	210402	9,79
Domingos Campos da Silva	256836	9,96
Ebenezer Borges Costa e Silva	133231	9,88
Elton Antonio Silveira	61063	9,63

Gustavo Henrique Montanha de paiva	255636	9,93
Jeferson Zucchi	208737	9,5
José Valter Ribeiro	80165	9,72
Nidoval Rodrigues Silva Junior	203659	9,52
Sidnéia Juliani da Silva	208705	9,10
Sidney Carlos Lanza	255874	9,77
Silvia Fernanda Theophilo Carmona	255686	9,19
Tancredo Abdala Giovanni Bento de Campos	255871	8,31
Viviann Maciel da Silva Alves	255635	9,71

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Abril de 2020

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº 231/2020/SEMA/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de Julho de 2001, alterada pelas Leis nºs 9.094 de 15 de Janeiro de 2009, 9.679 de 22 de Dezembro de 2011, 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo, lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, referente ao ano de 2020.

**ANALISTAS ADMINISTRATIVOS**

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Marcos Eduardo Santos Duarte	141400	9,56

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de Abril de 2020

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº 232/2020/SEMA/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de Dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, 10.177 de 05 de Novembro de 2014 e 10.177 de 05 de Novembro de 2014 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, referente ao ano de 2020.

**TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Chirle Maria de Assis Prates	241321	9,58

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de Abril de 2020

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
001/2017/06/01/SECID/SINFRA

Origem: Concorrência Pública Edital nº 003/2016.

Processo: 342466/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79

Contratada: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 24.683.120/0001-07.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Instrumento Contratual n.º 001/2017/00/00/SECID/SINFRA, referente a execução de obra de Ampliação e Reestruturação do balneário lagoa 3ª etapa, no município de Poxoréu/MT.

Fundamento Legal: A rescisão contratual encontra respaldo no Parecer Técnico às fls. 80/82, Ofício nº 212/2019/SUGC/SINFRA às fls. 206/209, e Parecer Jurídico n.º 852/SGAC/PGE/2020, de fls. 216/221, devidamente homologado às fls. 222, e conforme Decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 223/225, do Processo Administrativo 342466/2019, com fundamento no artigo 78, I, c/c 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Assinatura: 23/04/2020

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

\*Original Assinado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 029/2018/01/01/SECID/SINFRA/  
CASACIVIL

Processo nº 112299/2020

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para realizar a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS SITUADOS EM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto do Termo: presente termo aditivo tem como finalidade sub-rogar o contrato nº 029/2018/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a Casa Civil do Estado de Mato Grosso. Transferir todas as obrigações do contrato administrativo nº 029/2018/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para à Casa Civil do Estado de Mato Grosso que a partir deste ato passa a figurar como CONTRATANTE perante o CONSÓRCIO HERJACKTECH-CTA-TJSP.

Data de Assinatura: 20/04/2020

PARTES: CONSÓRCIO HERJACKTECH-CTA-TJSP CNPJ: 32.184.441/0001-87 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79 e CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.507.415/0007-30

Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 030/2018/01/01/SECID/SINFRA/  
CASACIVIL

Processo nº 112299/2020

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para realizar a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS SITUADOS EM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto do Termo: presente termo aditivo tem como finalidade sub-rogar o contrato nº 030/2018/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a Casa Civil do Estado de Mato Grosso. Transferir todas as obrigações do contrato administrativo nº 030/2018/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para à Casa Civil do Estado de Mato Grosso que a partir deste ato passa a figurar como CONTRATANTE perante o CONSÓRCIO HERJACKTECH-CTA-TJSP.

Data de Assinatura: 20/04/2020

PARTES: CONSÓRCIO HERJACKTECH-CTA-TJSP CNPJ: 32.184.441/0001-87 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79 e CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.507.415/0007-30

Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 031/2018/01/01/SECID/SINFRA/  
CASACIVIL

Processo nº 112299/2020

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para realizar a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS SITUADOS EM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto do Termo: presente termo aditivo tem como finalidade sub-rogar o contrato nº 031/2018/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a Casa Civil do Estado de Mato Grosso. Transferir todas as obrigações do contrato administrativo nº 031/2018/00/00 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para à Casa Civil do Estado de Mato Grosso que a partir deste ato passa a figurar como CONTRATANTE perante o CONSÓRCIO HERJACKTECH-CTA-TJSP.

Data de Assinatura: 20/04/2020

PARTES: CONSÓRCIO HERJACKTECH-CTA-TJSP CNPJ: 32.184.441/0001-87 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79 e CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.507.415/0007-30

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 007/2020/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.R.S./Nº 006/2020 01/04/2020	A Reiniciar a execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) - Campinápolis, Sub-Trecho: Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/ Campinápolis) - Entr MT-251 (Placa Nativa), Segmento Km 370,3 - Km 388,8 (Estaca 1.260 + 12,440 à Estaca 0 + 0,00), numa extensão 25,212 Km.	061/2017	DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Cuiabá, 23 de Abril de 2020.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2020/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a Ordem de Paralisação de Serviços, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.P.S./Nº 002/2020 01/04/2020	PARALISAR A EXECUÇÃO DA OBRA SOBRE A PONTE RIO CUIABÁ/ATALAIA - PT2412, constante do objeto do Instrumento Contratual nº 299/2013 que trata dos SERVIÇOS DE PARA CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS PONTES DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO PROTENDIDO, EM VÁRIAS RODOVIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO SRE, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCONCRETO, CONSTANTES DO LOTE 01 DO EDITAL.	299/2013	RIVOLI S.P.A

Cuiabá, 22 de Abril de 2020.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, ÀS FLS. 11, DA DATA DE 23/04/2020.

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 36/2019/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 143/2019/GS/SINFRA DE 01/07/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR a Revisão do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-140, Trecho: Entrº BR-364/163 - Entrº BR-070, com extensão de 15,00 km, elaborado pelo CONSÓRCIO VIA MT - ENECON-EPC-RSI, considerando que o Projeto Executivo de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projeto - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise do Orçamento SUENG - RO 165/2019 e 2º Relatório de Análise do Orçamento (Final) SUPR - RO - 232/2019. A Revisão do Projeto tem como responsável técnico o Eng.º Roger Gama Veloso - RN - 140318244-2 ao qual cabe total responsabilidade pelas alterações dos Estudos de Tráfego, Projeto de Pavimentação, conforme Portaria nº 113/2019/SINFRA, inclusive o Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA foi R\$ 7.924.526,75 (Sete milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Já os demais Elementos de Estudos e Projetos, cabe total responsabilidade dos: Eng.º Claudia Cristina Ferro - Registro Nacional nº 260249294-9 - ART: Nº 361760, Eng.º Luana Catherine Perboni - Registro Nacional nº 120056399-9 - ART: Nº 361799, contratado pela Empresa JBS Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2019.

Comissão:

Eng.º José Carlos Ferreira da Silva  
Presidente - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva  
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng. Auriele Mazzer Marques Silva  
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

De acordo:

Eng.º Nívio Brazil Cuoghe Melhorança  
Superintendente de Projetos  
SUPR/SAOR/SINFRA-MT  
(documento original assinado)

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 006/2020/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 143/2019/GS/SINFRA DE 01/07/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR Adequação do Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT - 423, Trecho: União do Sul - Cláudia, Subtrecho: Fim do trecho pavimentado - Rio Tartaruga, com extensão de 28,485km, elaborado pela J.B.S. Consultoria, Projetos e Construções Eireli, considerando que Adequação do Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação e Pavimentação foi analisado por esta Superintendência de Engenharia - SUPR, que foi efetuado o saneamento das inconformidades apontadas no 1º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 081/2019/SUPR, 1º Relatório de Análise do Orçamento RO Nº 016/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 105/2019/SUPR, 2º Relatório de Análise do Orçamento (Final) RO Nº 027/2020/SUPR, 3º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 226/2019/SUPR e 4º Relatório de Análise do Projeto (Final) RA Nº 014/2020/SUPR. O referido Orçamento tem como responsável técnico o Eng.º Jean Maico Parra CREA-MT 032952 ART 3194060, a qual cabem total responsabilidade pelo Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA foi R\$ 24.825.073,35 (Vinte e quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2020.

Comissão:

Eng.º José Carlos Ferreira da Silva  
Presidente - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva  
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng. Auriele Mazzer Marques Silva  
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

De acordo:

Eng.º Nívio Brazil Cuoghe Melhorança  
Superintendente de Projetos  
SUPR/SAOR/SINFRA-MT  
(documento original assinado)

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 018/2020/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 143/2019/GS/SINFRA DE 01/07/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT - 242, Trecho: Ipiranga do Norte - Itanhangá, Subtrecho: Km 45,60 ao Km 56,808, com extensão 11,29 km, considerando que o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação foi analisado por esta Superintendência de Projeto - SUPR, que foi efetuado o saneamento das inconformidades apontadas no 1º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 136/2019, 1º Relatório de Análise do Orçamento RO Nº 138/2019/SUENG, 2º Relatório de Análise do Projeto RA Nº 095/2020/SUPR, 2º Relatório de Análise do Orçamento RO Nº 123/2020/SUPR, 3º Relatório de Análise do Projeto (Final) RA Nº 138/2020/SUPR, 3º Relatório de Análise do Orçamento (Final) RO Nº 133/2020/SUPR. O referido Projeto tem como responsável técnico o Eng.º civil Eng.º Devarley João dos Santos Souza RNP: 1217246070, ART nº 1220200021399, a qual cabem total responsabilidade inclusive pelo Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA foi R\$ 12.570.452,98 (Doze Milhões quinhentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2020.

Comissão:

Eng.º José Carlos Ferreira da Silva  
Presidente - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva  
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

Eng. Auriele Mazzer Marques Silva  
Membro - Port. 143/2019/GS/SINFRA  
(documento original assinado)

De acordo:

Eng.º Nívio Brazil Cuoghe Melhorança  
Superintendente de Projetos  
SUPR/SAOR/SINFRA-MT  
(documento original assinado)

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2020/SUEF II/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./Nº 003/2020 22/04/2020	a Reiniciar a execução dos serviços de implantação e pavimentação do encabeçamento da Ponte sobre o Rio Teles Pires, localizada na Rodovia MT-222, trecho: Sinop - MT - 010, com extensão total de 2,17 km."	025/2018	TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA.

Cuiabá, 23 de Abril de 2020.

**Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira**  
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 018/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 007/2020/SINFRA**, firmado com a empresa **OESTE CONSTRUTORA EIRELI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-473, TRECHO BR-174 (TRECHO URBANO) - MT-473**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores **Eng.º LUIZ CARLOS FERREIRA - Matrícula nº 81139 (Substituto 1) e Eng.º FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (COORDENADORA SUEF I), MARISOL CASTRO SODRÉ SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/04/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Abril de 2020.

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 059/2020/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunta de Logística e Concessões, respaldada pelo Decreto nº. 156, de 1º de julho de 2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do seguinte instrumento de parceria:

Termo de Convênio	Consórcio	Objeto
0115-2017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ	Manutenção e recuperação das Rodovias Estaduais relacionadas aos municípios consorciados, sendo: Campos de Julio, Comodoro, Nova Lacerda, Conquista D'oeste, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, numa extensão Total de 1.100,56 km

**Art. 2º** Designar como **Fiscal Técnico** a servidora **Ingeborg Gisela Gunter Beger**, matrícula nº **82181**, com a missão de acompanhamento,

fiscalização da execução dos serviços objeto de concessão, nos termos exigido no contrato e anexos.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Wilmar Rodrigues**, matrícula nº **107326**, com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2020.

**HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões SALOC/SINFRA

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Infraestrutura e Logística-SINFRA

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2019/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2018/SESP (processo nº 41781/2020)

DO VALOR: R\$ 14.730,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:524; Projeto Atividade:1233; Fonte:193; Natureza de Despesa:339030.

DA VIGÊNCIA: 18/03/2020 A 17/03/2021

DA DATA: 18/03/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA - S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA/CONTRATADA

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

## PORTARIA Nº 002/2020/CPCT/POLITEC, 22 de abril de 2020.

Altera a Portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP de 24 de março de 2020 e a Portaria nº 001/2020/CPCT/POLITEC, de 26 de março de 2020.

## O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA POLITEC, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 413, de 18 de março de 2020, do Governo do Estado do Mato Grosso, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCov) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 416, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Mato Grosso, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 422, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Mato Grosso, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 416, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos excepcionais e de emergência a serem adotados no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para auxiliar na prevenção e contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2020/CPCT/POLITEC, de 26 de março de 2020 que dispõe sobre os tipos de Regime Excepcional de Trabalho a

serem implantados no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, durante o período de enfrentamento da pandemia do Coronavírus - (COVID -19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes no Regime Excepcional de Trabalho implantado no âmbito da Instituição, durante o período de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19); e

**CONSIDERANDO** a retomada gradativa e segura das atividades em diversos municípios do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação dos §§ 5º e 6º do art. 3º da Portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP de 24 de março de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**§5º** - Condicionar o atendimento dos postos de identificação, realizado pelos papiloscopistas da POLITEC, às normativas municipais.

**§6º** - Restringir, observado o disposto no parágrafo anterior, as emissões de novas carteiras de identidade, à 50% da média diária dos últimos três meses anteriores a pandemia.

**Art. 2º.** Revogar o §6º do art. 3º da Portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP de 24 de março de 2020.

**Art. 3º.** Alterar o anexo I da Portaria nº 001/2020/CPCT/POLITEC, de 26 de março de 2020, referente ao regime 2, o qual passa a ter a seguinte redação:

Regime 02 - Os servidores submetidos ao regime de expediente poderão alternar a jornada de trabalho entre trabalho presencial e teletrabalho. A jornada presencial nas Unidades da POLITEC será, no mínimo, das 07:30 às 13:30, duas vezes na semana, podendo ampliar o horário de expediente interno e a quantidade de dias semanais a critério das necessidades de cada setor, respeitando o limite da jornada diária e semanal previsto para a carreira. Cada Unidade poderá estabelecer se conveniente, e observadas as regras de isolamento social e atendimento ao público disposto na Portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP, uma escala de revezamento, priorizando os atendimentos emergenciais.

- A distribuição das atividades de teletrabalho deverá ser compatível com a carga horária destinada a essa modalidade;
- Vestígios custodiados não poderão ser retirados da Gerência;
- O servidor no dia de seu trabalho presencial deverá receber do gerente a sua carga semanal de trabalho, alocando para no dia do plantão as tarefas incompatíveis com teletrabalho.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

**Conselheiros:**

(original assinado)

**Rubens Sadao Okada**  
Diretor Geral da POLITEC  
(Presidente do Conselho)

(original assinado)

**Renato Barbosa Guanaes Simões**  
Diretor Geral Adjunto

(original assinado)

**Ailton Silva Machado**  
Diretor Metropolitano de Identificação Técnica

(original assinado)

**Alessandra Paiva Puertas**  
Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

(original assinado)

**Eduardo Andraus Filho**  
Diretor Metropolitano de Medicina Legal

(original assinado)

**Emivan Batista de Oliveira**  
Diretor Metropolitano de Criminalística

(original assinado)

**Mairo Fabio Camargo**  
Diretor de Interiorização

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 222/2020/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de contrato e fiscalização de obras.

**§ 1º** As demais designações publicadas nas PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

**§ 2º** Os fiscais designados para contratos em andamento terão apenas o intuito de finalizá-los, não sendo os mesmos responsáveis por ações tomadas nos processos em anos anteriores.

**Art. 2º** Os designados deverão observar e cumprir a Portaria Nº 180/2015/GS/SEDUC/MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2020.

(Original assinado)

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS
142/2017	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP	Luiz Jordão Marquetti Vivan (Titular) Micael Agostinho (Suplente)
045/2018	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP	Luiz Jordão Marquetti Vivan (Titular) Micael Agostinho (Suplente)
147/2017	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP	Luiz Jordão Marquetti Vivan (Titular) Micael Agostinho (Suplente)

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 35/2020/SECITEC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

Nº CONT.	PARTES	OBJETO	FISCAL	SUPLENTES
01/2020 - Contrato de Gestão de Prestação de serviços especializado em Tecnologia da Informação	ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SEPLAG / SEFAZ / MTI	01/01/2020 a 31/12/2020	Aurimar Cosme Venega e Silva - matrícula 227329	Hugo Freiria Salvador matrícula 203859

**Art. 2º** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, em atendimento as condições estabelecidas no contrato de gestão 01/2020, objeto desta portaria.

**§ 1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta portaria possui efeitos retroativos à **01/01/2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de abril de 2020.

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 035/SECEL/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, 10.177/2004 e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, **Referente aos anos de 2019 e 2020**, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**2019**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
256774	Vanessa Durante	Licença Trat. Saúde, Art. 12-A, Decreto nº 3006, de 05/05/04.

**2020**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
256774	Vanessa Durante	10,00

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
262271	Camila Cristina De Almeida Josué	9,38
127486	Edimeire Rodrigues Silva	9,82
255257	Glauca de Souza Oliveira	10,00
256807	Lenamara Rocha Monteiro	9,79

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
255340	Anna Martha Moreira Costa	9,63
248568	Danilo Arruda França	9,79
255480	Kelly Katia Benevides Viegas	9,48

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Abril de 2020.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP HOMOLOGAÇÃO**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto nº 406/2020, 16/03/2020, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de SINOP, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 367/2019/GBSES, publicada no D.O.E de **25/10/2019** e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1.Convocar os candidatos classificados, conforme o quadro abaixo:

ANALISTA DE TI - SUPORTE DE REDE CLASS.	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
3	AMAURI LUIZ DEFACCI	826.274.449-72	CLASSIFICADO	3,90
4	JOSINEI DOS SANTOS ALMEIDA	011.740.212-50	CLASSIFICADO	3,60

2.Os candidatos CONVOCADOS nesta publicação deverão se **apresentar no período de 27 a 30/04/2020** no setor de Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, munidos da documentação especificada no Anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/12/2019, pág. 30/32, estabelecendo o início das atividades profissionais na data de **04/05/2020**.

Cuiabá, 24 de abril de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do estado de Mato Grosso, para o exercício de 2020.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**II - A Lei nº 8.14, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**III - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**IV - O Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Interfederativa, e dá outras providências;

**V - A Portaria GM/MS nº 1294 de 25 de maio de 2017**, define para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI - A Portaria MS/SAS nº 1188 de 11 de julho de 2017**, que redefine, para o exercício

de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017;

**VII - A Portaria MS/SAS nº 1268 de 25 de julho de 2017**, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2017;

**VIII - A Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019**, que define, para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**IX - A Resolução CIT nº 30, de 31 de agosto de 2017**, que dispõe sobre a antecipação da primeira parcela do limite financeiro redefinido pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), destinado ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos da estratégia de ampliação do acesso, previstos na Portaria nº 1.294/2017/GM/MS;

**X - A Resolução CIB/MT nº 20 de 04 de fevereiro 2019** que dispõe sobre o fluxo da regulação de acesso às cirurgias eletivas de acordo com a portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, nas regionais de saúde de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a estratégia de prorrogação da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos destinados às unidades hospitalares do Estado de Mato Grosso, definidos por Região de Saúde, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Aprovar o quantitativo de **R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais)** para o Estado de Mato Grosso, destinados às unidades hospitalares de Gestão Municipal e Estadual que aderirem ao Projeto, para execução da Estratégia de Cirurgias Eletivas em 2020.

**§1º** - O valor de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser executado até a competência dezembro de 2020.

**§2º** - Os critérios de divisão do referido valor por Região de Saúde, ocorreram conforme definido no Art. 2º, § 1º da Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019.

**§3º** - Caberá ao Ministério da Saúde publicar Portaria específica prorrogando o prazo estabelecido nesta Resolução.

**Art. 3º** - Que as unidades hospitalares sob Gestão Municipal e/ou Estadual, somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC), cujo envio será de responsabilidade do Escritório Regional de Saúde (ERS) de sua abrangência, liberados pela Coordenadora de Processamento de Informação de Serviços de Saúde (COPISS) da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), seguindo o fluxo estabelecido na Resolução CIB/MT nº 20 de 04 de Abril de 2019.

**§1º** - A série numérica específica considerada nesta Resolução seguirá o padrão estabelecido no Art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.294/2017.

**§2º** - Poderá ser solicitada quantidade de numeração específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH acima do teto financeiro definido nesta Resolução, para fins de estabelecimento de **série histórica** para a unidade executora, desde que a unidade encaminhe, juntamente com o ofício de solicitação de numeração, a Declaração de Extrapolamento, contida no Anexo II desta Resolução.

**§3º** - A Unidade executora deverá encaminhar planilha (contida no Anexo III desta Resolução) contendo a prestação de contas de todos os procedimentos realizados à medida que for fechada a competência do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), respeitando o prazo de execução desta Resolução.

**§4º** - Os valores dos procedimentos elencados Anexo II e no Anexo III da Portaria nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, seguirão as regras e valores descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

**Art. 4º** - Que as regiões que aderirem a mais essa Estratégia de Cirurgias Eletivas, deverão seguir seus respectivos projetos, encaminhados e aprovados em cada Comissão Intergestores Regional - CIR.

**Parágrafo Único:** Caberá aos Escritórios Regionais de Saúde o acompanhamento das planilhas de prestação de contas de todos os procedimentos realizados.

**Art. 5º** - Autorizar e considerar para a execução desta etapa, somente os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo II e no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, obedecendo a regra de referência e contra referência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência Março de 2020.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.

(Original assinado)

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

#### RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 003 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre a distribuição do recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

**III - A Portaria GM/MS nº 395 de 16 de março de 2020**, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

**IV - A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020**, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

**V - Decreto nº 407, de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**VI - O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus Covid-19**, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020);

**VII - A Nota Técnica Recomendatória n.º 01/2020/SAS/GBAVS/SES/MT**, que dispõe sobre recomendações para as equipes de Atenção Primária à Saúde - APS de Mato Grosso, sobre o atendimento na situação de pandemia pela COVID-19;

**VIII - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a distribuição do recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso, destinado às ações de custeio de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus - COVID 19 no Brasil.

**Art. 2º** Destinar ao Estado de Mato Grosso o recurso financeiro no valor R\$ 6.910.184,00 (seis milhões, novecentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme Plano de Contingência Estadual, para Combater a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020).

**§1º** O recurso de que trata este artigo será disponibilizado ao Estado de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde - FES, como Custeio, sob a ação "CORONAVÍRUS - COVID-19".

**§ 2º** Esse recurso servirá para as ações que abrangem o Estado de Mato Grosso, conforme anexos II e VIII do Plano de Contingência Estadual para Combater a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020), descrito no anexo I desta Resolução.

**§ 3º** Considerando a urgência em adequações das ações de enfrentamento, conforme orientações do Ministério da Saúde e/ou do Centro de Operação em Emergência em Saúde Pública (COE COVID-19) do Governo do Estado de Mato Grosso, considerar-se-ão alterações futuras e necessárias ao Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso.

**Art. 3º** Adotar o critério definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2020, para utilização do recurso financeiro no âmbito intraestadual qual seja o valor mínimo de R\$ 2,00 (dois reais) per capita.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

(Original assinado)

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 004 DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a distribuição do recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,**

no uso de suas atribuições legais e considerando **I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020,** que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

**III - A Portaria GM/MS nº 395 de 16 de março de 2020,** que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

**IV - A Portaria GM/MS nº 480 de 23 de março de 2020,** que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

**V - A Medida Provisória nº 924 de 13 de março de 2020,** que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

**VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**VII - O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19,** Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020);

**VIII - A Nota Técnica Recomendatória n.º 01/2020/SAS/GBAVS/SES/MT,** que dispõe sobre recomendações para as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) de Mato Grosso, sobre o atendimento na situação de pandemia pela COVID-19;

**IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizada aos Municípios do Estado de Mato Grosso, destinado às ações de custeio a saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus - COVID 19 no Estado;

**Art. 2º** Destinar os recursos aos Municípios do Estado de Mato Grosso, no valor R\$ 9.739.008,89 (nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, oito reais e oitenta e nove centavos).

**§ 1º** O recurso de que trata este artigo será disponibilizado aos Municípios do Estado de Mato Grosso, do Fundo Nacional de Saúde - FNS para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, em parcela única, conforme estabelecido nos anexos I e II desta Resolução (Artigo 3º da Portaria GM/MS nº 480 de 23 de março de 2020).

**§ 2º** Esse recurso servirá para custear os gastos com as ações que abrangem todos os Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme seus respectivos Planos de Contingências Municipais para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso (Portaria GM/MS nº 395 de 16 de março de 2020, Artigo 2º).

**§ 3º** Considerando a urgência em adequações das ações de enfrentamento, conforme orientações do Ministério da Saúde e/ou do Centro de Operação em Emergência em Saúde Pública - COE COVID-19 do Governo do Estado de Mato Grosso, considerar-se-á o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso mais atual, desde que validado pela SES/MT/COE COVID - 19.

**Art. 3º** Para utilização do recurso no âmbito intraestadual, observar-se-ão os seguintes critérios:

a) valor mínimo a ser repassado a cada município correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) *per capita*, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 2018, publicada no Diário Oficial da União;

b) deve ser observada a distribuição para municípios onde a rede assistencial existente tenha maior potencial para enfrentamento da COVID-19;

c) o valor *per capita* máximo a ser distribuído aos municípios não poderá exceder o correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais) *per capita*.

**Art. 4º** Entende-se como rede assistencial existente:

a) Unidades Básicas de Saúde (UBS);

b) Equipes de Saúde da Família/Atenção Primária;

c) Hospitais com suporte mínimo, equipamentos de manutenção da vida, respeitando as normativas da Organização de Saúde - OMS, e leitos disponíveis ao SUS, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

**Art. 5º** O valor distribuído aos 141 municípios do Estado de Mato Grosso obedeceu ao critério de R\$ 2,00 (dois reais) *per capita*, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º** Para os municípios que também atenderão a alínea "c" do Art. 4º, foi

distribuído um adicional de R\$ 1,4017 *per capita*, conforme Anexo II desta Resolução.

**Parágrafo Único:** Aos municípios constantes no Anexo II a destinação do recurso financeiro de que trata este Artigo ficará condicionado a assinatura do Termo de Compromisso Anexo III desta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

(Original assinado)

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,**

no uso de suas atribuições legais e considerando **I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020,** sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020,** sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020,** que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**IV - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020,** que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**V - A Portaria GM/MS nº 561 de 26 de março de 2020,** que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19;

**VI - A Portaria SAS/MS nº 237 de 18 de março de 2020,** que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**VII - A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020,** que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

**VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020).

**Art. 2º.** Atualizar os Anexos 8 e 10 do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020), referente e respectivamente aos Hospitais Estaduais de Referência por Macrorregião para atendimento ao COVID-19 e aos Leitos de UTI adulto e pediátrica disponíveis em Mato Grosso - MT/2020, conforme Anexo I e Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2020.

(Original assinado)

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a indicação de 141 (cento e quarenta e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 32 (trinta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica para habilitação pelo Ministério da Saúde para atendimento a pacientes com COVID-19 no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando

**I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**IV - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**V - A Portaria GM/MS nº 561 de 26 de março de 2020**, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19;

**VI - A Portaria SAS/MS nº 237 de 18 de março de 2020**, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**VII - A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020**, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

**VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a indicação de 141 (cento e quarenta e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 32 (trinta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica dos Hospitais Regionais sob gestão estadual para habilitação pelo Ministério da Saúde para atendimento a pacientes com COVID-19 no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 008 DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre o caráter excepcional, do cofinanciamento Estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando

**I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, da Resolução nº. 07/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010, da Portaria nº. 930/GM/MS de 10 de maio de 2012, da Portaria nº. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 3.389/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 529/GM/MS de 1º de abril de 2013, da Portaria nº 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895/GM/MS de 31 de março de 2017);

**II - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que esta Lei";

**III - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**IV - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**V - A Portaria SAE/MS nº 237 de 18 de março de 2020** que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**VI - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**VII - O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**VIII - O Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º "fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a Contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**IX - O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso;**

**X - A Portaria GBSES nº 020 de 02 de janeiro de 2018** que institui critérios para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso;

**XI - A Instrução Normativa GBSES nº 002** que estabelece critérios de pagamento de diárias referente ao cofinanciamento estadual dos leitos de UTI que trata a Portaria nº 020/2018/GBSES de 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de orientar as Secretarias Municipais de Saúde e as Unidades de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a definição em caráter excepcional, do cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único:** O cofinanciamento de que trata o caput acima se dará por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, por meio de Portaria de ordenamento de despesas.

**Art. 2º.** Estabelecer critérios para o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos

pacientes COVID-19.

§ 1º Serão cofinanciados somente leitos de UTI dos estabelecimentos hospitalares devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde, mediante publicação de Portaria da habilitação, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

§ 2º Para identificar as ações relativas ao atendimento da COVID-19, o estabelecimento de saúde deverá adequar e/ou atualizar as informações do CNES conforme Portaria nº 237/SAE/MS de 18 de março de 2020 e/ou outras que estiverem vigentes.

§ 3º As habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 568/GM/MS de 26 de março de 2020.

§ 4º Os leitos de UTI Adulto e Pediátrico habilitados para atendimento da COVID-19 nos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde, deverão possuir todos os acessórios e aparatos necessários para o atendimento que se destina (COVID-19) e serem 100% (cem por cento) disponibilizados para acesso a todo o Estado de Mato Grosso, independente da região solicitante, através da Central de Regulação de Urgência e Emergência Estadual e Central Regional.

§ 5º É de obrigação da Unidade de Saúde o envio do Censo Diário para Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência/CRUE e aos Complexos Reguladores Regionais, nos seus respectivos endereços eletrônicos ([caruelh@ses.mt.gov.br](mailto:caruelh@ses.mt.gov.br) e [caruelh2@ses.mt.gov.br](mailto:caruelh2@ses.mt.gov.br)), 03 (três) vezes ao dia, sendo às 08h00m, 14h00m e as 20h00m nos moldes estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 6º O processo de pagamento será pós-produção das diárias devidamente faturadas e aprovadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2), atendendo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES e demais normativas vigentes.

§ 7º Os estabelecimentos que não utilizam o Sistema SIHD, deverão se adequar conforme preconiza o Ministério da Saúde, para o registro das produções no Sistema de Informações Hospitalar Descentralizado (SIHD01) e posterior apresentação da produção.

**Art. 3º.** O cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso será realizado conforme tabela abaixo:

LEITOS DE UTI (ADULTO, PEDIÁTRICO EXCLUSIVO COVID-19)		VALOR DO LEITO UTI MINISTÉRIO DA SAÚDE DO FUNDO DO MUNICÍPIO (Fonte: 112)	VALOR INCENTIVO (cofinanciamento) ESTADUAL (Fonte: 134)	TOTAL
UTI ADULTO	08.02.01.029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVÍRUS COVID19	R\$ 800,00	R\$ 943,22	R\$ 1.743,22
UTI PEDIÁTRICA	08.02.01.030-0 - DIÁRIA DE UTI II PEDIÁTRICA COVID 19	R\$ 800,00	R\$ 943,22	R\$ 1.743,22

**Art. 4º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde atender as normativas vigentes referente a supervisão dos serviços prestados, monitoramento do censo e indicadores, da produção conforme alimentação dos sistemas de informação, fluxos e trâmites para o pagamento do custeio mensal estadual, conforme modelos padronizados de Relatório Mensal de Diárias de UTI, UCIN, UCO nos Anexos II e III desta Portaria.

**Art. 5º.** Caberá a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso realizar o monitoramento, supervisão técnica e/ou médica mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde e emissão de relatórios conforme Fluxo e Check List para instrução de processo de pagamento disposto no Anexos VI desta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet [CIB/portal SES](http://CIB/portal SES), bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

## RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias a partir de 1º de abril de 2020 com todos os seus dispositivos. Acrescendo um incremento de valores via coparticipação estadual em caráter excepcional durante vigência do Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando

**I - A Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990**, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, da Resolução nº. 07/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010, da Portaria nº. 930/GM/MS de 10 de maio de 2012, da Portaria nº. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 3.389/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 529/GM/MS de 1º de abril de 2013, da Portaria nº 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895/GM/MS de 31 de março de 2017);

**II - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que esta Lei";

**III - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020** que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**IV - O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**V - O Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º "fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/ insumos de saúde, bem como a Contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**VI - A Portaria GBSES nº 020 de 02 de janeiro de 2018** que institui critérios para transferência não obrigatória de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso;

**VII - A Portaria GBSES nº 023 de 21 de janeiro de 2020** que prorrogou o prazo de vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de março de 2020 e alterou o Art. 2º da Portaria nº 073/2019/GBSES, prorrogando por 90 dias a contar de 01 de janeiro de 2020 o prazo para as Unidades de Saúde Hospitalares regularizem o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde;

**VIII - A Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES** que estabelece critérios de pagamento de diárias referente ao cofinanciamento estadual não obrigatório dos leitos de UTI que trata a Portaria nº 020/2018/GBSES de 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de orientar as Secretarias Municipais de Saúde e as Unidades de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a prorrogação da vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias a partir de 1º de abril de 2020 com todos os seus dispositivos, podendo ser estendido o prazo conforme normativas posteriores, acrescendo um incremento de valores via coparticipação Estadual em caráter excepcional durante vigência do Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020;

**Parágrafo Único:** O cofinanciamento de que trata o *caput* acima se dará por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN.

**Art. 2º.** Prorrogar para 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de abril de 2020, o prazo para a Unidade de Saúde não credenciada/habilitada junto ao SUS, regularizar o credenciamento e habilitação junto ao Ministério da Saúde, a fim de evitar a perda do apoio financeiro estadual que trata esta Portaria, mediante Termo de Compromisso assinado pelo Gestor Municipal e/ou prestador de serviço com anexo do Plano de Providências com cronograma de correção das não conformidades para habilitação conforme Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** O cofinanciamento Estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI, no território do Estado de Mato Grosso, será realizado excepcionalmente enquanto durar a situação de emergência de saúde pública, de acordo com a tabela abaixo discriminada:

LEITOS DE UTI (ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL, UCIN)		VALOR DO INCENTIVO UTI LEITO/DIA/SES (Fonte: 134)	ACRÉSCIMO DE 30,77% VALOR INCENTIVO ESTADUAL (Fonte: 134)
UTI ADULTO	08.02.01.008-3 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	R\$ 721,28	R\$ 943,22
	08.02.01.009-1 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	R\$ 768,03	R\$ 1.004,35
UTI PEDIÁTRICA	08.02.01.015-6 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	R\$ 721,28	R\$ 943,22
	08.02.01.007-5 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)	R\$ 768,03	R\$ 1.004,35
UTI NEONATAL	08.02.01.012-1 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)	R\$ 721,28	R\$ 943,22
	08.02.01.013-0 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)	R\$ 768,03	R\$ 1.004,35
	08.02.01.023-7 - DIÁRIA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCo)	R\$ 271,80	R\$ 355,43
	08.02.01.024-5 - DIÁRIA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCa)	R\$ 226,50	R\$ 296,19
UTI CORONÁRIA	08.02.01.021-0 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA-UCO TIPO II	R\$ 721,28	R\$ 943,22
	08.02.01.022-9 - DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA-UCO TIPO III	R\$ 768,03	R\$ 1.004,35
DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO		R\$ 1.300,00	R\$ 1.700,00

**Parágrafo Único:** Os valores referentes ao acréscimo, discriminados no *caput* acima, serão aplicados apenas à produção apresentada a partir de 1º de abril de 2020.

**Art. 4º.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde atender as normativas vigentes referentes a supervisão dos serviços prestados, monitoramento do censo e indicadores, da produção conforme alimentação dos Sistemas de Informação, fluxos e trâmites para o pagamento do custeio mensal estadual, conforme modelos padronizados de Relatório Mensal de Diárias de UTI, UCIN, UCO nos Anexos III e IV desta Portaria.

**Art. 5º.** Caberá a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso realizar o monitoramento, supervisão técnica e/ou médica mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde e emissão de relatórios conforme Fluxo e Check List para instrução de processo de pagamento, disposto no Anexos VI desta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
 Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
 Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

#### RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 009 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,** no uso de suas atribuições legais e considerando

**I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020,** sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020,** sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020,** que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico,

para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**IV - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020,** que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**V - A Portaria GM/MS nº 561 de 26 de março de 2020,** que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19;

**VI - A Portaria SAS/MS nº 237 de 18 de março de 2020,** que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**VII - A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020,** que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

**VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 3 - (06/04/2020).

**Art. 2º.** Atualizar os Anexos 8 e 10 do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 3 - (06/04/2020), referente e respectivamente aos Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS CoV 2) e aos atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e Leitos de Enfermaria de Hospitais de Referência à COVID-19, conforme Anexo I e Anexo II desta Resolução, revogando a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 05 de 1 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2020.

(Original assinado)  
**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
 Presidente da CIB/MT

(Original assinado)  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
 Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SEAF/INTERMAT/2020**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF** E O **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**.

**OBJETO:** a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas entre os signatários, sem transferência de recursos financeiros público, a fim de realizar serviços de adequação, manutenção e reformas no Edifício Ceres, localizado na R. Dois - Centro Político Administrativo, de forma conjunta entre os dois órgãos da administração pública estadual que dividirão os serviços a serem executados, buscando uma melhor funcionalidade e comodidade aos funcionários e principalmente clientes (contribuintes) do poder público, conforme plano de trabalho. Dentre os serviços executados pelos entes da administração pública, se destaca o serviço de desenvolvimento tecnológico que será custeado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, em que o INTERMAT será beneficiado. E por parte do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a reforma do estacionamento para atender tanto a SEAF/MT como do INTERMAT durante as atividades laborais de cada órgão.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período se assim for a vontade dos signatários.

**SIGNATÁRIOS:** Pela **SEAF** o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pelo **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO** o Presidente **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2020.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0239/2018 - PROCESSO Nº 266630/2018**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cooperação até 23/04/2022 **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Termo de Cooperação original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2020

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0017/2019 - PROCESSO Nº 301689/2018**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - CNPJ nº. 03.238.987/0001-75

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Termo de Cooperação até 23/04/2021

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Termo de Cooperação original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0134/2020/SEAF/PROCESSO Nº 127631/2020/ITANHANGÁ-MT**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF** CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e **PREFEITURA DE ITANHANGÁ** CNPJ nº 07.209.225/0001-00

**OBJETO:** Implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 01/04/2020 encerrando-se em 30/04/2021

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e EDU LAUDI PASCOSKI - Prefeito de Itanhanga.

**Fiscal do Convênio:** Vânia Ângela Kohl

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2020.

## PORTARIA Nº 013/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO Convênio Federal Convênio 865408/2018 2020”.

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar, **SILVANO FERREIRA DO AMARAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto nº 840 de 10/02/2017, Decreto Nº 219 DE 21/08/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Específica para Licitação do objeto do convênio Convênio 865408/2018:

**PRESIDENTE:**

ANDRÉA LEITE

**MEMBROS:**

Stéphanas Padilha Costa Soares

Fabiele de Souza Dantas

Clodoelson Santa Cruz Xavier

Luzinei Aparecida dos Santos Castro e Silva

Max Paulo Mendes

**Art. 2º** - Esta Portaria destina - se especificamente para o licitatório referente ao convênio federal 865408/2018, cujo objeto é a Construção da Feira Livre no município de Chapada dos Guimarães, situada na avenida Rio da Casca, Bairro Centro. E entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publica-se. Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

  
SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/FAPEMAT, referente ao Processo nº 55155/2020.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda “Das Especificações do Objeto”, passando a vigorar o valor total de **R\$ 40.047,12 (quarenta mil quarenta e sete reais e doze centavos)**; E a alteração do item 4.10 da Cláusula Quarta, “Auxílio Transporte”, passando a vigorar com a seguinte redação: “**O valor do auxílio transporte para os estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso corresponderá ao valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com o disposto no Anexo V do Decreto nº. 121 de 19/06/2015, com as alterações trazidas no Decreto nº. 276 de 24/10/2019**”. **Assinatura:** 18/03/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT e Claudio Rodrigo de Oliveira - Representante da Empresa CIEE.

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/ IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATANTE:** F. DE A. MAGOSSO ME.

**OBJETO:** Tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19/04/2020 a 18/04/2021, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original. **DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO:** 17 de Abril de 2020.

**ASSINAM:** Bento Francisco Gomes Bezerra. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso. Fernando de Araújo Magosso. F. de A. Magosso ME

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 015/2020/JUCEMAT, de 23 de abril de 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final das avaliações anuais de desempenho das servidoras relacionadas no anexo I, referentes ao período encerrado no ano de 2020.

Registrada e publicada, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 23 de abril de 2020.

**Gercimira Ramos Moreira Rezende**  
Presidente

Anexo I	
NOME	NOTA
Fernanda Pivatto de Souza	9,250
Flávia de Paula Santos	9,645
Joelma Aparecida Rondon	9,708
Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz	9,729
Maristella Xavier de Moura	9,979
Neusa Dias da Silva	9,354
Wellington Dias de Souza	9,500
Terezinha Afonso Bueno	9,958

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 232/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

**Contrato nº 042/2019 - JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**  
**Processo:** 383976/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

**I.Fiscal do Contrato:** Ariane Beatriz de Alpino Moura - Matrícula Nº 293429

**II.Fiscal Substituto do Contrato:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula Nº 225726

**III.Gestor do Contrato:** Ariane Beatriz de Alpino Moura - Matrícula Nº 293429

**IV.Gestor Substituto do Contrato:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula Nº 225726

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 15/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MTI)  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fora publicado no dia 23 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 70, página 144, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.736, página 18, o EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 003/2020/MTI, assim sendo:

onde se lê:

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 003/2020/MTI

Leia-se:

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 002/2020/MTI

O Edital na íntegra se encontra disponível no site: <http://www.mti.mt.gov.br/>, desta forma, quando ao Edital,

**ONDE SE LÊ:**

SEÇÃO V - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

5.1.1. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [aquisicao@mti.mt.gov.br](mailto:aquisicao@mti.mt.gov.br), no prazo previsto no **item 4.1**.

5.2. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do chamamento público ao qual se refere, qualificação da empresa interessada, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o **item 4.1** do Edital, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

**LEIA-SE:**

SEÇÃO V - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

5.1.1. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [aquisicao@mti.mt.gov.br](mailto:aquisicao@mti.mt.gov.br), no prazo previsto no **item 5.1**.

5.2. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do chamamento público ao qual se refere, qualificação da empresa interessada, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o **item 5.1** do Edital, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

Cuiabá, 23 de abril de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Diretor-Presidente Interino

Cleberson Antônio Savio Gomes  
Diretor-Presidente Interino em substituição

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MTI)  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fora publicado no dia 23 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 70, página 144, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.736, página 18, o EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 003/2020/MTI, assim sendo:

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 003/2020/MTI

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 002/2020/MTI.

O Edital na íntegra se encontra disponível no site: <http://www.mti.mt.gov.br/>, desta forma, quando ao Edital,

**ONDE SE LÊ:**

SEÇÃO V - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

5.1.1. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [aquisicao@mti.mt.gov.br](mailto:aquisicao@mti.mt.gov.br), no prazo

previsto no **item 4.1**.

5.2. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do chamamento público ao qual se refere, qualificação da empresa interessada, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o **item 4.1** do Edital, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

**LEIA-SE:****SEÇÃO V - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

5.1.1. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: aquisicao@mti.mt.gov.br, no prazo previsto no **item 5.1**.

5.2. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do chamamento público ao qual se refere, qualificação da empresa interessada, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o **item 5.1** do Edital, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS, no Item 56, pág. 24 do Edital:

Gerir o fluxo de consignações, repassando para o Sistema de Pagamento do Exército as informações, inseridas pelas Entidades Consignatárias, sobre os descontos dos Consignados.

**LEIA-SE:**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS, no Item 56, pág. 24 do Edital:

Gerir o fluxo de consignações, repassando para o Sistema de Pagamento do cliente as informações, inseridas pelas Entidades Consignatárias, sobre os descontos dos Consignados.

Cuiabá, 23 de abril de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Diretor-Presidente Interino

Cleberson Antônio Savio Gomes  
Diretor-Presidente Interino em substituição

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EMPAER-MT

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

LOTACIONOGRAMA DO PERÍODO - ABRIL-JUNHO/2020

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	DEMITIDOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Técnico Nível Superior	-	206	01	205	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Técnico	-	233	01	232	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Administrativo	-	94	-	94	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente de Serviço	-	45	-	45	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
TOTAL		-	578	02	576	

**SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	QUANTIDADE
Nível Superior	12
Nível Médio	10
TOTAL	22

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À EMPAER-MT**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
AGRAER-MG	Engenheiro Agrônomo	1
Prefeitura Sto Antonio Leste	Técnico Agropecuária	1
Prefeitura Nova Maringa	Técnico Agropecuária	1
Prefeitura Colider	Agente Administrativo	1
Prefeitura Campo Verde	Técnico Agropecuária	1
Prefeitura Bom Jesus Araguaia	Tecnico Agropecuária	1
SEAF	Engenheiro Agrônomo	1
SECEL	Analista Des.Econ.Social	1

COFIGESP/17.04.2020

**MT PAR****MT PARCERIAS S/A****ERRATA DA PORTARIA Nº 25/2020 PUBLICADA NA PÁGINA 20 DO D.O.E Nº 27736 DE 23/04/2020**

Onde lê-se:

Cuiabá-MT 08 abril de 2020.

Leia-se:

Cuiabá-MT, 09 abril de 2020.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SFPI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00194/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (140083/2) WASHINGTON FERNANDO DA SILVA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Para Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL  
A Partir de: 19/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00195/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241295/1) PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (139661) GER. DE ATENDIMENTO  
A Partir de: 30/03/2020 Até03/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00196/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251291/1) LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 26/11/2013 Ate 25/11/2018  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00197/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (80070/2) SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 04/01/2003 Ate 03/01/2008  
A Partir de: 22/04/2020 Até20/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00493/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Definitivo Art. 6º da LC 50/1998

Processo N.: 1000003325701

Nome: (242399/1) ALICE DE LIMA BRAGA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003356213

Nome: (288531/1) ALINE ABRANTE LUCATTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 04/02/2020

Processo N.: 1000003282026

Nome: (259319/8) ANA MARIA REIS SOUSA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 06/11/2019

Processo N.: 1000003357892

Nome: (287014/1) ANA PAULA SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 12/02/2020

Processo N.: 1000003320480

Nome: (288613/1) ANDREZA BRAGA BEZERRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 26/12/2019

Processo N.: 1000003313756

Nome: (110539/1) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-006  
A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 1000003333995

Nome: (220323/6) APARECIDA MENDES BARBALHO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003310489

Nome: (290486/1) ARCANJA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 04/12/2019

Processo N.: 1000003379241

Nome: (290550/1) ARON PEDRO JACOBI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 28/02/2020

Processo N.: 1000003333447

Nome: (206176/4) BENEDITA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003369570

Nome: (98297/5) CARINA FATIMA ROPKE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-002  
A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 1000003321672

Nome: (229510/4) CARLOS ANDRE SANTANA DAMASCENA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-003  
A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003330286

Nome: (213564/2) CARLOS EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003313762

Nome: (257802/1) CARMEM ROSALHA NAZARIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 16/12/2019

Processo N.: 1000003331687  
 Nome: (287221/1) CAROLINE JOFERES FERRER DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003302683  
 Nome: (285948/1) CASSIA BRAGA MIRANDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 27/11/2019

Processo N.: 1000003312230  
 Nome: (265355/1) CELIA MARIA EVANGELISTA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 1000003333513  
 Nome: (257610/1) CELIANGELA CARDOSO DINIZ FREITAS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003322347  
 Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-008  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003327497  
 Nome: (257491/1) CHEILA DE SOUSA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003322354  
 Nome: (126953/6) CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 14/01/2020

Processo N.: 1000003379829  
 Nome: (251539/1) CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 21/02/2020

Processo N.: 1000003305304  
 Nome: (257556/1) CLEIA CRISTINA LEITE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 28/11/2019

Processo N.: 1000003334038  
 Nome: (211652/9) CLEIDIANE NEVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003322363  
 Nome: (258207/1) CRISTIANE CARLOS SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003304198  
 Nome: (250527/1) DANIELLA FELIZARDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 27/11/2019

Processo N.: 1000003320757  
 Nome: (290767/1) DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 07/01/2020

Processo N.: 1000003310461  
 Nome: (263632/1) DARLENE CEZAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 04/12/2019

Processo N.: 1000003332936  
 Nome: (248643/1) DENIS NAZARINO MARQUES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003327222

Nome: (144861/10) DEUSINA LOZEIRA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-003  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003334047  
 Nome: (257496/1) DIONIS APARECIDO DA SILVA SULIANO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003285602  
 Nome: (141725/6) DONIZETE APARECIDO LEMOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-003  
 A Partir de: 06/11/2019

Processo N.: 1000003312314  
 Nome: (257350/1) EDIANE DE FATIMA JACQUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 1000003319428  
 Nome: (258065/1) EDIL ESPIRITO SANTO MEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 1000003320704  
 Nome: (288479/1) EDOMENO RAMOS DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 06/01/2020

Processo N.: 1000003374562  
 Nome: (226729/1) EDSON FUNARI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-004  
 A Partir de: 21/02/2020

Processo N.: 1000003321658  
 Nome: (250441/1) ELIZABETH DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003384252  
 Nome: (105967/18) ELIZANDRA SINHORI DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 04/03/2020

Processo N.: 1000003313725  
 Nome: (219831/2) ELZA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 1000003332308  
 Nome: (251234/1) ERICA SANTIAGO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003310469  
 Nome: (296500/1) ERICK RAFAEL OLIVEIRA FUKAGAWA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 03/12/2019

Processo N.: 1000003304461  
 Nome: (137070/7) FABIO SALES DO COUTO SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 27/11/2019

Processo N.: 1000003313770  
 Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 1000003339546  
 Nome: (225199/2) FERNANDO BRANDAO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003313759  
 Nome: (251450/1) FRANCIELLY CARREIRO ROCHA ANICESIO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 1000003310358

Nome: (257468/1) FRANCILENE GOMES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 04/12/2019

Processo N.: 1000003304204

Nome: (244045/1) FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 29/11/2019

Processo N.: 1000003313760

Nome: (257646/1) FRANCISCO GALDINO COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 1000003321606

Nome: (257440/1) GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003321638

Nome: (143633/12) GELSON CAMARGO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003376159

Nome: (249246/1) GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 21/02/2020

Processo N.: 1000003320494

Nome: (241885/1) JACKSON MOLINA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 26/12/2019

Processo N.: 1000003320690

Nome: (257619/1) JANAINA MARIA SARMENTO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-002  
 A Partir de: 06/01/2020

Processo N.: 1000003305329

Nome: (290374/1) JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 28/11/2019

Processo N.: 1000003313763

Nome: (265509/1) JANAY FERNANDES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 1000003327224

Nome: (250986/5) JAQUELINE DA CRUZ LUIZ  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003334014

Nome: (286864/1) JAQUELINE SACHETTI FACHIN  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003313761

Nome: (259376/1) JOANA DARC MARIANA BATISTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 1000003313764

Nome: (228056/1) JONATAN ALBERTO SOARES CORREA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 1000003374296

Nome: (290464/1) JOSE AUGUSTO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 06/02/2020

Processo N.: 1000003303301

Nome: (296565/1) JOSE PEDRO RODRIGUES GONCALVES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 28/11/2019

Processo N.: 1000003311571

Nome: (144014/12) JOSELENE MAHL ROSSETTO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 10/12/2019

Processo N.: 1000003333938

Nome: (258099/1) JULIANA ROSA CARDOSO COLACO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003321367

Nome: (257430/1) JUSSARA FAGUNDES MACEDO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003334027

Nome: (257473/1) KATIA STRIEDER  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003319838

Nome: (238078/2) KELLY CAROLINA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/12/2019

Processo N.: 1000003326454

Nome: (98116/16) KENIA ALVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003308487

Nome: (296466/1) LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 04/12/2019

Processo N.: 1000003313755

Nome: (251427/1) LAURA ANDREIA CARVALHO DA SILVA PROCIUNCULA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 26/12/2019

Processo N.: 1000003304201

Nome: (250799/1) LEIDE LAURA BISPO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 02/12/2019

Processo N.: 1000003324840

Nome: (251888/1) LEILA GOMES DA SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 1000003313772

Nome: (219230/2) LEVI JOSE VENTURA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 1000003310293

Nome: (296470/1) LIVIA DANIELLI RONDON  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/12/2019

Processo N.: 1000003325011

Nome: (235966/1) LOURENCO QUEIROZ DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 20/01/2020

Processo N.: 1000003330465

Nome: (257820/1) MARA DALYLLA LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003320613  
Nome: (250786/1) MARCIA HELENA DIAS DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 07/01/2020

Processo N.: 1000003324980  
Nome: (241372/1) MARCIA MIGUELINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 17/01/2020

Processo N.: 1000003325581  
Nome: (240884/5) MARIA DE FATIMA DA CRUZ OLIVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003384270  
Nome: (250456/1) MARIA HELENA DANIEL CASTRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 04/03/2020

Processo N.: 1000003322283  
Nome: (26232/2) MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003322252  
Nome: (247113/1) MARIA SOARES DA LUZ MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003339522  
Nome: (120686/7) MARIA VILELA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003331523  
Nome: (229670/2) MARIANA SOCORRO LOPES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 20/01/2020

Processo N.: 1000003333877  
Nome: (257537/1) MARIO ESTELINO QUINTEIRO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003332405  
Nome: (258057/1) MARLENE DE JESUS ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003384224  
Nome: (218219/10) MICHELE LEONI DE PAULA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-003  
A Partir de: 04/03/2020

Processo N.: 1000003304203  
Nome: (243270/2) MICHELLE VIEIRA NETO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 02/12/2019

Processo N.: 1000003313766  
Nome: (288549/1) MILENY FUKASSE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 1000003339434  
Nome: (137093/12) NOELI BREMM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003312240  
Nome: (265944/2) PATRICIA HELENA ORTIZ ZEBALLOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001

A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 1000003313753  
Nome: (93585/14) PAULO FELIPE DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 16/12/2019

Processo N.: 1000003301330  
Nome: (249024/7) RAFAEL MARCOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 28/11/2019

Processo N.: 1000003332029  
Nome: (218305/2) RAFAELA ZARTH  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003318873  
Nome: (290087/1) RAMON MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/12/2019

Processo N.: 1000003310322  
Nome: (257982/1) RAQUEL FREIRE DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 02/12/2019

Processo N.: 1000003325638  
Nome: (263579/1) RAQUEL GARCIA DUARTE DE MOURA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003400347  
Nome: (268359/2) RENATO CESAR DAVID  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 13/03/2020

Processo N.: 1000003322526  
Nome: (224361/9) ROBERTO PINHEIRO DE JESUS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003333056  
Nome: (143863/14) ROBERTO REZER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003339532  
Nome: (208797/4) ROGELLY MARIA DE LISBOA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003322021  
Nome: (288035/1) ROSEMEIRE MIRANDA PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003320009  
Nome: (259429/1) SANDRA MARIA MENDES DE MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 1000003302604  
Nome: (254107/3) SARAH CRISTIE BRAGA MIRANDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 26/11/2019

Processo N.: 1000003312282  
Nome: (242169/1) SIDNEIA ROSA DE LIMA LIBARDI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-003  
A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 1000003325061  
Nome: (226845/2) SOELANE CARDOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 20/01/2020

Processo N.: 1000003376417  
 Nome: (257742/1) SONIA CRISTINA RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 1000003321632  
 Nome: (257979/1) TERESINHA SERAFINA DA TRINDADE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 1000003310954  
 Nome: (251477/1) VALDETE PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 05/12/2019

Processo N.: 1000003322019  
 Nome: (244302/2) VANIA COSTA GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 16/01/2020

Processo N.: 1000003334098  
 Nome: (226933/1) VENANCIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 22/01/2020

Processo N.: 1000003334016  
 Nome: (251440/1) VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003333930  
 Nome: (257487/1) VILMA HEIN DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 1000003320733  
 Nome: (257337/1) VIVIANE CARVALHO CORREA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-002  
 A Partir de: 07/01/2020

Processo N.: 1000003313216  
 Nome: (288714/1) VIVIANE GOMES GONCALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 1000003358866  
 Nome: (264429/1) WANESSA DANUBIA RODRIGUES CORREIA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 12/02/2020

Processo N.: 1000003313758  
 Nome: (251405/1) WANIA MARIA DO BOM DESPACHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 18/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00494/2020  
 24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 1000003394206  
 Nome: (296885/1) ADALBERTO QUEIROZ DO CARMO  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 17/12/2019

Processo N.: 1000003399175  
 Nome: (297469/1) ADELIAN DE MORAES CAJANGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397689  
 Nome: (297566/1) ADELINO FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399171  
 Nome: (297686/1) ADRIANA LIMA SOUSA GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402199  
 Nome: (89981/40) ADRIANA PEREZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 27/02/2020

Processo N.: 1000003394209  
 Nome: (210847/7) ADRIANO LUIS BABINSKI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 1000003394215  
 Nome: (296881/1) ALEX REIS SANTOS  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 1000003399134  
 Nome: (292075/2) ALINE CARDOSO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397671  
 Nome: (297816/1) ANA KARINA DE MATTOS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402236  
 Nome: (212743/12) ANA PAULA CELESTINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394190  
 Nome: (296638/1) ANDREIA APARECIDA RONDON  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 13/11/2019

Processo N.: 1000003397443  
 Nome: (297350/1) ANDREIA PATRICIA HONORATO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 20/02/2020

Processo N.: 1000003394222  
 Nome: (296729/3) ANGELA MARIA BASSI MANSILHA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 06/02/2020

Processo N.: 1000003398591  
 Nome: (297242/1) ANGELA MARIA BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 27/02/2020

Processo N.: 1000003401408  
 Nome: (137748/10) ANTONIA GLEIDE DE SOUSA MORAIS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399166  
 Nome: (217203/7) AVANILSON RODRIGUES SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397490  
 Nome: (112820/3) BEATRIZ DE SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 1000003401437

Nome: (297271/1) BRUNNA CABRAL DE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402248  
Nome: (285203/3) CARLA JEANE AVIZ DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402151  
Nome: (297465/1) CERLEY TEIXEIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401434  
Nome: (297822/1) CIMONIA DAUFENBACH VIEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398587  
Nome: (271047/3) CLAUDIANE DA SILVA FLOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399081  
Nome: (297893/1) CLAUDILENE BENEDITA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401385  
Nome: (297808/1) CLEUZA RIBEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401441  
Nome: (297468/1) DAIANE POLIANA SANTANA CANTANHEDE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399209  
Nome: (297369/1) DANIELA RONCONI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402188  
Nome: (297685/1) DANIELE CORREA DA ROSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398526  
Nome: (284209/2) DAYANNE SCHIMITANA SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397385  
Nome: (297556/1) DEBORA RUTH ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 1000003398590  
Nome: (297202/1) DORIANA APARECIDA DE CAMPOS PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 11/02/2020

Processo N.: 1000003394219  
Nome: (297181/1) EDNA FRANCISCA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 05/02/2020

Processo N.: 1000003394223  
Nome: (237948/24) ELIANE RIBEIRO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 10/02/2020

Processo N.: 1000003397634  
Nome: (297329/1) EMILIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402224  
Nome: (214704/14) ERICA PATRICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 03/03/2020

Processo N.: 1000003398607  
Nome: (297462/1) GEDIANE MONICA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394230  
Nome: (297189/1) GESSICA PEREIRA MARTINS COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 14/02/2020

Processo N.: 1000003399212  
Nome: (279395/4) GLAUCIENE LEITE RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398513  
Nome: (297378/1) GLEICIONI DE JESUS FARIA VIEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398389  
Nome: (217722/4) HILDERLEYA CRISTINA LARA ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401343  
Nome: (297690/1) IASMIN GISELE DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401188  
Nome: (297233/1) JANAINA FRANCIS DE ARRUDA SANCHES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 03/03/2020

Processo N.: 1000003394224  
Nome: (297235/1) JANINE DE ANDRADE MARCINIAC  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 14/02/2020

Processo N.: 1000003402242  
Nome: (297696/1) JESSICA BARBOSA PINHEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402231  
Nome: (109467/29) JOAO RAFAEL LIMA BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394225  
Nome: (297182/1) JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 07/02/2020

Processo N.: 1000003397680  
Nome: (297203/1) JOSIANE VIEIRA MELO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394216  
Nome: (296883/1) JOTAFLAN ROCHA SARAIVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 1000003402239  
Nome: (138069/3) JUCILENE BEATRIZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402189  
Nome: (297227/1) JUCILENE DIAS SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394204  
Nome: (101958/62) JULIANA RONDON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-001  
A Partir de: 04/12/2019

Processo N.: 1000003401315  
Nome: (222064/5) JUSARA NUNES MIRANDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402255  
Nome: (261286/6) KARINE RIBEIRO LOPES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397407  
Nome: (297180/1) KATIA ADRIANA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 21/02/2020

Processo N.: 1000003402198  
Nome: (297328/1) KEIDMAN SILVEIRA CAETANO RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402167  
Nome: (297228/1) KEILA MARIA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398523  
Nome: (297561/1) LARESSA FRANCISCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398226  
Nome: (297331/1) LETICIA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394212  
Nome: (296758/1) LETICIA RECO CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-001  
A Partir de: 06/12/2019

Processo N.: 1000003402221  
Nome: (200587/25) LINDALVA GONCALVES COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 09/03/2020

Processo N.: 1000003399169  
Nome: (276412/2) LISLEY PAZ DE BARROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397700  
Nome: (297327/1) LOHAYNNE VIEGA DE ALMEIDA SABALA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 03/03/2020

Processo N.: 1000003399099  
Nome: (298207/1) LUANA DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399172  
Nome: (270082/3) LUCELIA SANTOS SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399170  
Nome: (107984/3) LUCIANA DA SILVA ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402195  
Nome: (298208/1) LUCIANA DIVINA DE BARROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401399  
Nome: (298211/1) LUCIENE DE FREITAS DIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 05/03/2020

Processo N.: 1000003401190  
Nome: (297467/1) LUZENIR NUNES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397685  
Nome: (297809/1) LUZINETE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401435  
Nome: (298204/1) MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 03/03/2020

Processo N.: 1000003401186  
Nome: (235139/34) MARGARETH APARECIDA DE LARA SALES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401439  
Nome: (298214/1) MARIA BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402192  
Nome: (297374/1) MARIA ORLENE MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401189  
Nome: (285224/3) MARIA PROCHERA GONCALVES DE MEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402253  
Nome: (204887/8) MARIELY SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401192  
Nome: (142308/8) MARILDA MORAES ARAGAO MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398519  
Nome: (222086/12) MARILENE RONDON DO VALE SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402257  
Nome: (276688/4) MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399164  
Nome: (297225/1) MARIO CELSO REGINALDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: A-001

A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401444  
 Nome: (297692/1) MATHEUS GONCALVES FERNANDES SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399077  
 Nome: (297802/1) MEIRE ANGELA BARTH  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397620  
 Nome: (297401/1) NAYARA CRISTINA MIRANDA FERRARI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398609  
 Nome: (297810/1) NEIVA GOMES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398516  
 Nome: (297277/1) NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397361  
 Nome: (297267/1) NILSA LUANA OLIVEIRA DALLABRIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 17/02/2020

Processo N.: 1000003402154  
 Nome: (283475/2) PAMELA FLORES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397428  
 Nome: (297330/1) PATRICIA DIAS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 27/02/2020

Processo N.: 1000003402146  
 Nome: (297896/1) PAULYANE BARBOSA MORAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397506  
 Nome: (297211/1) RAIANI FONSECA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 12/02/2020

Processo N.: 1000003394193  
 Nome: (219611/8) RAQUELINA FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 04/12/2019

Processo N.: 1000003399136  
 Nome: (252327/19) REJANE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401199  
 Nome: (141670/12) ROSANGELA RODRIGUES BRANDAO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 03/03/2020

Processo N.: 1000003402250  
 Nome: (297564/1) ROSENIL ISABEL RONDON DE PAULA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003394231  
 Nome: (297204/1) ROSIMAR PEREIRA DA SILVA DE JESUS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 19/02/2020

Processo N.: 1000003402251  
 Nome: (268599/4) ROSINEIA DOS SANTOS REDDI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 11/02/2020

Processo N.: 1000003401469  
 Nome: (132472/7) ROZANIA MARIA DA SILVA ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003398371  
 Nome: (245573/3) SANDRA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402168  
 Nome: (247516/10) SANDRA PEREIRA MENDONCA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 05/03/2020

Processo N.: 1000003401406  
 Nome: (297684/1) SERGIO DA SILVA LARA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402241  
 Nome: (297272/1) SILVANO DO AMARAL ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401411  
 Nome: (203304/19) SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399141  
 Nome: (297326/1) SIRLENE CAMARGO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003399102  
 Nome: (297224/1) SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402238  
 Nome: (280661/5) STEFANIE SIQUEIRA LARA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 10/03/2020

Processo N.: 1000003394218  
 Nome: (288925/4) SUELLEN CATHERINE MUNHE DE ANDRADE SANTOS GAIVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 07/01/2020

Processo N.: 1000003397422  
 Nome: (278687/3) TANI CRENI DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 18/02/2020

Processo N.: 1000003402243  
 Nome: (297183/1) TATIANA MACEDO DE LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401417  
 Nome: (256264/3) TATIANY SOUZA SANTOS ALCANTARA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 03/03/2020

Processo N.: 1000003401194  
 Nome: (297399/1) THAIS PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003401391

Nome: (263884/2) VALDIRENE SILVA DE CARVALHO SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397704

Nome: (238583/6) VANESSA ARLINDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003397740

Nome: (261343/31) VANESSA MANOELI DA LUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 1000003402256

Nome: (260762/15) WERICA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 02/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00210/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 143922/2020

Nome: (204029/1) DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (202851) COORD. DE EST. ORÇAMENTARIOS  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: 143929/2020

Nome: (13309/1) EDENILSON MAGRI  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (118702) UNID. ESPEC. DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 06/04/2020

Processo N.: 152829/2020

Nome: (96708/3) ERLAINE RODRIGUES SILVA  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (172294) UNID. EXEC. DA RECEITA PUBLICA  
 A Partir de: 08/04/2020

Processo N.: 147648/2020

Nome: (141438/1) MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (161284) GER. REG. SUL DE ATEND. AO CONTRIBUINTE  
 A Partir de: 15/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00211/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 140485/2020

Nome: (8123/1) MANOEL DA SILVA MANTERO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2002 Até 31/05/2007  
 A Partir de: 13/04/2020 Até 12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00212/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 140970/2020

Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 06/05/2000 Até 05/05/2005  
 A Partir de: 04/05/2020 Até 02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00213/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 141946/2020

Nome: (123151/1) MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA  
 Quinquênio: 18/04/2015 Até 17/04/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

**SFMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA/SEMA/00039/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 148927/2020

Nome: (237693/1) SELMA DE SOUZA SILVA  
 Função: PRESIDENTE  
 Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
 A Partir de: 21/03/2020 Até 31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00040/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225539/1) MARCIA MARIA KOVALESKI  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Un. Adm: (192899) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ DE LOGÍSTICA E CONCESSOES  
 A Partir de: 24/03/2020 Até 06/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00528/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: mar

Nome: (92929/9) WALMIR OIAMORE DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 04/03/2020 Até 04/03/2020

Processo N.: mar

Nome: (120043/1) WALTER DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: mar

Nome: (57368/2) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: MAR

Nome: (233334/1) WEBER ALVES DE ABREU

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: MAR

Nome: (226431/3) WELITON CARVALHO DE SOUSA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: mar

Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 02/03/2020 Até 02/03/2020

Processo N.: mar

Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PúblicaBOLETIM DE PESSOAL/SESP/00529/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 17/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.:

Nome: (49428/3) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 28/03/2020 Até 26/05/2020

Processo N.:

Nome: (88629/2) VALDIRA BUENO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 18/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.:

Nome: (225998/1) VIVIANY CRISTINO DE LIMA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 14/03/2020 Até 28/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PúblicaBOLETIM DE PESSOAL/SESP/00530/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (207980/27) YANE MOREIRA VEIRA TORRES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Até 02/06/2018

A Partir de: 01/05/2020 Até 30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

## P.J.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00040/2020

DE:

24/04/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 49295/2020

Nome: (259930/1) SAULLO SAIGO IDERIIHA

A Partir de: 08/02/2020 Até 22/02/2020

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (259861/1) MAYCON RODRIGUES

Un. Adm: (131970) GER. DE ARMAS, EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00041/2020

DE:

24/04/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 82127/2020

Nome: (92128/1) ANDRE LUIS HAACK KLEY

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABÁ

A Partir de: 05/02/2020

Processo N.: 82127/2020

Nome: (92128/1) ANDRE LUIS HAACK KLEY

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABÁ

A Partir de: 05/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00042/2020

DE:

24/04/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 82127/2020

Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABÁ

A Partir de: 06/02/2020 Até 20/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00043/2020  
24/04/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 443416/2019

Nome: (44022/1) JOSE FERNANDES NUNES DE ARAUJO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

GRANDE

A Partir de: 01/11/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00237/2020  
24/04/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ/CUIABA

A Partir de: 24/03/2020 Até10/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00238/2020  
24/04/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 145201/2020

Nome: (234434/1) JOAO DAVI BELLO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA

A Partir de: 30/03/2020 Até03/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00239/2020  
24/04/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 27743/2020

Nome: (95890/1) JACSON ROBERTO ABRAHAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011

A Partir de: 02/03/2020 Até31/03/2020

Processo N.: 27743/2020

Nome: (98759/2) WILLIAS SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012

A Partir de: 01/02/2020 Até01/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00240/2020  
24/04/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 151995/2020

Nome: (35640/1) ADEIVALDO REZENDE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 11/12/1999 Ate 10/12/2004  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 13/05/2007 Ate 12/05/2012

A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (108198/1) CLAUDIO MARCIO NAZARIO CASTELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018

A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011

A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (88775/2) DANIEL SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016

A Partir de: 19/03/2020 Até17/04/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (117529/2) DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019

A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017

A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/09/2012 Ate 01/09/2017

A Partir de: 04/04/2020 Até03/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012

A Partir de: 20/04/2020 Até19/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (41478/2) GILSON SANTANA MARQUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/06/2007 Ate 17/06/2012

A Partir de: 21/04/2020 Até20/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013

A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (125163/6) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012

A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (79480/3) LUCELIA MARTINS DE MORAIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/01/2013 Ate 17/01/2018

A Partir de: 22/03/2020 Até19/06/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (117829/2) MARCELO AUGUSTO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013

A Partir de: 10/04/2020 Até09/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (44114/1) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018

A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (115862/2) MARCIO FABIANO FIN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 05/07/2009 Ate 04/07/2014

A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (44031/1) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

A Partir de: 05/04/2020 Até04/05/2020

Processo N.: 151995/2020

Nome: (234370/1) PEDRO HENRIQUE PELLOSO BORGESAN

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016

A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (97403/1) SANDRA INEZ MIRANDA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 06/02/2013 Ate 05/02/2018  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (203362/1) SILAS FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
 A Partir de: 03/04/2020 Até02/05/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (92179/1) SILVIA MARISA LUNKES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016  
 A Partir de: 18/03/2020 Até16/04/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 25/09/2000 Ate 24/09/2005  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (230990/2) TIAGO MANN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (95877/1) VALDIVINO SILVA MIRANDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016  
 A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (97378/1) WAGNER DIVINO DE MELO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 24/11/2003 Ate 23/11/2008  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (94318/2) ZENAIDE FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
 A Partir de: 13/04/2020 Até12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Mario Dermeval Aravechia de Resende  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00241/2020 DE:  
 24/04/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 151995/2020  
 Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011  
 A Partir de: 31/03/2020 Ate 29/05/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Mario Dermeval Aravechia de Resende  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00242/2020 DE:  
 24/04/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 215548/2019  
 Nome: (230644/2) WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA  
 Quinquênio: 07/02/2011 Até 06/02/2016  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 60701/2020  
 Nome: (133025/2) YARA PRISCILA ZANCO PEREIRA  
 Quinquênio: 26/01/2015 Até 25/01/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Mario Dermeval Aravechia de Resende  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00204/2020 DE:  
 24/04/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (255334/1) CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 30/03/2020 Até03/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (229248/1) LILIA OLIVEIRA MOURA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159514) GER. DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 26/03/2020 Até08/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (253422/1) SONIA SANTOS DE ALENCAR LUDOVICO  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (158968) DIR. DE SUPORTE INSTITUCIONAL  
 A Partir de: 16/03/2020 Até29/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00297/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000003335957  
 Nome: (216533/16) ANDREIA APARECIDA MARTIN MALDONADO CONTREIRAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA  
 A Partir de: 27/01/2020 Até02/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00298/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000003403535  
 Nome: (29110/19) ELMAR FIGUEIREDO ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA  
 A Partir de: 16/03/2020 Até22/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00299/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000003403511  
 Nome: (216741/9) ANA CLAUDIA CAMARA FIGUEIRA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA  
 A Partir de: 16/03/2020 Até22/01/2021

Processo N.: 1000003403336

Nome: (115572/19) ANDERSON CASTILHO DA SILVA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 16/03/2020 Até21/01/2021

Processo N.: 1000003403249

Nome: (112445/11) CRISTIANE DE OLIVEIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 21/12/2019 Até24/01/2020

Processo N.: 1000003403464

Nome: (105278/19) DIDIANE ALVES AFONSO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 16/03/2020 Até22/01/2021

Processo N.: 1000003403290

Nome: (76222/26) EDILEUSA NASCIMENTO JACYNTHO  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA  
A Partir de: 13/02/2020 Até13/03/2020

Processo N.: 1000003403243

Nome: (29110/19) ELMAR FIGUEIREDO ARRUDA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA  
A Partir de: 16/03/2020 Até22/01/2021

Processo N.: 1000003403347

Nome: (140597/1) FABIO HENRIQUE TORRES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 16/03/2020 Até21/01/2021

Processo N.: 1000003403309

Nome: (296176/1) GISLENE ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO  
A Partir de: 17/03/2020 Até22/01/2021

Processo N.: 1000003403566

Nome: (140904/15) ROSTANE APARECIDA DIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -  
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 16/03/2020 Até22/01/2021

Processo N.: 1000003403345

Nome: (288778/1) TATIANE COSTA SOUZA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -  
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
A Partir de: 06/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/28006/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003359982

Contratado: (210103/35) CARLA KERSCHNER, CPF: 013.097.481-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA; Em: 24/03/2020  
Substituído: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPPIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/28007/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003402240

Contratado: (22572/11) MARIA DAS GRACAS SOARES GAMA, CPF: 240.358.151-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO; De: 16/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (37373/7) HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/28008/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003363721

Contratado: (260322/19) PAOLA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 034.979.421-97; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO; Em: 24/03/2020  
Substituído: (105528/8) CRISTIANNY MORAES SILVA E BORGES

CONTRATO/SEDUC/28009/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003385465

Contratado: (273701/4) SUZANE MARIA CARVALHO DE ROMA, CPF: 013.758.521-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: ; Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS; Em: 25/03/2020  
Substituído: (101958/62) JULIANA RONDON

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/28010/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003400497

Contratado: (274225/5) ADAO CAMILO, CPF: 389.999.192-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA; De: 16/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (51760/6) MARISVALDO LEITE PINHEIRO

CONTRATO/SEDUC/28011/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003397325

Contratado: (274265/4) CREUSA SANTANA DE SOUZA BRITO, CPF: 496.573.051-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
Hab.: TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA; Motivo: ; Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI; De: 11/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (95409/1) GENECI DE PINHO BRANDAO

CONTRATO/SEDUC/28012/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003396511

Contratado: (275550/5) DOUGLAS BORGES DA SILVA, CPF: 041.228.301-84; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
Hab.: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO; Motivo: ; Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES; De: 01/04/2020 a 30/04/2020  
Substituído: (242720/1) ROMULO DE ABREU MELO

CONTRATO/SEDUC/28013/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003400554

Contratado: (277621/15) KEFFERSON LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA, CPF: 029.054.481-56; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS; De: 10/02/2020 a 23/02/2020  
Substituído: (130869/10) SUZETE DA SILVA GALDINO NUNES

CONTRATO/SEDUC/28014/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003402247

Contratado: (29023/33) INES ANA WICKROSKI SALES, CPF: 459.954.430-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO; De: 16/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (37373/7) HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR

CONTRATO/SEDUC/28015/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003401494

Contratado: (297291/5) RAQUEL TENORIO CAVALCANTE, CPF: 958.633.541-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA; De: 12/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (30314/1) CLOVIS MOREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/28016/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003401487

Contratado: (297412/5) BRUNO PINTO DOS SANTOS, CPF: 014.704.091-43; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA; De: 12/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (30314/1) CLOVIS MOREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/28017/2020 DE: 24/04/2020

Processo N.: 1000003395032

Contratado: (298934/1) FANNY LORE DE AMORIM BARROS, CPF: 008.915.371-55; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ; Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI; De: 12/03/2020 a 20/03/2020  
Substituído: (88824/1) ANTONIA VITALINA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/28018/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402244  
 Contratado: (48967/55) IVANY GOMES ARRUDA, CPF: 593.654.631-49; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: AFASTAMENTO DO  
 TITULAR; Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO; De: 16/03/2020 a  
 20/03/2020  
 Substituído: (37373/7) HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR

CONTRATO/SEDUC/28019/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003400635  
 Contratado: (64227/83) DORCELINA MACHADO GASEL, CPF: 795.020.679-91; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA; Motivo: ; Un.  
 Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS; De: 17/03/2020 a 14/07/2020  
 Substituído: (64294/19) MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/28020/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403123  
 Contratado: (109885/17) IDRENEIS QUEIROZ AMARAL, CPF: 172.910.701-04; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: AFASTAMENTO DO  
 TITULAR; Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO; De: 01/04/2020 a 05/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28021/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403221  
 Contratado: (125789/59) SILVANA DA SILVA PINTO, CPF: 513.577.711-34; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 38H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: AFASTAMENTO  
 DO TITULAR; Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA; De: 01/04/2020 a  
 18/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28022/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003399319  
 Contratado: (131416/39) MARINA LEITE DA COSTA, CPF: 666.989.951-34; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un.  
 Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO; De: 02/03/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/28023/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402420  
 Contratado: (139075/54) GIZELLE APARECIDA DUARTE COELHO, CPF: 704.391.411-  
 68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA; De: 01/04/2020 a 08/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28024/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403051  
 Contratado: (206712/24) FABIOLA LEAL DO CARMO, CPF: 865.796.731-68; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: AFASTAMENTO DO  
 TITULAR; Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE; De: 01/04/2020 a 05/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/28025/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003383328  
 Contratado: (211903/44) TASSIO DE SOUZA BOMFIM, CPF: 317.689.258-60; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un.  
 Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS; Em: 31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/28026/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403038  
 Contratado: (219711/22) MAKSIMILLA VIEIRA MARTINS RAMOS, CPF: 022.736.271-  
 30; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 04H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: AULAS  
 RESIDUAIS; Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO; De: 03/03/2020 a 20/03/2020

CONTRATO/SEDUC/28027/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403267  
 Contratado: (229338/11) CELIA LOPES DA SILVA, CPF: 487.394.481-34; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 06/04/2020 a 23/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28028/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403155  
 Contratado: (236402/44) JUCILENE DALMAZO PEREIRA, CPF: 654.449.811-49; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: AFASTAMENTO DO  
 TITULAR; Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO; De: 01/04/2020 a  
 03/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28029/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403325  
 Contratado: (245709/40) JUSTINO SALES DA SILVA FILHO, CPF: 794.192.321-  
 15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 20H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB; De: 01/04/2020 a 08/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28030/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402417  
 Contratado: (261575/31) RUDNEI DA SILVA GOMES, CPF: 899.927.091-20; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA; De: 01/04/2020 a 08/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28031/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403027  
 Contratado: (273001/27) JULIANA CRISTINA GALDINO PEREIRA, CPF: 012.165.362-  
 52; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 20H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO; De: 01/04/2020 a 20/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28032/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403313  
 Contratado: (275358/10) MARILDA DA SILVA E SOUZA, CPF: 999.338.701-06; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA; De: 04/04/2020 a 10/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28033/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403121  
 Contratado: (284380/16) BATISTA TRINDADE DE OLIVEIRA, CPF: 939.458.331-  
 91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 06H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO; De: 01/04/2020 a 03/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28034/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402386  
 Contratado: (284908/8) SILIO GIOVANELLI, CPF: 097.769.287-65; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un.  
 Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA; De: 01/04/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/28035/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402209  
 Contratado: (285033/7) LUCIANO AFRONSO VELOSO KHALIL, CPF: 650.459.551-  
 87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 16H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: AFASTAMENTO DO  
 TITULAR; Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN; De: 01/04/2020 a  
 05/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28036/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003403134  
 Contratado: (292266/4) FABIANA BACA, CPF: 877.726.201-87; Cargo/Função: (3506)  
 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE; De: 01/04/2020 a 03/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28037/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402342  
 Contratado: (292790/17) ELAINE COSMO DA SILVA FOLETTO, CPF: 780.992.852-  
 04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH:  
 15H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA; De: 01/04/2020 a 10/04/2020

CONTRATO/SEDUC/28038/2020 DE: 24/04/2020  
 Processo Nº: 1000003402206  
 Contratado: (40537/96) JORDETE CORREA DE MORAES, CPF: 468.411.131-87; Cargo/  
 Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un.  
 Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA; De: 01/04/2020 a 06/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00707/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003403549  
 Nome: (270012/5) ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: 1000003403537  
 Nome: (245492/3) ANDRE FELIPE TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
 A Partir de: 18/03/2020

Processo N.: 1000003403542  
 Nome: (278568/8) CELINA ELIAS GOMES GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 24/03/2020

Processo N.: 1000003403551  
 Nome: (283989/16) DAYANE SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: 1000003403540  
 Nome: (288337/1) DNHENEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO WOICIECHOWSKI  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO  
 A Partir de: 16/03/2020

Processo N.: 1000003403534  
 Nome: (96360/41) ELOA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
 A Partir de: 16/03/2020

Processo N.: 1000003403544  
 Nome: (288518/1) KARINE ARAUJO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
 A Partir de: 21/03/2020

Processo N.: 1000003403548  
 Nome: (137018/31) NORBERTO GOMES RIBEIRO JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: 1000003403543  
 Nome: (286683/1) WALESKA GABRIELY ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE  
 A Partir de: 23/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00708/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003403352  
 Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: 1000003403461  
 Nome: (252209/7) ADRIANO GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
 A Partir de: 01/03/2020 Até 15/03/2020

Processo N.: 1000003403462  
 Nome: (252209/8) ADRIANO GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
 A Partir de: 16/03/2020 Até 30/03/2020

Processo N.: 1000003403301  
 Nome: (282321/2) AIRTON LOURENCO SALVIANI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/03/2020 Até 19/03/2020

Processo N.: 1000003403302  
 Nome: (282321/3) AIRTON LOURENCO SALVIANI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403300  
 Nome: (245886/11) ARGENIO SILVA VILARVAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/03/2020 Até 19/03/2020

Processo N.: 1000003403375  
 Nome: (77852/2) BARNABE DOMINGOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 16/03/2020 Até 18/03/2020

Processo N.: 1000003403510  
 Nome: (235372/19) BENEDITA ROCHA FERNANDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
 A Partir de: 20/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403530  
 Nome: (228311/19) CELIO SOARES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 20/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403529  
 Nome: (90467/52) CLETON VALEJO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403365  
 Nome: (283640/2) DALMIRA ROSA DIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 11/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403362  
 Nome: (298800/1) DANIELLY LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 30/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403201  
 Nome: (262293/4) DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 21/03/2020 Até 28/03/2020

Processo N.: 1000003403373  
 Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 16/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403469  
 Nome: (218360/23) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403378  
 Nome: (241827/1) EDGAR DE SOUZA LOPES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 16/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403518  
 Nome: (298774/1) EDIMARCOS SAGRILO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
 A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403471  
 Nome: (298689/1) EDSON NEVES DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403513  
 Nome: (253098/4) ELIANE RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES  
 A Partir de: 15/02/2020 Até 29/02/2020

Processo N.: 1000003403531  
 Nome: (291944/2) ESTENY GARCIA MOREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 20/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403547  
 Nome: (224441/5) EURIDES GOMES SOARES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
 A Partir de: 01/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403295  
 Nome: (210625/8) FRANCISCO CARLOS NOVAKC  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403379  
 Nome: (262538/9) FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (184390) E.E. BENEDITA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/03/2020 Até 05/03/2020

Processo N.: 1000003403224  
 Nome: (251485/13) GERALDO NUNES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI

A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403520

Nome: (237241/15) GILBERTO CLAUDINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 01/03/2020 Até 22/03/2020

Processo N.: 1000003403521

Nome: (237241/16) GILBERTO CLAUDINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403369

Nome: (292338/2) HELENILDA ROSALVO DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403323

Nome: (290350/1) HUGO HENRIQUE MIGUEL GUEDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 19/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403271

Nome: (254836/8) JANETE BRITZKE DA VEIGA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (176451) E. E. MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 01/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403522

Nome: (290809/2) JOAO ALBERTO GONCALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 01/03/2020 Até 15/03/2020

Processo N.: 1000003403376

Nome: (55916/30) JOSE JAIR DE DEUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049727) E. E. ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA  
A Partir de: 01/03/2020 Até 30/03/2020

Processo N.: 1000003403492

Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/03/2020 Até 15/03/2020

Processo N.: 1000003403223

Nome: (103056/9) JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403507

Nome: (283249/2) JOSE RENATO SANTANA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403299

Nome: (283731/8) JOSUE LAURO DE MORAES NEVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403490

Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) E. E. PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/03/2020 Até 15/03/2020

Processo N.: 1000003403297

Nome: (254558/4) KLEBER DO PRADO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/03/2020 Até 19/03/2020

Processo N.: 1000003403298

Nome: (254558/5) KLEBER DO PRADO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403370

Nome: (239336/4) LILIA CARLA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403368

Nome: (78041/28) LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003395462

Nome: (247428/12) LUCINEIDE DA CRUZ LOPES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159697) E.E. Pe. ONESTO COSTA  
A Partir de: 07/02/2020 Até 18/02/2020

Processo N.: 1000003403470

Nome: (268413/7) MARCOS ROBERTO SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003397501

Nome: (287078/3) MARIA LUIZA CRUZ CAPELIN MATOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 01/03/2020 Até 08/03/2020

Processo N.: 1000003403463

Nome: (263874/12) MARIO VENICIUS DE FARIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050024) CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 16/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403505

Nome: (77384/17) MAURO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403494

Nome: (225867/1) NICOLINO FERREIRA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/03/2020 Até 15/03/2020

Processo N.: 1000003403546

Nome: (287228/1) OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
A Partir de: 01/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403240

Nome: (85284/1) OSVALTON BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
A Partir de: 04/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403322

Nome: (265944/2) PATRICIA HELENA ORTIZ ZEBALLOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 16/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403226

Nome: (284566/3) PAULO EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403506

Nome: (253698/8) RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403545

Nome: (207030/17) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
A Partir de: 02/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403374

Nome: (84990/1) SABINO FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
A Partir de: 16/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403523

Nome: (282649/8) SALVADOR CYPLIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES  
A Partir de: 20/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403489

Nome: (298874/1) SANKLER JUNIOR BATISTA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403519

Nome: (235177/4) SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 01/03/2020 Até 15/03/2020

Processo N.: 1000003403320

Nome: (292364/2) STANLEY CANDIDO RODRIGUES GASPAR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 09/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403363

Nome: (298040/2) SUZANY MARIA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403239

Nome: (284533/3) TANIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO  
A Partir de: 09/03/2020 Até 31/03/2020

Processo N.: 1000003403495

Nome: (288115/1) TIAGO PORTO DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014559) E.E. Dr. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 16/03/2020 Até 31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00709/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003314408

Nome: (27239/1) DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO  
A Partir de: 01/12/2019 Até 26/12/2019

Processo N.: 1000003302950

Nome: (226887/1) JAIR CORREA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
A Partir de: 01/11/2019 Até 17/11/2019

Processo N.: 1000003314684

Nome: (143259/2) JANAINA PROENCA FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 01/12/2019 Até 14/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00710/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003383322

Nome: (219794/22) EVANIR CALDAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/02/2020 Até 02/02/2020

Processo N.: 1000003400296

Nome: (298658/1) MONICA LOPES PEDROSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ  
A Partir de: 23/03/2020 Até 31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00711/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003403481

Nome: (135559/21) ANA TIELE DO NASCIMENTO COSTA BRITO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 02/04/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 1000003403482

Nome: (135559/23) ANA TIELE DO NASCIMENTO COSTA BRITO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 02/04/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 1000003403483

Nome: (135559/22) ANA TIELE DO NASCIMENTO COSTA BRITO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 02/04/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 1000003403468

Nome: (284604/4) ELIZA BEZERRA DE MACEDO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 17/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 1000003403509

Nome: (223102/7) FATIMA PYGSALAP ZORO  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ  
A Partir de: 09/04/2020 Até07/06/2020

Processo N.: 1000003403466

Nome: (285231/9) IZAMARA SANTOS DA SILVA LEWIN  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 16/04/2020 Até13/08/2020

Processo N.: 1000003403539

Nome: (293255/2) LEIA REIS DA PAZ DINIZ  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS  
A Partir de: 07/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 1000003403524

Nome: (270043/9) VANESSA SOARES BORGES GALLO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
A Partir de: 14/04/2020 Até11/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00712/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003374071

Nome: (145051/30) LEIDMAR ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA  
A Partir de: 18/02/2020 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00713/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (262108/4) BETSEMENS BARBOSA DE SOUZA MARCELINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 10/03/2020 Até08/05/2020

Processo N.:

Nome: (288434/1) MARCO ANTONIO LIMA MOURA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 23/03/2020 Até05/04/2020

Processo N.:

Nome: (242436/1) MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTIAGO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 25/03/2020 Até07/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00714/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003343024

Nome: (61532/13) ADAILZA FERREIRA DE CASTRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/07/2012 Ate 10/07/2017  
A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003334190

Nome: (87098/2) ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/03/2014 Ate 12/03/2019

A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003354906

Nome: (49560/5) ANISIO LEITE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 29/10/2011 Ate 28/10/2016  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003354916

Nome: (49560/6) ANISIO LEITE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003356072

Nome: (36291/21) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 09/08/2012 Ate 08/08/2017  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003403569

Nome: (12063/1) ANTONIO DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2015 Ate 29/02/2020  
 A Partir de: 02/04/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 1000003340817

Nome: (77476/2) ARQUIMEDES PAES DE GOUVEIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
 A Partir de: 01/05/2020 Até29/07/2020

Processo N.: 1000003403288

Nome: (5124/1) AUREANA MARIA DIAS DE CAMPOS GALLIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 15/10/2014 Ate 14/10/2019  
 A Partir de: 02/04/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 1000003356238

Nome: (33274/1) CEZAR AUGUSTO SPINDOLA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003354931

Nome: (85696/1) CICERA ALVES FEITOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
 A Partir de: 14/04/2020 Até12/07/2020

Processo N.: 1000003334534

Nome: (242571/1) DIANA MOREIRA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 11/07/2012 Ate 10/07/2017  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003336927

Nome: (26225/7) EDILSON MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 25/03/2012 Ate 24/03/2017  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003354123

Nome: (74776/10) EDISON JOSE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 07/10/2014 Ate 06/10/2019  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003337875

Nome: (213845/4) EDNA MARIA DE PAULA ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 25/01/2011 Ate 24/01/2016  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003403555

Nome: (12058/1) ELIANE DE FATIMA FERREIRA LONDON  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995  
 A Partir de: 02/04/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 1000003343371

Nome: (75230/4) ELIANO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003355087

Nome: (83119/18) ELINA MONTEIRO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 20/05/2014 Ate 19/05/2019  
 A Partir de: 10/04/2020 Até08/07/2020

Processo N.: 1000003340244

Nome: (252775/1) ELIZANETE ROSA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003338452

Nome: (242554/1) EMILENE CLEIDE INACIA DUTRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 13/08/2012 Ate 12/08/2017  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003338462

Nome: (39401/1) ERALDO ORACIO DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003393257

Nome: (45232/5) ERONILCE MARIA DO CARMO DE REZENDE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
 A Partir de: 09/04/2020 Até07/07/2020

Processo N.: 1000003340833

Nome: (87176/1) ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015  
 A Partir de: 01/05/2020 Até29/07/2020

Processo N.: 1000003355618

Nome: (230113/2) ESTER ALVES DOS REIS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 10/07/2012 Ate 09/07/2017  
 A Partir de: 04/05/2020 Até01/08/2020

Processo N.: 1000003340407

Nome: (92463/4) EVA APARECIDA LEMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 26/05/2011 Ate 25/05/2016  
 A Partir de: 15/05/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003354224

Nome: (228850/17) FLAVIA FERREIRA FERNANDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 10/12/2013 Ate 09/12/2018  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003340295

Nome: (100077/1) GILVANA APARECIDA OLIVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 15/03/2012 Ate 14/03/2017  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003342093

Nome: (112755/21) GISLANY MARIA PEREIRA ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 27/07/2012 Ate 26/07/2017  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003339437

Nome: (121804/11) IRACI MARIA PINTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 16/07/2012 Ate 15/07/2017  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003318796

Nome: (105768/4) IRENE PEREIRA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019  
 A Partir de: 10/04/2020 Até08/07/2020

Processo N.: 1000003340400

Nome: (133907/18) JOEL PRAXEDES CAPISTRANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 22/08/2014 Ate 21/08/2019  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003332871

Nome: (46594/5) LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 29/10/2001 Ate 28/10/2006  
 A Partir de: 04/05/2020 Até01/08/2020

Processo N.: 1000003318813

Nome: (68485/10) LEONARA LURDES DCEZARO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003354054

Nome: (136888/15) LUANA OLIVEIRA FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 29/05/2009 Ate 28/05/2014  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003333354

Nome: (257682/1) LUZIRENE MORAES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003340333

Nome: (91962/28) MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 23/02/2012 Ate 22/02/2017  
 A Partir de: 05/04/2020 Até03/07/2020

Processo N.: 1000003334555

Nome: (252860/1) MARIA ALESSANDRA ALVES LOZEIRO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003319850

Nome: (116264/10) MARIA APARECIDA DE MORAES REBORDOES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 13/07/2012 Ate 12/07/2017  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003343356  
 Nome: (87774/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/04/2010 Ate 02/04/2015  
 A Partir de: 15/05/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003318041  
 Nome: (228840/3) MARIA CRISTINA DE SOUZA BATALHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 27/02/2012 Ate 26/02/2017  
 A Partir de: 12/04/2020 Até10/07/2020

Processo N.: 1000003340480  
 Nome: (69921/36) MARIA SOLANGE ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/12/2013 Ate 19/12/2018  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003354194  
 Nome: (75137/2) MARINALVA ALMEIDA DAMACENA DUARTE DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003318656  
 Nome: (140190/1) MARLENE CARVALHO DE MOURA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 27/08/2012 Ate 26/08/2017  
 A Partir de: 12/04/2020 Até10/07/2020

Processo N.: 1000003334567  
 Nome: (250629/1) MIRLEY GARCIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 04/10/2013 Ate 03/10/2018  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003340260  
 Nome: (234889/6) NEIRE NUNES DE ALMEIDA DYSARZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 19/09/2013 Ate 18/09/2018  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003333370  
 Nome: (70043/13) NILVA ALVES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003340500  
 Nome: (113275/12) ROBERTO DAMASCENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/02/2011 Ate 09/02/2016  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003339596  
 Nome: (235883/1) ROSIMEIRE RODRIGUES JOAQUIM  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 22/09/2011 Ate 21/09/2016  
 A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 1000003340827  
 Nome: (71680/15) SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 26/06/2014 Ate 25/06/2019  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003355412  
 Nome: (71680/14) SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003340267  
 Nome: (116356/5) SANDRA MARI DE SOUZA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2013 Ate 23/09/2018  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003334272  
 Nome: (221656/4) SEBASTIANA DE FATIMA BORGES DE FREITAS VIANA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/06/2012 Ate 13/06/2017  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003403578  
 Nome: (85320/1) SEBASTIAO ALVES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/03/2020  
 A Partir de: 22/04/2020 Até20/07/2020

Processo N.: 1000003403570  
 Nome: (104204/2) SIMONI AUXILIADORA DE ARAUJO AMORIM CAMPANHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 22/08/2014 Ate 21/08/2019  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003334196  
 Nome: (53800/22) UILMA RODRIGUES DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/08/2012 Ate 14/08/2017  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003354178  
 Nome: (112731/34) VALERIA APARECIDA LANZONI ZANETONI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/01/2011 Ate 12/02/2016  
 A Partir de: 15/04/2020 Até13/07/2020

Processo N.: 1000003341173  
 Nome: (142253/7) VALQUIRIA LUCIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 29/11/2013 Ate 28/11/2018  
 A Partir de: 08/05/2020 Até06/07/2020

Processo N.: 1000003340390  
 Nome: (116060/12) VANITO DE ALMEIDA LARA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 27/06/2014 Ate 26/06/2019  
 A Partir de: 06/04/2020 Até04/07/2020

Processo N.: 1000003318855  
 Nome: (202392/4) VERA DIAS DA SILVA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 29/01/2011 Ate 28/01/2016  
 A Partir de: 14/04/2020 Até12/07/2020

Processo N.: 1000003403577  
 Nome: (21742/2) WILCE DE FATIMA CALAZANS BIRCK  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

Processo N.: 1000003333389  
 Nome: (120920/9) XESTON ALVES DA MAIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 31/07/2007 Ate 30/07/2012  
 A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: 1000003354247  
 Nome: (71259/7) ZILDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 A Partir de: 14/04/2020 Até12/07/2020

Processo N.: 1000003403563  
 Nome: (89540/1) ZILDA ROSA MAIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 25/10/2005 Ate 24/10/2010  
 A Partir de: 02/04/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00715/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (88026/1) ANTONIO CARLOS MANTOVANI  
 Quinquênio: 20/04/2015 Até 19/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (87008/1) MARIA APARECIDA SALMAZIO DE FREITAS  
 Quinquênio: 19/04/2015 Até 18/04/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00716/2020 DE:  
 24/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 20/04/2020  
 Nome: (107110/23) IRACI SANTOS SILVA  
 Quinquênio: 10/02/2014 Até 09/04/2019  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00148/2020 DE:  
24/04/2020

O Sec de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: e-mail  
Nome: (254050/1) ANA LUCIA DE FREITAS DIONISIO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 25/03/2014 Ate 24/12/2019  
A Partir de: 01/05/2020 Até 29/07/2020

Processo N.: e-mail  
Nome: (79975/2) JESUINO MARQUES FONTES  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 10/06/2011 Ate 09/06/2016  
A Partir de: 23/04/2020 Até 22/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistência Social e Cidadania

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00392/2020 DE:  
24/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 629722/2020  
Nome: (281819/1) ADRIANA CUSTODIO DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 08/04/2019 Até 08/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (281494/1) ALEXANDER BUARQUE DE CARVALHO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (281523/1) ALEXANDRINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (219979/3) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (117136/2) ALINE SONA CABRAL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (281490/1) ANDREIA ALVES SAMPAIO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 04/04/2019 Até 04/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (275436/2) ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (281777/1) ANTONIO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019  
Nome: (53342/2) APARECIDA LUCIA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281484/1) APARECIDA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281480/1) ARIANA RODRIGUES DA SILVA CONSONE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (129671/5) CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281331/1) CARLA ANTONIELA BELATO PRADO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 62722/2019

Nome: (280238/1) CELIA REGINA MAGALHAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (138400/4) CLAUDIANE PINTO PENA LIMA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (120584/4) DEISE CRISTIANE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 12/04/2019 Até 12/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281514/1) DIEGO ALVES ALMONDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281352/1) DIEGO GOMES DE SOUSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 09/04/2019 Até 09/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281329/1) DJONATA ALEXANDRE MORAES  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281473/1) EBER SARAIVA FERNANDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281513/1) EDILAINÉ FERREIRA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 14/04/2019 Até 14/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281521/1) ELZA MOROTI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281778/1) FABIO ANDRE MANGOLIM  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (120589/5) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281516/1) FRANCIELI MACIANO AQUINO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281438/1) GEINE MONICA PEREIRA

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281500/1) GEIZER JADSON DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281814/1) INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (114211/5) JAIME PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281512/1) JAQUELINE DEL SANT ROMERO RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281810/1) JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (289337/1) JEAN MOREIRA BORRET  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281260/1) JICELIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 22/04/2019 Até 22/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281446/1) JOAO JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (125343/5) JULIANA FERNANDA DE FREITAS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (124259/4) LUIZ CARLOS COLONELLI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (115467/2) LUZAINA ROSA DA CUNHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (268787/2) MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA NEVES  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (219986/2) MARCIELI FAVERO FERNEDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (114520/5) MARIA APARECIDA SOARES PADILHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281826/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA SOBRINHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 05/04/2019 Até 05/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (120592/4) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 62722/2019

Nome: (207613/3) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA TAVARES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281772/1) MARIA ROSANGELA DA GAMA DE LA TORRE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281506/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (124417/5) MARTA DIAS PEREIRA CRUZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (214400/2) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281475/1) NEUZA ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 04/04/2019 Até 04/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281809/1) RAFAEL DA CONCEICAO COLONELLI  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (203073/6) RAFAELE CRISTINA LEITE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 04/04/2019 Até 04/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281820/1) REGIANE CRISTINA MARTINEZ  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281807/1) REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281321/1) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281343/1) ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 05/04/2019 Até 05/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (206843/3) ROGERIO NEGRAO BENTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281470/1) RONALDO ADRIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 08/04/2019 Até 08/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281829/1) RONALDO MOTA COSTA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281481/1) ROSALVA JOSE SOARES  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (243121/2) ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (138418/4) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (138369/5) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (206844/3) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281825/1) SEBASTIAO DE OLIVEIRA MONTALVAO NETO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (200303/3) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (123623/5) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (280241/1) SONIA MARISSA PINTO VERCOSA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281505/1) THELMA CAMPOS DE ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281337/1) TIAGO MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (114209/5) VALDEMIR JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (66002/2) VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (281406/1) WILLY NASCIMENTO BARBOSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 629722/2019

Nome: (210286/3) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00393/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (73183/3) ANGELA MARIA SALES SILVA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 23/03/2020 Até 21/04/2020

Processo N.:

Nome: (59742/8) ANGELICA CALDEIRA PFEIFER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 31/03/2020 Até 13/04/2020

Processo N.:

Nome: (42631/1) CLEVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE CÁCERES  
A Partir de: 20/03/2020 Até 03/04/2020

Processo N.:

Nome: (90126/1) MARINA BISPO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 18/03/2020 Até 16/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00394/2020  
24/04/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (281461/2) ADELINA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195731) HOSP. REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
A Partir de: 01/02/2020 Até 01/04/2020

Processo N.:

Nome: (289520/1) ERICA TATIANE AMARAL DE SOUZA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195731) HOSP. REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
A Partir de: 01/03/2020 Até 31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MT SAUDE/00006/2020  
24/04/2020

DE:

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: C.I. 014/2020

Nome: (247779/1) CELSO SANDRO DE CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -  
Un. Adm: (198056) COORD. DE ANALISE E PROC. DE CONTAS CLINICAS  
A Partir de: 01/04/2020 Até 31/05/2020

Processo N.: C.I. 014/2020

Nome: (256556/1) PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -  
Un. Adm: (197629) GERENCIA FINANCEIRA  
A Partir de: 01/04/2020 Até 31/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do MT SAUDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00017/2020  
24/04/2020

DE:

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 142253/2020

Nome: (203213/1) EDUARDO BERGAMO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 26/06/2013 Ate 25/06/2018  
A Partir de: 13/04/2020 Até 12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do MT SAUDE

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00128/2020 DE:  
24/04/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: OFICIO 090/2020  
Nome: (39361/2) DILMAR FERREIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 20/02/2015 Ate 19/02/2020  
A Partir de: 22/04/2020 Até21/05/2020

Processo N.: 135958/2020  
Nome: (227291/1) DIVINO MACHADO CORREIA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016  
A Partir de: 31/03/2020 Até29/05/2020

Processo N.: OFICIO 096/2020  
Nome: (143258/1) LINO JESUS PADILHA DE AMORIM  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
A Partir de: 22/04/2020 Até21/05/2020

Processo N.: OFICIO 092/2020  
Nome: (257343/1) NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019  
A Partir de: 22/04/2020 Até21/05/2020

Processo N.: OFICIO 091/2020  
Nome: (79784/1) SOLANGE CANOVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 15/02/2010 Ate 14/02/2015  
A Partir de: 22/04/2020 Até21/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº. 84814/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº. 003/2020.

**Objeto:** Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-220, trecho: Entrº BR-163 - Ent.MT-170, subtrecho: Entr. MT-338 (Novo Paraná) - Entr. MT-328, com extensão de 64,54 Km. **Lote:** único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 056/2020/CGAB/SINFRA de 17/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 27.734, em 20/04/2020, páginas 16/17), torna público aos interessados que no projeto executivo, item 7 - orçamento, pagina 21, no quadro: "MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODANTES SEM DESONERAÇÃO FISCAL"; **Onde se lê:** "Total: R\$ 29.429,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), **Leia-se:** "Total: 50.231,01 (cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e um centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de abril de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Infraestrutura e Logística

Rogério Sebastião Magalhães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE SAUDE **saude.mt.gov.br**  
136

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 031/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 07 de Maio de 2020, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DO ESTADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL (CONJUNTO MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS, APOIO PARA OS PÉS e LIXEIRA EM AÇO INOX). **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitação

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 032/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 07 de MAIO de 2020, as 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT RASPBERRY E MATERIAL DE CONSUMO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS DEMANDADAS PELA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 033/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 07 de MAIO de 2020, as 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

## EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000468/2020-12. **Espécie:** Contrato nº 39/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ/MF 26.104.739/0001-37. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO TERRENO QUE ABRIGARÁ AS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOBRES - MT. **Valor:** R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900 - 3390.3600, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** seis meses, a partir de 17 de abril de 2020. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 17 de abril de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Terezinha Aparecida Dalabrida - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000474/2020-44. **Espécie:** Contrato nº 40/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ/MF 26.104.739/0001-37. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO TERRENO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUINA - MT. **Valor:** R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900 - 3390.3600, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 17 de abril de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Terezinha Aparecida Dalabrida - Representante da empresa contratada.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº.0453/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

## RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR** 15(quinze) dias de férias individuais da Defensora Pública Aline Carvalho Coelho, matrícula 100213, que seriam usufruídas nos dias 04.05.2020 a 18.05.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0138/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.683 no dia 03 de fevereiro de 2020, conforme procedimento nº4367/2020.

**Art. 2º CANCELAR** 01(um) dia de férias compensatórias da Servidora Pública Izabela Queiroz Câmara Wobeto, matrícula 100849, que seria usufruída no dia 07.04.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº0108/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.678 no dia 27 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº3567/2020.

**Art. 3º CANCELAR** 02(dois) dias de férias compensatórias do Servidor Público Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, que seriam usufruídas nos dias 30.04.2020 e 04.05.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0319/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.709 no dia 12 de março de 2020, conforme procedimento nº4348/2020.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

## GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 0454/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº4327/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Colíder e Peixoto de Azevedo/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 01.05.2020 a 03.05.2020	Dr. José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
De 09.05.2020 a 11.05.2020	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessora Jurídica: Larissa Da Silva Carneiro
De 22.05.2020 a 24.05.2020	Dr. José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
De 29.05.2020 a 31.05.2020	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessor Jurídico: Maria Beatriz Galvão de Lima Braga

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

## GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 0455/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº4215/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e assistentes jurídicos em atuação na microrregião de Pontes e Lacerda e Sapezal/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 17.04.2020 a 20.04.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
Dia 20.04.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
Dia 21.04.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 24.04.2020 a 27.04.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
Dia 01.05.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 01.05.2020 a 04.05.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 08.05.2020 a 11.05.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 15.05.2020 a 18.05.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 22.05.2020 a 25.05.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 29.05.2020 a 01.06.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 05.06.2020 a 08.06.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 11.06.2020 a 12.06.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 12.06.2020 a 15.06.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva

De 19.06.2020 a 22.06.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 26.06.2020 a 29.06.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 03.07.2020 a 06.07.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 10.07.2020 a 13.07.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 17.07.2020 a 20.07.2020	Dr. Ricardo Morari Pereira Assessora Jurídica: Valesca Fernandes da Silva
De 24.07.2020 a 27.07.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva
De 31.07.2020 a 03.08.2020	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina S. e Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.04.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº.0456/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001450/2020.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 30.04.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001449/2020.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Debora Tais Pereira Valverde, matrícula 100861, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 22.09.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº001444/2020.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Daniele Teixeira de Jesus Zilio, matrícula 101104, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.07.2020 a 01.08.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº001443/2020.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público Atila Cristiano Lima da Costa, matrícula 100764, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 04.05.2020 a 02.06.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001440/2020.

**Art. 6º CONCEDER** ao Servidor Público Murvel de Campos Rodrigues, matrícula 101003767, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.04.2020 a 08.04.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001439/2020.

**Art. 7º CONCEDER** a Defensora Pública Ana Cristina Pereira de Souza Vidal, matrícula 100881, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001453/2020.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público Tulio Ponte de Almeida, matrícula 100989, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.04.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001447/2020.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, matrícula 100498, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.04.2020 a 30.04.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001441/2020.

**Art. 10 CANCELAR** 04(quatro) dias de férias compensatórias do Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, que seriam usufruídas nos dias 27.04.2020 a 30.04.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº0315/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.707 no dia 10 de março de 2020, conforme procedimento nº1442/2020.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº. 0457/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº4376/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Poxoró, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) / ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 24.04.2020 a 26.04.2020	Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga de Freitas

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

# PODER LEGISLATIVO

AI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2019

Objeto: Aquisição de veículo implementado em ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, classificado como ambulância de suporte básico (tipo b), conforme portaria nº 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo	ITEM	VALOR UNITARIO
EMPRESA VENCEDORA		
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOSX EIRELI CNPJ:03.093.776/0006-04	1	R\$ 175.000,00

Cuiabá-MT 23/04/2020

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### EDITAL Nº 05/2020

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, elaboração e de discussão metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias" para a elaboração e atualização do instrumento de planejamento do Plano Plurianual - PPA -, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 30 de abril de 2020, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário - LDO para o exercício de 2020. Alto Garças - MT, 16 de abril de 2020. **CLAUDINEI SINGOLANO - Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de Maio de 2020, às 08h30min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800253, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis-MT, 24 de Abril de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química e alcoolismo, que atenda pacientes adultos, adolescentes e idosos (ambos os sexos) para internação compulsória, para tratamento e desintoxicação química,

teve como vencedora a empresa: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, com valor total de R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de abril de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**, destinada à Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e treinamento na gestão administrativa, de recursos humanos e financeira na Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa; **EDILSON P. SPENTHOF-CONSULTORIA E TREINAMENTO**, com o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de abril de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia **08 de maio de 2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)

Colider/MT, 23 de abril de 2020.

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider/MT

Contratada: **CARLOS EDUARDO S. FREITAS EIRELI ME**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 002/2020. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastramento com alinhamento predial, de postes e árvores de diversas ruas e avenidas localizadas no perímetro urbano do município de Colider/MT. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 22/04/2020 a 31/07/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com a finalidade de TRANSPORTE ESCOLAR, em linha que transporta alunos da rede estadual e municipal da zona rural para o município de Dom Aquino", conforme Termo de Referência constante no anexo I do Edital. Data: 07/05/2020. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n. 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 23 de abril de 2020.

**WANUSA SOARES ALVES.** Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020**

A Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020. OBJETO DA LICITAÇÃO:** para contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Feliz Natal. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2020, **HORÁRIO:** 14:00 HORAS, **LOCAL:** Câmara Municipal de Feliz Natal, **ENDEREÇO:** Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133 Centro. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133, Centro, CEP: 78.885-000 Feliz Natal - MT, das 12:00 horas às 18:00 horas até as 14:00 horas do dia 05/05/2020 ou pelo endereço eletrônico <http://www.feliznatal.mt.leg.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3585-1126. Feliz Natal/MT, em 17 de abril de 2020.

**NADIA AUGUSTA KORB - Presidente CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020****AVISO DE ERRATA**

O Município de Ipiranga do Norte - MT torna público através de sua Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, designados através da Portaria Municipal de nº 002/2020, alterada pela Portaria de nº 029/2020, para conhecimento dos interessados a seguinte correção junto ao Jornal publicado em 23/04/2020, que:

Na data de realização da sessão pública:

**ONDE SE LÊ:**

...esta **realizará** no dia **04/05/2020**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital.

**LEIA-SE:**

...esta **realizará** no dia **05/05/2020**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital.

Tendo em vista que a retificação realizada não afeta na formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantém inalterada a data de abertura do Certame no dia **05/05/2020**, às **07:30h**.

O edital poderá ser obtido através do site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Junto a Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura (das 07 às 13h), no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência e ainda pelo email: [licitacao\\_ipirangadonorte@hotmail.com](mailto:licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com). Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2020. **Simone Machado da Silva - Pregoeira Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o LEILÃO PÚBLICO nº 001/2020 com data de abertura prevista no edital para o dia **06/05/2020 às 15:00 hs/min. (Horário de Mato Grosso)** fica PRORROGADO para o dia **27/05/2020 às 15:00 hs/min. (Horário de Mato Grosso)** passando esta ser a nova data de abertura da licitação, a qual será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba/MT, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 803, Centro - Itaúba/MT. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura, pelo telefone nº (66) 3561-2800, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 horas, pelo site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) ou ainda por email: [licitacao@itauba.mt.gov.br](mailto:licitacao@itauba.mt.gov.br). **MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** A medida de prorrogação do certame visa atender as recomendações do Ministério da Saúde para que eventos com grande participação de pessoas e que serão realizados em ambientes fechados sejam adiados em razão da epidemia do novo coronavírus (Covid-19).

Itaúba-MT, 23 de Abril de 2020.

**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 29.700.587/0001-23** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 159.511,45 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos); **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP - CNPJ 13.994.852/0001-93** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 8.111,00 (oito mil cento e onze reais); **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.312.896/0001-26** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais); **VS COSTA E CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 8.307,00 (oito mil trezentos e sete reais); **DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ 26.395.502/0001-52** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 57.382,30 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP - CNPJ 04.724.729/0001-61** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 12.953,30 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); **ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI - CNPJ 13.547.970/0001-53** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais); **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ 08.849.206/0001-00** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 8.435,00 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e **DENTAL OESTE EIRELI - EPP - CNPJ 05.412.147/0001-02** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.076,75 (dois mil setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Itiquira/MT, em 23 de abril de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020**

**OBJETO:** SRP. Para Futura Aquisição de produtos de panificação (Paes, biscoitos e salgados) para atendimento a todas as secretarias. **DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 07-05-2020 as 09:00hs./MT. O Edital completo pode ser retirado na Prefeitura setor de Licitações [www.saopedrodadipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodadipa.mt.gov.br). Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de Abril de 2020.

**ELIANA GARCIA DE ALMEIDA**  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em realizar a construção da nova sede do Ministério Público de Lucas do Rio Verde, visando propiciar a população e aos profissionais um local adequado a prática das atividades correlatas a jurisprudência, ofertando uma infraestrutura adequada a todos os usuários do local, conforme Termo de Convênio nº 08-2019, Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT). Data de Abertura: 23 de Março de 2020. Empresa Vencedora: EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor total de R\$ 3.858.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Abril de 2020.

Paulo Henrique Brincker  
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em poda de árvores em vias urbanas e parques, com a retirada e o descarte dos entulhos em local apropriado, no município de Marcelândia-Mt.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11 de maio de 2020, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, em 23 de abril de 2020.

Raphaella Espíndola Benício  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 de abril de 2020 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO/EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, onde se contratou a Empresa CUIABA MED. COM. DE PROD. PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 15.571.435/0001-63 com um valor total de **R\$ 2.150,00**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de abril de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 07/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de maio de 2020 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCADO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 896780/2019 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 14:00 horas do dia 24/04/2020 as 08:00 horas do dia 11/05/2020 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 041/2020, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de abril de 2020.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de maio de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 043/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de abril de 2020.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 02/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA URBANA E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Empresa O. J. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 36.020.839/0001-39 para o Item 02 - Medico Clinico Geral para o Hospital Municipal. Matupá - MT, 23 de abril de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.047/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 005/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público que se encontra aberto a partir do dia 23 de abril de 2020, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS ASSENTAMENTOS: P.A. SANTA ROSA, P.A SERRA AZUL E P.A FICA FACA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA, CONFORME CONVENIO Nº. CV Nº. 1550/17, MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. DATA DA ABERTURA: Dia 12 de maio de 2020 as 08:00 Horas (Horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: [licitacaonovabrasilandia@outlook.com](mailto:licitacaonovabrasilandia@outlook.com) ou pelo Site da Prefeitura [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br), para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação. Nova Brasilândia - MT, 23 de abril de 2020.

ANA CRISTINA SOARES. Presidente da Comissão (CPL) Portaria nº. 005/2020

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

EXTRATO DO CONTRATO 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADO: C. PINHEIRO DOS SANTOS &amp; CIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confeção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR: R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2020.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESÃO Nº 006/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020**

O SENHOR RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 006/2020 a favor da empresa ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.731.784/0001-70, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova para ser utilizada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). A referida aquisição será através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 007/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de Abril de 2020.  
**RUBENS ROBERTO ROSA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE - SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 101/2020/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **08/05/2020 as 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por Lote com OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DAS LINHAS DE VAPOR, LINHA DE AGUA GELADA, LINHA DE AR COMPRIMIDO E LINHA DE DESNATE PARA FUNCIONAMENTO DA FABRICA DE LATICINIO NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETO**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **009/2020**.

O edital do pregão presencial e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado, site [http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia\\_e\\_e-mail:licitacao@novamaringa.mt.gov.br](http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia_e_e-mail:licitacao@novamaringa.mt.gov.br)

OBS: Os licitantes interessados no objeto citado à cima e ouvintes que desejam participar da sessão deverão comparecer no endereço supracitado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para abertura de sessão para realização de triagem pela equipe de Saúde do município em razão ao COVID-19.

Nova Maringá - MT, 23 de Abril de 2020.

**ROSIMEIRE SILVA SOUZA**  
Pregoeira Port. 101/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA-Nº. 003/2020/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 222/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (22 METROS) SOB O RIO RIOZINHO LOCALIZADO NA RODOVIA 408 DIVISA ENTRE BARRA DO BUGRES-MT E NOVA OLÍMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 21 de maio de 2020. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 22 de abril de 2020.

**ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO**. Presidente Da CPL

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
RETIFICA-SE O EXTRATO DA ATA DA  
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020/PMNO**

PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 ONDE SE LE: EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 023/2020/PMNO. LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 018/2020/PMNO.

Nova Olímpia, 23 de abril de 2020

**Eliete Silva**. Pregoeira Oficial Port. 223/2019

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
RETIFICA-SE O AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2020/PMNO**

PUBLICADOS NOS SEGUINTE JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020 ONDE SE LE: 08h00min do dia 13 de maio de 2020. LEIA-SE: 08h00min do dia 11 de maio de 2020

Nova Olímpia, 23 de abril de 2020

**Eliete Silva**. Pregoeira Oficial Port. 223/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL- SRP Nº023/2020/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES EM DIARIOS OFICIAIS PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 14 de maio de 2020. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 23 de abril de 2020.

**Eliete Silva**. Pregoeira Oficial Port. 223/2019

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 013/2020, realizado no dia 13/04/2020, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubitatá-MT. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão Tipo caçamba basculante - novo zero km, atendendo o CONTRATO DE REPASSE Nº 870475/2018/MAPA/CAIXA, homologada e adjudicada em 23/04/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Nova Ubitatá - MT, 23 de abril de 2020. Mauro Odinei Soliani

Secretário de Administração.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 012/2020, realizado no dia 25/03/2020, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubitatá-MT. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, homologada e adjudicada em 23/04/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MARCIO FOGLIATO ME, AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI EPP e SOUZA E MENEQUELI LTDA ME. Nova Ubitatá - MT, 23 de abril de 2020.

Mauro Odinei Soliani

Secretário de Administração.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****DECRETO Nº 20/2020 - DE 24 DE ABRIL DE 2020**

**SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR FORTES PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI Nº 02/2016.**

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO, I** - Que o Município de Novo Santo Antônio foi atingido por fortes chuvas, onde tal fenômeno climático foi detectado desde o mês de dezembro, e que nos últimos dias teve suas condições agravadas, levando o Município ao exaurimento de seus recursos para combater tal evento danoso. **II** - Que o Município entre os dias 12 a 20 de abril de 2020, sofreu com o forte evento de chuvas, provocando alagamentos e enxurradas, atingindo diretamente as seguintes áreas: Zona Urbana: Bairro Centro e Zona Rural: Vila Trindade, Samambaia, Sete Voltas, Riozinho, Nova Peia, Jacaré, Mururé, Mata Azul, Bacaba, São João e Comunidade Quilombola Família Vieira de Amorim, devidamente registradas no FIDE; **III** - Que as intensidades das chuvas foram tão acentuadas, que causou alagamento nas vias de acesso por meio das rodovias que cortam o município, afetando moradores do assentamento, quilombolas e a zona urbana e sem acesso de saída aos municípios vizinhos; **IV** - Que a saúde financeira do Município, já se encontra em estado preocupante, devido a gastos realizados, visando adequação e melhoria em suas finanças, e agora com o acontecimento do desastre climático, foram realizados gastos emergências, com a preocupação de tentar amenizar e dar condições aos municípios em suas atividades corriqueiras; **V** - Que o município, necessita de aporte financeiro, do Estado e do governo Federal, para oferecer suporte aos municípios envolvidos neste evento adverso. **VI** - Que o parecer COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI02/2016**. **VII** - Que o Município, de acordo com relatórios das Secretarias de Obras, avaliou os Danos Públicos aproximadamente em **R\$ 11.016,111,60 (Onze Milhões Dezesseis Mil Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos)**, e os Prejuízos Privados no valor aproximadamente de **R\$ 2.750.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, relatados nos relatórios finalísticos da Secretaria de agricultura, da secretaria de obras e da Associação Rural, prejuízos em decorrência dos efeitos das chuvas intensas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo tempestade local/convectiva - chuvas intensas, tipificado pelo COBRADE **1.3.2.1.4. CONFORME IN/MI n.º 02/2016**.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Defesa Civil Municipal, bem como outros setores da Administração Pública

Municipal, bem como ocorrendo a necessidade de doação de terrenos para construção e caráter emergencial de novas residências, para alocar as famílias retiradas de imóveis condenados, devidamente cadastradas e respeitando processo de verificação realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, descrito em laudos realizados por profissional da área, e que apresente riscos de desmoronamento, inundação ou situação parecida, e pela comunidade.

**§ 3º** - Os terrenos a serem construídas as residências para alocar famílias retiradas de áreas de risco em decorrência das chuvas, respeitaram o devido processo legal, bem como será remetido em caráter de urgência, à consulta do Poder Legislativo Municipal de Novo Santo Antônio. Devendo retornar com parecer favorável ou não, com máxima urgência.

**Art. 6º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados as prorrogações dos contratos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito de Novo Santo Antônio - MT, 24 de Abril de 2020.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 07 de maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 07 de maio de 2020. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 23 de abril de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Resultado. Pregão Presencial/SRP nº 17/2020. Objeto: Aquisição futura de medicamentos da Atenção Básica, injetáveis, odontológicos e outros. Vencedores: Fama Distribuidora Hospitalar Eirelli, CNPJ 03.20.803/0001-92, situada em Cuiabá/MT. Valor: R\$ 905.339,45. Ceci Jota Comércio e representações Comercial Eirelli ME, CNPJ 34.339.045/0001-07, situada em Cuiabá/MT. Valor: R\$ 391.115,00. Em 23/04/2020. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT o gerenciador da ata, em análise da pregoeira e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, Nº 20/2019 POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - Aquisição de Material Asfáltico para Manutenção das ruas e avenidas do perímetro urbano desta cidade, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário,

sendo vencedora a empresa Arapetro Distribuidora de Petróleo Eireli CNPJ: 07.489.111/0001-52, no valor de R\$ 190.259,65 ( cento e noventa mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos ). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2020 - do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - Clínico Geral - para atender a secretaria municipal de Saúde, nos PSFS do Município De Porto Alegre do Norte/MT. **Data de Reabertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento: 12/05/2020 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Mônica Pereira da Silva  
**Pregoeiro (a)**

**PORTARIA INTERNA Nº. 004/20/SECEL/PAN/MT.**

*Dispõe sobre a distribuição de kits de alimentação escolar durante a suspensão de aulas devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública devido ao COVID-19.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, Srª. ELENIR AFONSO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 1128/2020.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº13. 987, de 17 de abril de 2020, que altera a Lei nº11. 947, de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional, durante a pandemia da COVID-19, as redes públicas de educação básica a distribuir gêneros da alimentação escolar adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

**CONSIDERANDO** que a alimentação escolar também é de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, e que parte dos alunos da rede municipal de ensino, possuem na alimentação escolar, a sua principal refeição diária;

**CONSIDERANDO** que a Alimentação escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios para a distribuição dos kits de alimentação escolar, no âmbito das Escolas Municipais Boa Esperança, Extensão, São Geraldo, escola Nova Floresta, Creche Maria Viana e Creche Maria Nilza de Porto Alegre do Norte Mato Grosso,

**Art. 2º I** - Designar a Nutricionista Laiane Barros, para coordenar juntamente com a equipe da Secretaria de Educação e Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a composição dos kits, bem como organizar a chegada dos mesmos em cada unidade escolar.

a- Estabelecer que os alimentos sejam distribuídos nas escolas e, caberá a cada unidade escolar realizar a organização da sua distribuição aos alunos/pais/responsáveis, de forma que não causem aglomerações.

b- As equipes de entrega das unidades de ensino devem ser formadas de no máximo 03 servidores que deverão estar usando, máscaras e luvas e manter a higienização das mãos de forma contínua. Não Poderão participar destas equipes servidores enquadrados no grupo de riscos.

**Art. 3º.** Instituir que cada Unidade Escolar deverá fazer o controle rigoroso de entrega e recebimentos dos kits, obedecendo pelos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, mediante os critérios: 1ª Extrema pobreza; 2ª pobreza;

**Art. 4º.** E toda a distribuição deve ser registrada em documento próprio, confeccionado que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação via e-mail para preenchimento pelas escolas contendo:

Timbre do município, nome da escola, local, data, nome do aluno, nome do pai e responsável pelo aluno, RG, CPF, Telefone e Assinatura, nº do NIS, conferindo a identificação na Ficha de Matrícula do aluno.

**Art. 5º.** Regularmentar que serão distribuídos alimentos contidos no estoque das escolas devido à suspensão das aulas do dia 20/03/2020 a 05/04/2020 conforme decreto 1116/2020 e acrescidos de outros itens que serão adquiridos com o recurso do PNAE do mês de abril.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 10 de abril 2020.

**ELENIR AFONSO DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Porto Alegre do Norte-MT  
Portaria 031/2019

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Alegre do Norte-MT, torna público para conhecimento dos interessados do Pregão Eletrônico nº 06/2020. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica. Empresas vencedoras INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 valor de R\$ 5.220,00; Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.279.552/0001-01 valor de R\$ 21.325,20; Empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48 valor de R\$ 8.316,00 ; Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.676.256/0001-98 valor de R\$ 18.948,80; Empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.372.020/0001-44 valor de R\$ 34.754,00 e a Empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº26.419.311/0001-83 valor de R\$ 15.615,20. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**2º REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2020**  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: M E N O R PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: NOVENTA DIAS  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO PROJETO CONVIVER, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, 1111, JARDIM RIVA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 15/05/2020 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

Primavera do Leste - MT, 23 de abril de 2020

**Cristian dos Santos Perius**, Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE REABERTURA  
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a pregoeira, torna público que fará reabertura da licitação Pregão Presencial - SRP Nº 013/2020 do tipo Menor Preço Por Item no dia 11 de maio de 2020, às 08h00min (horário de Brasília DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Cuiabá nº 335 Centro na cidade de Querência-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br) e e-mail: [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) ou pelo Tel. - (66) 3529-2193/1218/1298 das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta mensal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), grupo B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc..) e grupo E (materiais perfuro cortantes), proveniente das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Querência MT

Querência - MT, 23 de abril de 2020.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

**Daiane Rosa Machado.** Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen, torna Público o RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação e Pavimentação da ligação entre a MT-243 e MT-109, no Trecho Rodoanel Norte de Querência, subtrecho MT-243 - MT-109, numa extensão de 7,76 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. VENCEDORA: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ: 89.104.632/0001-09 com valor total global de R\$ 6.031.874,00 (seis milhões, trinta e um mil, oitocentos e setenta quatro reais).

Querência - MT, 23 de abril de 2020.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

**Daiane Rosa Machado.** Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2020  
2º ATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.725/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços de Nº. 001/2020**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 041/2020, a ser julgada pelo critério de **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Serviços de Engenharia Especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra destinados a execução de pavimentação Poliédrica de ruas e vias urbanas com meio - fio, sarjeta e drenagem no Município de Rondolândia/MT, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária**". A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às **11h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 11/05/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br) pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br).

**Rondolândia - MT, 23 de Abril de 2020**  
**Luciene Souza dos Santos**  
**Presidente da CPL/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE  
Nº 22/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.726/GAB/PMR de 30 de março de 2020, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 22/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 45/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **“Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de veículo tipo camionete 4x4 simples com ano de fabricação igual ou superior a 2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Educação”**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 07/05/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail: [pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

**Rondolândia - MT, 23 de Abril de 2020**

**Keila Taiane Nascimento Freire**

**Pregoeira Oficial**

**Decret. Nº 1.726/GAB/PMR/2020**

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 18/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO ALFREDO DE CASTRO - CELINA BEZERRA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL**, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 25/05/2020, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÕES NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME O OFÍCIO Nº 941/2020/SINFRA/ROO.**

**Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020**

**Alfredo Vinicius Amoroso**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL**, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 25/05/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÕES NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME O OFÍCIO Nº 941/2020/SINFRA/ROO.**

**Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020**

**Alfredo Vinicius Amoroso**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2020  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS: PARQUE UNIVERSITÁRIO, JARDIM PAINEIRAS E JARDIM OASIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 45/2020  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 11 (onze) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL (LÚCIA MAGGI), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSÕES EM VÁRIOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 208.200,24 (duzentos e oito mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos)**. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de abril de 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER,

POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL. Valores Diesel comum: R\$ 3,600 valor por litro, Diesel S1-10 : R\$ 3,680 valor por litro, Gasolina comum: R\$ 4,050 valor por litro, Etanol : R\$ 2,640 valor por litro. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12. CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.005.520/0002-01. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.

Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de ABRIL de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) PÁ CARREGADEIRA "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51E PROPOSTA 055628/2019, E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIÓNAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, em consonância à PROPOSTA DE Nº 003905/2019; De acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 08 DE MAIO DE 2020 (sexta-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 23 de abril de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO. Pregoeira Oficial Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 SRP 016/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial 015/2020 SRP 016/2020, referente à **Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex (700g, 900g e 900g executiva), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: ROBSON VICENTE GREGÓRIO ME, CNPJ: 23.119.856/0001-86, ITEM: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005.**

Sinop/MT, 23 de abril de 2020.

VANUSA APARECIDA SERPA  
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 SRP 25/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais especializados na realização de exames com Finalidade Diagnóstica em materiais enviados para análise sendo estas Biópsias, para atender o Município de Sinop-MT, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). INFORMAÇÕES: (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 23 de abril de 2020. Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 SRP 132/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa operadora de cartões, para prestação de serviços na aquisição de materiais de construção por meio de sistema via WEB, próprio da contratada, compreendendo orçamentos através de rede de materiais de construção credenciada pela contratada, destinadas a atender necessidades das Secretarias Municipais de Sinop, encontra-se REVOGADA** em cumprimento a medida cautelar deferida no dia 17/01/2020 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, no processo nº 220-8/2020.

Sinop/Mt, 23 de abril de 2020.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**DECRETO Nº 039/2020.** DATA: 20 DE ABRIL DE 2020. SUMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL Nº 002/2010, EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA E ABANDONO DA OBRA PELA EMPRESA CONTRATADA E POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2010**

**O MUNICÍPIO DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento nos Artigos, 77, 78, I, III, IV, V, VII e XXII e 79, I da Lei 8666/93 e o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 002/2010, **RESOLVE, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITEIRA GLOBAL Nº 002/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VERA- MT E A EMPRESA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.921.905/0001-10 Vera - MT, 20 de Abril de 2020.

**DECRETO Nº 036/2020.** DATA: 09 DE ABRIL DE 2020. SUMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL Nº 074/2018, EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA E ABANDONO DA OBRA PELA EMPRESA CONTRATADA E POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITEIRA GLOBAL Nº 074/2018**

**O MUNICÍPIO DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento nos Artigos 77, 78, I, III, IV, V, VII e XXII e 79, I da Lei 8666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato, item 13.1, subitens I à V do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2018; **RESOLVE, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITEIRA GLOBAL Nº 074/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VERA- MT E A EMPRESA FERNANDES MATOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.185.121/0001-55. Vera - MT, 09 de Abril de 2020.

Publicar-65-99228-9990

**TERCEIROS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA E CANDIDADOS AO CONSELHO FISCAL PARA AS ELEIÇÕES SIPROTAF 2020 - 2023**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTAF-MT, em cumprimento ao que determina o artigo 65, inciso I e VIII do Estatuto Social do sindicato e dos artigos 25, 26 e 28, incisos VIII, IX, XI e XII, todos do Regimento Interno do processo eleitoral:

**RESOLVE:**

SUSPENDER o processo Eleitoral do SIPROTAF até a data de 30 de maio de 2020, em razão da pandemia e das Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção de Contágio Pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Fica suspenso portanto, todo procedimento inerente às eleições 2020 a 2023 do SIPROTAF em caráter temporário, em consonância com o Decreto Estadual n.º 407 DE 16 DE MARÇO DE 2020, Decretos Municipais n.º 7839 DE 16 DE MARÇO DE 2020 e n.º 7846 DE 18 DE MARÇO DE 2020, bem como outras normas e dispositivos que versaram sobre o assunto.

Por se tratar de medida temporária, a suspensão poderá ser revista a qualquer momento por esta Comissão, podendo o processo Eleitoral ser retomado mediante Publicação neste Diário Oficial.

Cuiabá, 22 de abril de 2020.

Orivaldo Dias de Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral

Jormindo Arcanjo da Silva  
1.º Secretário da Comissão  
Eleitoral

Sidney de Almeida Ferreira  
2.º Secretário da Comissão  
Eleitoral

Wilson Daltrozo, CPF nº 049.256.610-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga e Renovação de Direito de Uso de Água Subterrânea de 02 poços, na

Fazenda Cidade Verde, localizada na Rodovia Ricardo Daltrozo, MT-486, km 10, s/nº, zona rural, no município de Poxoréu/MT. A água será utilizada para consumo humano e abastecimento geral da fazenda.

**SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ: **02.060.862/0018-83**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEDAM a Alteração da Razão Social que anteriormente cadastrada como **PCO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LIMITADA**. CNPJ: **37.519.956/0001-04**, localizada na Rodovia BR 070, S/N, km 370, núcleo industrial, do município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA**, CNPJ: 05.694.833/0003-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fabricação de Outros Produtos Químicos não Especificados Anteriormente (ARLA 32) implantado na rua Nato Vetorasso, nº 1.081, no Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes, no município de Rondonópolis - MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

**COMUNICADO AOS USUÁRIOS**

À Águas de São José, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto na zona urbana do município de São José do Rio Claro/MT, informa aos usuários, de acordo com a cláusula terceira, item 3.5, do Contrato de Concessão nº 01/2008, reajuste no percentual de 7,07% no fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de 24 de maio de 2020 e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de São de José passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$2,51	R\$2,26
	R.2	11 a 20	R\$3,77	R\$3,39
	R.3	21 a 30	R\$6,28	R\$5,65
	R.4	31 a 40	R\$8,28	R\$7,45
	R.5	Acima de 40	R\$10,04	R\$9,04
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$3,51	R\$3,16
	C.2	Acima de 10	R\$5,27	R\$4,74
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$4,12	R\$3,71
	P.2	Acima de 10	R\$6,10	R\$5,50
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$3,99	R\$5,50
	I.2	Acima de 10	R\$6,48	R\$5,82

São José do Rio Claro/MT, 24 de abril de 2020.

André Bicca Machado  
Diretor-Presidente da Águas de São José

G. AGRO COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA, CNPJ Nº 08.958.891/0001-03, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, CNPJ 14.140.751/0001-18**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT - SAMA, a **Renovação da Licença de Instalação (LI) para a atividade de Clínica Médica - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, localizado no Bairro Castelândia, Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**(ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444)**

**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 07.489.111/0001-52**, situada na Rod. BR 163, KM 844,2, s/nº, bairro Industrial, município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para a atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: **ENG. FLORESTAL EDSON FIABANI**, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 30,0 ha, âmbito do Lote nº 360 - Gleba Braço Sul, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AUTO POSTO SANTIAGO LTDA - CNPJ: 24.705.071/0001-58** -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido das Licenças Prévias e de Instalação para ampliação de tancagem da Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito à Av. Boa Vista, 385 - Centro no município Lambari D'Oeste /MT.

**BORRACHAS DREBOR LTDA - CNPJ: 02.962.425/0001-07** -Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Atividade de Fabricação de artefatos de borrachas não especificado anteriormente sito à Av. V, 502 - Jd. Industrial no município Cuiabá/MT.

A empresa **AUTO POSTO TERRA SANTA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 36.919.560/0001-91 MATRIZ**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, as Licenças Ambientais nas modalidades de **Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Avenida J.K., 71 N, Setor de Serviços, Juína, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no **CNPJ 08.512.459/0005-00 FILIAL**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, as Licenças Ambientais

nas modalidades de **Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Avenida São Paulo, 298 W, Setor L, Juína, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

#### Notificação Extrajudicial

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, a requerimento da loteadora **SPE Ecopark Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 20.211.9200001-66, notifica os promitentes compradores abaixo citados e qualificados, todos residentes na Comarca de Porto Alegre do Norte, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inadimplemento dos instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de lotes do **loteamento Imperial Eco Park**, localizado na cidade de **Confresa - MT**:

Devedor/notificado	CPF	Lote	Quadra
MARCOS DIONE DE SOUSA ARAUJO	011.502.371-20	18	54
ADELAIDE PEREIRA VIANA	039.803.811-29	25	15
FABIO LUZ MOREIRA	032.394.501-51	24	15
CRISTINA RIBEIRO SANTOS	014.503.141-12	38	55
ELIANE BEATRIZ KRANZ FERNANDES	014.857.611-74	34	07
GERALDO MORAIS DE FARIA NETO	033.541.201-77	28	14
JOSE JUNIOR INACIO TEIXEIRA	042.962.211-24	20	58
FABIO MORAES DE ARAUJO	009.477.931-78	06	07
THIAGO PIMENTEL MEDEIROS	036.392.101-07	05	51
EMIVAL SOARES DA CRUZ	214.707.821-20	10	11
MELINA MIYOKO YAMASHITA	053.859.599-01	25	55
NAIRA YOUKO YAMASHITA	018.737.391-41	27 e 14	55
DOMINGAS SILVA JESUS OLIVEIRA	019.857.131-36	08 e 09	14
SALEM RODRIGUES DE SOUSA	943.497.701-00	32	57

Em vista do exposto, estão os senhores intimados a efetuar o pagamento do montante devido, a ser obtido junto a loteadora, e que deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta publicação, sob pena de serem constituídos em mora e se sujeitarem as suas consequências. Findo o prazo de quinze dias sem pagamento, poderá a loteadora rescindir os contratos, conforme legislação de regência e contratos celebrados. O pagamento e a purgação da mora deverão ser feitos junto ao Setor de Cobrança da loteadora, na rua Santo André, nº 495, Jardim Europa, na cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014.490, ou através de contato telefônico nos números (17) 99773-5375, (17) 4009-8500, e (17) 4009-8511, ou no escritório da loteadora localizado na cidade de Confresa/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 23 de abril de 2020.

**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, CNPJ: nº53.503.652/0013-49**, torna público que requereu à Sup. de Recursos Hídricos (SURH) da SEMA/MT, a **Desistência de Outorga de captação de água superficial RIO ARICA MIRIM, portaria 843** de 31 de outubro de 2017, do **processo 504183/2017**.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 103,63 ha, âmbito dos Lotes nº 299, 300, 301, 302, 303 e 304, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso-CRO-MT**, em condições de

votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de Abril de 2020(segunda-feira)**, na sede do Sindifisc-MT, sito na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - Sala 204 - Bairro: Centro Sul- Cuiabá/ MT, **às 17:30 (dezessete e trinta horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18:00 (dezoito horas)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida e aprovada as seguintes pautas:

- 1- Portaria n. 026/2020 - Suspensão temporária dos trabalhos de implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários - Crea-MT;
- 2- Proposta do Acordo Coletivo 2020 enviada ao Crea-MT;
- 3- Outros assuntos de interesses da categoria.

Cuiabá, 22 de Abril de 2020.

**Rosângela Oliveira Vieira**  
Presidente - Sindifisc-MT

r

**CONDOMÍNIO RIVIERA SANTA ROSA** - CNPJ 08.518.637/0001-86 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para aprofundamento de 1 poço de 250 metros para 400 metros, bairro Jardim Mariana (Condomínio Riviera Santa Rosa) no município de CUIABÁ-MT.

C R VISCHI COSTA MADEIRAS, Pessoa Jurídica de Inscrição Estadual nº 13.188.946-0, estabelecida na Avenida JK, S/N, Lote 14, 15, Centro, Cláudia/MT, comunica o extravio de toda a documentação de Constituição, Fiscal e Contábil da empresa, desde o ano de 1.999, conforme boletim de ocorrência nº 2020.94175.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Albatroz - Distribuidora de Alimentos LTDA

Albatroz - Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ nº 20.820.913/0001-61. NIRE 51201437874. Edital de Convocação. Reunião de Sócios. Fabiula Costa Ribeiro Alencar, portadora do CPF nº 808.267.681-72, administradora societária, no uso de suas atribuições (art. 1.072 c/c art. 1.152, Lei nº 10.406/02), convoca os sócios Flávia Patrícia Faccin Coelho Campano, CPF nº 036.347.129-45, Gilson Soares de Alencar, CPF nº 511.952.591-15, e Jonathan Pinheiro Alencar, CPF nº 735.267.541-87, para comparecerem à reunião extraordinária de sócios, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, na sede da sociedade à Avenida Miguel Sutil nº 12660, Bairro Novo Terceiro, CEP 78028-400, Cuiabá, Mato Grosso, em primeira chamada às 15 horas, e em segunda chamada às 15:30 horas para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial da sócia Flávia Patrícia Faccin Coelho Campano ("sócia acusada"). a.1) Base legal: art. 1.085, Lei nº 10.406/02, cumulado com a Cláusula 20 do Contrato Social vigente. a.2) Atos de inegável gravidade praticados. Foram praticados pela sócia acusada, em síntese, as seguintes faltas graves que exterminaram a *affectio societatis* e impedem a continuidade da sociedade em relação à sócia acusada: i) incitar os empregados a desobedecer as deliberações tomadas pela administradora e demais sócios; ii) articular os empregados contratados contra os demais sócios; iii) tratamento bruto e inadequado com alguns empregados, o que dificultou as relações interpessoais da equipe e impediu o melhor desenvolvimento das atividades; iv) quebra de confiança ao marcar reunião com os diretores da empresa Agropatrinha S/A, maior fornecedora dos produtos distribuídos pela Albatroz, a fim de prejudicar a relação dos demais sócios com objetivo de tira-los do negócio; v) negligência ao faturar vendas a clientes sem os correspondentes comprovantes de entrega dos produtos, inviabilizando tais cobranças perante os clientes. a.3) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos de ampla defesa e a exclusão dependerá da aprovação da maioria dos sócios. Na hipótese de deliberação pela exclusão da sócia acusada, apurar-se-ão haveres na forma da Cláusula 21 do Contrato Social vigente. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2020. Fabiula Costa Ribeiro Alencar.

**FABIULA COSTA RIBEIRO ALENCAR**  
CPF: 808.267.681-72

**JOSE MARIA BORTOLI** CPF: 314.622.510-72, Torna público que requereu a SEMA/MT, a Desistência da Outorga de Água Superficial para atividade de Irrigação, sob a portaria nº 1034 de 14 de Dezembro de 2018, Localizada na Fazenda Vale do Rio Verde, Município de Tapurah MT, nas coordenadas Latitude 12°23'56.00", Longitude 56° 09'49.00", Não foi determinado EIA-RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**I. A. ZANELLA EIRELI**, CNPJ 17.743.830/0001-01, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de SERRARIA COM/SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS E LAMINADORA, no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

#### **PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.**

CNPJ: 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020.**

**I - HORA - DATA E LOCAL** - Às 8h00, do dia **30 de março de 2020**, na sede social na Rua Londrina nº 402, Sala 1B, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000; reuniram-se os Senhores acionistas da **PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante descrita. **II - QUORUM** - Os Trabalhos foram instalados mediante a presença de acionistas representando 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, conforme consta de suas assinaturas no livro de presenças. **III - MESA** - Por aclamação foi escolhido o acionista **MARCOS ANTONIO VIMERCATI**, para presidir os trabalhos, o qual, escolherá a mim, **LARI JOSE ACCADROLLI**, para atuar como Secretário e lavrar a presente Ata. **IV - CONVOCAÇÃO** - A convocação deu-se por Carta, conforme cópia entregue antecipadamente a cada um dos Senhores Acionistas e por Edital de Publicação publicado no prazo legal, conforme estabelece o Art. 124 "caput" e § 1º, da Lei nº 6.404/1976, com o seguinte teor: "**PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**. CGCMF. Nº 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625 - **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MARÇO DE 2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Convidamos os Senhores Acionistas da PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de março de 2020, às 08:00 (oito) horas**, na Sede Social da Companhia, localizada na Rua Londrina nº 402, Sala 1B, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **1 - ORDINARIAMENTE**: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019; 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019; 1.3. Eleger e dar posse aos Membros do Conselho de Administração; 1.4. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. **2 - EXTRAORDINARIAMENTE**: 2.1. Deliberar sobre a remuneração anual dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 2.2. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição e integralização de novas Ações Ordinárias; 2.3. Alterar o "caput" do Art. 5º, do Estatuto Social; 2.4. Aprovar a Consolidação do Estatuto Social; 2.5. Definir os jornais de publicações oficiais da Companhia; 2.6. Outros assuntos de interesse da Companhia. **AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, no endereço supramencionado, os Documentos, Peças Contábeis, Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/1976. Primavera do Leste - MT, 10 de Março de 2020. Marcos Antonio Vimercati - Presidente do Conselho de Administração".** **V - PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Publicações realizadas nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário de Cuiabá, respectivamente. **VI - PUBLICAÇÃO DO BALANÇO**: Balanço Publicado no dia 28 de fevereiro de 2020, nos Jornais: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IOMAT)**, Página 194, e **DIÁRIO DE CUIABÁ**, Página A-7, respectivamente. **VII) DELIBERAÇÕES EM ORDEM DO DIA**: - **1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: 1.1) Após ampla discussão, foram lidos, o Relatório da Diretoria, e todas as Demonstrações Financeiras do exercício, e as contas da Administração da Sociedade, constituídas pelo Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em **31 de Dezembro de 2019, e postos em votação foram aprovados por unanimidade**. 1.2) A Companhia não distribuiu dividendos no exercício social de 2019, por ter contabilizado prejuízo operacional. 1.3) **Foram reeleitos para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, para o período administrativo de 3 (três) anos, até a data em que forem eleitos os seus sucessores legais, os seguintes Acionistas: MARCOS ANTONIO VIMERCATI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus nº 399, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Alegre - ES, no dia 31 de agosto de 1967, portador da Cédula de Identidade RG. nº 755.506-ES SGPC/SPTC-ES, inscrito no CPF. sob o nº 876.203.597-53; **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Piracicaba nº 477, centro, na

cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 19 de Setembro de 1958, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.073.255 - SSP - PR, inscrito no CPF. sob o nº 368.209.899-20; **ROMEU FROELICH**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 252, Jardim Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Santo Cristo - RS, no dia 30 de outubro de 1956, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.420.337 - SSP - PR, inscrito no CPF. sob o nº 284.422.539-04. **ADEMIR ORTIZ DE GOES**, brasileiro, maior, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado Avenida Das Palmeiras nº 304, Condomínio Cidade Jardim, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Palmítal - SP, no dia 14 de setembro de 1968, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.920.759-3 - SSP - SP, inscrito no CPF. sob o nº 137.123.458-28; **ADRIANO LUIZ BARCHET**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Blumenau nº 68, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Faxinal do Soturno - RS, no dia 26 de março de 1972, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0739877-8 - SJ - MT, inscrito no CPF. sob o nº 568.879.301-53; **MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 518, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Primavera do Leste - MT, no dia 10 de junho de 1988, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1382697-2 - SSP - MT, inscrito no CPF. sob o nº 018.689.611-50; **CANISIO FROELICH**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 828, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Santo Cristo - RS, no dia 06 de agosto de 1959, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9015178073 - SSP-PR, inscrito no CPF. sob o nº 309.105.520-53. **Após assinarem a Declaração** para fins de desimpedimento junto ao Registro do Comércio, especialmente para ocuparem os cargos de "Conselheiros de Administração" nesta Sociedade Anônima, **em conformidade com o que dispõe o Artigo 147, Parágrafos 1º, 3º e 4º da Lei nº 6.404/1976 (alterada pelas Leis nºs 9.457/1997 e 10.303/2001); os CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO recém-eleitos, DECLARAM** sob as penas da lei, que não estão impedidos a exercerem o cargo de conselheiro de administração em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade". Também assinaram o **TERMO DE POSSE** e ( **ANEXO I** ), e foram devidamente empossados, nos respectivos cargos, para os quais foram reeleitos, para exercerem o mandato até o dia 30 de abril do ano de 2023, ou até a data em que forem reeleitos os seus sucessores legais, em Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da Administração, alusiva ao Balanço Patrimonial a ser encerrado em 31/12/2022. **1.4.)** Não houve a instalação do Conselho Fiscal. Foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. **2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Com o mesmo quórum da Assembleia Geral anterior, foi aberta a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que assim deliberou, pela unanimidade de votos dos Senhores Acionistas presentes: **2.1)** Deliberaram à unanimidade, os Senhores Acionistas que, no exercício social de 2020 e nos demais exercícios futuros, enquanto a Companhia não recuperar o seu prejuízo acumulado e não apresentar resultados positivos, os Membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, não serão remunerados pelas suas respectivas atividades, portanto, estes não farão jus à retiradas mensais, mesmo a título de "pro-labore". **2.2)** Foi realizada a chamada de capital, conforme consta do Boletim de Subscrição ( **ANEXO II** ), elaborado com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e posteriores registros contábeis, e deliberado pela unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social da Companhia, na importância de **R\$ 231.081,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais)**, mediante a subscrição de 231.081 (duzentos e trinta e um mil e oitenta e uma) *Ações Ordinárias Nominativas*, com direito a voto cuja integralização deu-se em moeda corrente nacional, neste ato, pelos registros contábeis da sociedade, com o aproveitamento do saldo parcial da conta nº 2213 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, já realizado pelos senhores acionistas. **2.2.1** capital social fica elevado para de **R\$ 6.256.593,00** ( seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), dividido em **6.256.593** (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, pelos acionistas:

CAPITAL SOCIAL							
	ACIONISTAS	ANTERIOR		Subscrito e		CAPITAL ATUAL	
		Integralizado		Integralizado nesta		Integralizado	
		AÇÕES	R\$	AÇÕES	R\$	AÇÕES	R\$
1	Ademir Ortiz de Goes	271.289	271.289,00	10.947	10.947,00	282.236	282.236,00
2	Adriano Luiz Barchet	300.875	300.875,00	12.162	12.162,00	313.037	313.037,00
3	Canisio Forelich	301.875	301.875,00	12.163	12.163,00	314.038	314.038,00
4	Getulio Gonçalves Viana	901.627	901.627,00	36.486	36.486,00	938.113	938.113,00
5	Jose Antonio Gonçalves Viana	300.875	300.875,00	12.162	12.162,00	313.037	313.037,00
6	Lari Jose Accadrolli	906.628	906.628,00	36.486	36.486,00	943.114	943.114,00
7	Marcelo Augusto Gonçalves Viana	300.875	300.875,00	12.162	12.162,00	313.037	313.037,00
8	Marcos Antonio Vimercati	634.340	634.340,00	25.539	25.539,00	659.879	659.879,00
9	Marcos Gilberto Biavati Viana	300.875	300.875,00	12.162	12.162,00	313.037	313.037,00
10	Mateus e Gonçalves Viana	300.875	300.875,00	12.162	12.162,00	313.037	313.037,00
11	Pedro Henrique Biavati Viana	300.875	300.875	*****	*****	300.875	300.875,00
12	Romeu Forelich	1.204.503	1.204.503,00	48.650	48.650,00	1.253.153	1.253.153,00
Totalizando		6.025.512	6.025.512,00	231.081	231.081,00	6.256.593	6.256.593,00

**2.2.2** O Presidente da Mesa lamentou o falecimento do Acionista PEDRO HENRIQUE BIAVATI VIANA, ocorrido no dia 03 de março p.p., informando o que o representante legal do referido Espólio, ainda não se apresentou perante esta Companhia, ou seja, não houve o comparecimento do(a) Inventariante do acionista falecido, devidamente habilitado para tal, para fazer parte desta A.G.E. Posto o assunto em discussão, foi deliberado pela unanimidade de votos dos presentes, que o crédito do Espólio do acionista falecido PEDRO HENRIQUE VIAVATI VIANA, junto a esta Companhia, no valor de **R\$ 12.162,00** (Doze Mil, Cento E Sessenta e Dois Reais), que acham-se contabilizados na **Conta nº 2213** - "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", e também informada no **Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019**, assim permanecerá, nessa mesma conta, à disposição do(s) herdeiro(s) do Espólio, de acordo com o que prevê a legislação em vigor, até ulterior deliberação, até que haja a devida habilitação do seu inventariante, junto a esta Companhia, para comprovar a sucessão legal e através de nova Assembleia Geral, sejam tomadas as devidas providências legais. **2.3)** Fica alterado o "caput" do Art. 5º, do Estatuto Social, com a seguinte nova redação: **Artigo 5º** - O capital da sociedade é de **R\$ 6.256.593,00** ( seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), dividido em **6.256.593** (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, não conversíveis em outras formas, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados pelo Diretor Superintendente e mais um Diretor. **2.4)** Foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social, com a seguinte **nova redação**:

**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo**

**1º** - A sociedade girará sob a denominação de **PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Londrina nº 402, Sala 1 B, Centro, na cidade de **Primavera do Leste - MT** - CEP. 78850-000. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objetivo social: **I - Participação no capital social de outras empresas, na qualidade de acionista ou de quotista; II - Comercialização e Importação de adubos, fertilizantes, defensivos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; III - Florestamento e reflorestamento com essências nativas ou exóticas, em conformidade com a devida autorização dos órgãos ambientais; IV - Compra e Venda de Imóveis Próprios; V - Administração de imóveis próprios, rurais e/ou urbanos e arrendamento de imóveis rurais; Parágrafo único:** A sociedade poderá executar outras atividades relacionadas com seu objeto principal, bem como executar todos os atos lícitos do comércio, podendo firmar convênios de integração que forem necessários para execução de sua atividade, enfim, tudo quanto, tiver relação e similaridade com o ramo de atividade relacionado, ressaltando-se que os objetos aqui descritos são meramente enunciativos e não terão caráter limitativo. **Artigo 4º** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL - Artigo 5º** - O capital da sociedade é de **R\$ 6.256.593,00** ( seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), dividido em **6.256.593** (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, não conversíveis em outras formas, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados pelo Diretor Superintendente e mais um Diretor. § 1º - Os acionistas têm preferência na subscrição das ações já possuídas anteriormente, ressalvada ao Conselho de Administração a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito desistirem de sua preferência, ou que, consultados, não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. § 2º - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, com anuência prévia do Conselho Fiscal. § 3º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das assembleias-gerais. § 4º - As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das Assembleias-gerais. § 5º - As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas, ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência do Conselho de Administração. **Artigo 6º** - Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar o fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições de venda, encaminhando, junto à comunicação de que trata este artigo, laudo de avaliação de suas ações, tendo por base o último balanço geral levantado pela sociedade. § 1º - A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, fax, telegrama ou e-mail, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta. § 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita encaminhada à Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer o direito de preferência na aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidas no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria. § 3º - A Diretoria, recebendo a manifestação de acionista(s) no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele(s) adquirida, convocará este(s) acionista(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça(m) na sede da sociedade para que seja efetivada a transferência das ações. § 4º - Expirando-se os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não sendo adquirida alguma das ações oferecidas, na conformidade do disposto neste artigo, o acionista poderá alienar, a quem interessar, todo o lote da oferta inicial, nas mesmas condições transcritas na comunicação feita à Diretoria. Na eventualidade da alienação não se concretizar no prazo seguinte de 120 (cento e vinte) dias e se este ofertante desejar dispor de suas ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário. § 5º - Toda e qualquer

venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste artigo será nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º** - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. § 1º - A Assembleia-geral fixará o montante global ou individual de remuneração dos membros dos órgãos da administração, sem prejuízo para os mesmos, do exercício de outras funções remuneradas na sociedade. § 2º - Os membros dos órgãos da administração são investidos de seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões, desses órgãos, ficando dispensados de oferecimento de qualquer garantia de sua gestão e devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º** - O Conselho de Administração será composto por **7 (sete) membros**, todos com **mandato de 3 (três) anos**, sendo todos acionistas e residentes no País, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que aprovar as contas do ano anterior, sendo permitida a reeleição. Dentre os eleitos, na mesma Assembleia Geral designará aquele que ocupará a função de Presidente do Conselho. **Artigo 9º** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos membros Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia, afastamento, exclusão ou falecimento, o Presidente ou substituto legal, deverá convocar uma Assembleia Geral, para preenchimento do cargo, mediante eleição. **Artigo 10 - O Conselho de Administração** tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais de política geral da sociedade, verificar e acompanhar a sua execução, **cumprindo-lhe especialmente:** a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições que não estejam, especificadamente, previstas neste estatuto social, ou na lei; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informação sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia-geral quando julgar necessário ou conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; g) escolher e destituir auditores independentes, se julgar conveniente a sua contratação ou demissão pela sociedade; h) apresentar à Assembleia-geral propostas de alterações estatutárias e de destinação do saldo de lucros sociais, nos termos do artigo vinte e seis deste estatuto social; i) elaborar e aprovar o regimento interno e normas necessárias para o funcionamento e participação dos acionistas nas operações de produção e fornecimento de matéria prima para a organização, ouvida a Assembleia-geral. **Artigo 11** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, anteriormente à realização da Assembleia-Geral Ordinária, devendo ser lavrada em livro próprio a ata relativa aos assuntos tratados em suas reuniões. a) as reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicado por escrito, expedido com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, do qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. b) a convocação prévia prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiverem presentes na reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os membros manifestem, por escrito, sua concordância na dispensa desta formalidade. c) Nas mesmas hipóteses, poderá ocorrer a redução do prazo de convocação. d) para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo que em caso de ausência de Conselheiro efetivo será convocado o suplente. e) observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste estatuto social, as resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria dos votos presentes na reunião, cabendo ao presidente do conselho, ou a seu substituto, além do seu próprio, o voto de desempate. **DA DIRETORIA - Artigo 12** - A Diretoria será constituída de **03 (três) membros**, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos por maioria dos votos dos membros do Conselho de Administração, em reunião. **Artigo 13 - O mandato da Diretoria será de 02(dois) anos**. Os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. § 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Superintendente e de mais dois Diretores, sem atribuição específica. § 2º - A remuneração dos diretores será estabelecida pela Assembleia-geral que eleger os membros do Conselho de Administração. **Artigo 14** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência da vaga, para proceder a eleição do substituto, observando o disposto no artigo 12 (doze) deste estatuto social. **Artigo 15** - Compete à

Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto social, atribuída à competência da Assembleia-geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não são limitados a, os suficientes para: a) zelar pela observância da lei e deste estatuto social; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias-gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, nos termos das orientações fixadas pelo Conselho de Administração; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários e úteis; e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade, que lhes sejam atribuídas pela Assembleia-geral, pelo Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões. § 1º - Compete ao Diretor Superintendente a representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; § 2º - A Diretoria, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração, poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízos de poderes ou atribuições idênticas conferidas por este estatuto social ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer diretor. **Artigo 16** - Os diretores dependerão da prévia autorização e aprovação específicas do Conselho de Administração, em reunião, para a prática dos seguintes atos: a) compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer natureza, de bens imóveis da sociedade; b) a concessão de quaisquer garantias em favor de terceiros que envolvam a sociedade em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias; c) a contratação de empréstimos, exceto daqueles tomados no curso normal dos negócios da sociedade e que não excedam ao valor equivalente a 1/5 (um quinto) do capital social; d) a aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou de qualquer participação no capital social de outras sociedades, com exceção daquelas relacionadas com a obtenção de incentivos fiscais; e) a concessão de empréstimos em dinheiro ou créditos a outras sociedades ou indivíduos, que excedam ao valor equivalente a 1/10 (um décimo) do capital social subscrito; f) a venda ou alienação de parte substancial dos negócios ou dos bens integrantes do ativo fixo da sociedade, bem como a criação de qualquer ônus com relação aos mesmos; g) a execução, alteração ou rescisão de qualquer contrato, transação, condições e/ou prazos, que sejam considerados fora de praxe normal do ramo de negócios desenvolvidos pela sociedade. **Parágrafo único** - A autorização formal do Conselho de Administração, na forma deste artigo, será dispensada quando ao respectivo ato comparecerem, pessoalmente, os membros daquele conselho. **Artigo 17** - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Superintendente. § 1º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Superintendente ou por 02 (dois) diretores em conjunto. Para que possam instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores em exercício; § 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria absoluta. Sendo que o Diretor Superintendente terá o poder de decisão em caso de haver empate nas deliberações. **Artigo 18** - O Diretor que necessitar se afastar temporariamente de suas funções, deverá comunicar o Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Em caso de ausência temporária de algum diretor cabe ao Conselho de Administração indicar um substituto interinamente. **Artigo 19** - Observadas as disposições contidas no artigo 16 (dezesseis) deste estatuto social, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) pelo Diretor Superintendente em conjunto com um dos Diretores; b) por qualquer um dos diretores referidos no item acima, em conjunto com um procurador, desde que este esteja investido de especiais poderes outorgados pelo Presidente do Conselho de Administração e por mais 2 (dois) membros desse Conselho; **Artigo 20** - As procurações, em âmbito administrativo, comercial ou com a cláusula "ad judicium", serão sempre outorgadas em nome da sociedade, firmada pelo Diretor Superintendente em conjunto com mais um dos Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS-GERAIS - Artigo 21** - As Assem-

bleias-gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias-gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Parágrafo único** - Observadas as exceções determinadas em lei, e neste estatuto social, as deliberações dos acionistas nas reuniões em Assembleia-geral, serão tomadas pela maioria da representação do capital presente. **Artigo 22** - As Assembleias-gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por um dos Conselheiros escolhido no ato da Assembleia. **Parágrafo único** - Compete privativamente à Assembleia-geral: a) reformar o estatuto social; b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) autorizar a emissão de debêntures; d) suspender o exercício dos direitos do acionista; e) autorizar a emissão de partes beneficiárias; f) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; g) autorizar os administradores a confessar e requerer falência, ou firmar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da companhia; **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 23** - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes, e será instalado por deliberação da Assembleia-geral para exercício dos cargos até a primeira Assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, permitida e reeleição. § 1º - O Conselho Fiscal terá os deveres e atribuições que a lei societária estabelece. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia-geral que os elegeu, observando, a respeito, o que dispuser a Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VI - DO ANO CIVIL, DO BALANÇO E DOS LUCROS - Artigo 24** - O ano social coincidirá com o ano civil, com início no primeiro dia de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 25** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 26** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia-geral, ouvido o Conselho Fiscal. § 1º - Aos acionistas possuidores de ações ordinárias é assegurado o direito de um recebimento anual obrigatório, não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) cotas destinadas à constituição da reserva legal; b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; c) lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício. § 2º - Aos acionistas possuidores de ações preferenciais é assegurado o direito de recebimento de um dividendo obrigatório fixo/mínimo anual de 20% (vinte por cento) sobre a média do valor das ações integralizadas no primeiro dia de cada mês do exercício a que se refere. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia-geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período da liquidação. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 28** - Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável às sociedades anônimas, ficando eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir na interpretação do presente Estatuto. **Artigo 29** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação. **2.5).** Deliberaram os sócios que todos os Editais e demais publicações de interesse da Companhia e de seus acionistas, até nova deliberação da Assembleia Geral, deverão ser efetuadas nos jornais de Cuiabá (MT): Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário de Cuiabá. **2.6).** Nenhum outro assunto foi proposto ou deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária. **VIII - ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi suspensa temporariamente para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 11h15' o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, **Lari Jose Accadrolli, Secretário**, que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade, sem emendas e vai assinada por todos os Senhores Acionistas presentes: **ass): Ademir Ortiz de Goes, Adriano Luiz Barchet, Canisio Froelich, Lari Jose Accadrolli, Getulio Gonçalves Viana, Marcos Gilberto Biavatti Viana, Marcelo Augusto Gonçalves Viana, José Antonio Gonçalves Viana, Mateus Eduardo Gonçalves Viana, Marcos Antonio Vimercati e Romeu Froelich, e também pelo Presidente da Mesa, Marcos Antonio Vimercati e, por mim, secretário, Lari Jose Accadrolli.** A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. *Primavera do Leste - MT, 30 de Março de 2020.* **MARCOS ANTONIO VIMERCATI - Presidente da Mesa. LARI JOSE ACCADROLLI - Secretário**

**ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Ord	SUBSCRITORES NOMES	CPF	CAPITAL SOCIAL				Ass.
			SUBSCRITO		INTEGRALIZADO		
			Ações AON	R\$	Ações AON	R\$	
01	ADEMIR ORTIZ DE GOES, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Das Palmeiras nº 304, Condomínio Cidade Jardim, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.920.759-3 - SSP - SP.	137.123.458-28	10.947	10.947,00	10.947	10.947,00	
02	ADRIANO LUIZ BARCHET, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Blumenau nº 68, centro, em Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0739877-8 - SJ - MT.	568.879.301-53	12.162	12.162,00	12.162	12.162,00	
03	CANISIO FROELICH, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 828, centro, em Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9015178073 - SSP-PR.	309.105.520-53	12.163	12.163,00	12.163	12.163,00	
04	GETULIO GONÇALVES VIANA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Piracicaba nº 477, centro, em Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.073.255 - SSP - PR.	368.209.899-20	36.486	36.486,00	36.486	36.486,00	
05	JOSE ANTONIO GONÇALVES VIANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 518, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.414.892 - SSP - PR.	298.056.009-04	12.162	12.162,00	12.162	12.162,00	
06	LARI JOSE ACCADROLLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Blumenau nº 600, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.380.273-9 - SESP - SC.	468.350.679-34	36.486	36.486,00	36.486	36.486,00	
07	MARCELO AUGUSTO GONÇALVES VIANA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 518, centro, em Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1382697-2 - SSP - MT.	018.689.651-47	12.162	12.162,00	12.162	12.162,00	
08	MARCOS ANTONIO VIMERCATI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus nº 399, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 755.506-ES SGPC/SPTC-ES.	876.203.597-53	25.539	25.539,00	25.539	25.539,00	
09	MARCOS GILBERTO BIAVATTI VIANA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Piracicaba nº 477, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1208585-9 - SJ-MT.	017.811.681-56	12.162	12.162,00	12.162	12.162,00	
10	MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA, brasileiro, empresário, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 518, centro, na cidade de Primavera do Leste-MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1382929-7 - SSP - MT.	018.689.611-50	12.162	12.162,00	12.162	12.162,00	
11	ROMEU FROELICH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 252, Jardim Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.420.337 - SSP - PR.	284.422.539-04	48.650	48.650,00	48.650	48.650,00	
<b>TOTALIZANDO</b>			<b>231.081</b>	<b>231.081,00</b>	<b>231.081</b>	<b>231.081,00</b>	

**Primavera do Leste - MT, 30 de março de 2020.** Marcos Antonio Vimercati - Presidente da Mesa. Lari José Accarolli - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2250367 em 16/04/2020 da Empresa PRIMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 51300009625 e protocolo 200448871 - 13/04/2020. Autenticação: 7370F680C666A7CEDD375F823FA8FAAEE7E03B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.887-1 e o código de segurança IWSF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**JOSÉ LEONARDO MAITO**, portador do CPF Nº 942.773.629-15 torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 312785/2016** para atividade de avicultura de corte localizada na Granja Pamela Maria NC02 no município de Nova Mutum/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** no CNPJ: 03.533.726/0018-26 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de teleatendimento. Localizada na Rua Tenente-Coronel Thogo da Silva Pereira nº 542, Cep 78.020-500, Bairro Centro Sul no município de Cuiabá/MT.

**THONY FERNANDO SCHULKE EIRELI - CNPJ 36.366.033/0001-05**, torna público que, requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para atividade de Comércio atacadista de óleos e gorduras, situado na Rua Capão Do Pequi (LOT C INDUSTRIAL), Nº 0 Capão Do Pequi, CEP 78.134.306, no município de Varzea Grande-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA. 10.425.282-0027-61 "Algodoeira Malu"**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Beneficiamento de algodão - algodoeira, localizado Rodovia BR 158, Km 460, a direita, Zona Rural, município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA. 10.425.282/0071-35 "Algodoeira Cocal"**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Beneficiamento de algodão - algodoeira, localizado Rodovia MT 110, Km 94, margem esquerda do Rio Tanguru, Zona Rural, município de Canarana/MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
CNPJ nº 11.644.786/0006-00 - NIRE: 51900458056  
**REGULAMENTO INTERNO**

**INTRODUÇÃO** O presente regulamento visa disciplina e padronizar as ações da empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 11.644.786/0006-00 com sede na Avenida Perimetral Leste, s/nº, Bairro Centro, no município de Feliz Natal-MT, CEP: 78.885-000. No que se refere às normas, de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas das mercadorias, das condições do depósito, das normas de condições gerais. Dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança, a serem observadas pela unidade armazenadora. **ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS. 1. ARMAZENAMENTO:** É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **2. PESAGEM:** É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto nas saídas das mercadorias. A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, somente aceitará a pesagem por ela realizada quando realizado por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviços, conforme Tabela e Tarifas. **3. RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação

de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas. **4. PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA:** São as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas, dos grãos em geral aos índices remendáveis para sua conservação. **5. SECAGEM:** É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação. **6. TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** É a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, dos armazéns, essa opção será realizada independente de autorização do depositante. **7. MISTURA OU LIGA:** É a operação que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, observadas as normas de classificação. **8. CLASSIFICAÇÃO:** É o ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. **TARIFAS: DEFINIÇÕES:** Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixado em tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta. **TAXA DE EXPEDIENTE:** é a tarifa cobrada pelos seguintes encargos: Emissão de documentos de transferência de proprietário de mercadorias armazenadas; Emissão do documento "conhecimento de depósito e warrant". **INDENIZAÇÃO DAS PERDAS:** A empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo das sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza), ou durante o período de armazenamento. A empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) das mercadorias. **CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não se obrigará a prestar seus serviços além de sua capacidade e âmbito. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, não aceitará para armazenamento os serviços correlatos: - Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematocidas, raticidas e outros; - Mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha e expirar se dentro do prazo de depósito - 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 10 do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, tal fato será observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com antecedência ao depositante, para a retirada da mercadoria em tempo hábil; - Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco; - Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico - químicas. - Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado por escrito que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias no prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas a tarifas vigente. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, de acordo com as Normas Técnico -Operacionais, somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas em matérias estranhas adequadas à sua boa conservação, cujo o produto se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagens, conforme cada caso. - A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessárias para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor estes correção por conta do SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega. - No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega o teor da umidade daquelas que foram suscetíveis à variação de umidade (grãos). - A retirada de mercadoria vinculada ao documento, "CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT", somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos. **CONDICOES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS:** - Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, transferência ou de seu financiamento. - A empresa, SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados. - O enquadramento de cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volumes, metro quadrado, toneladas e outros) será de exclusiva competência de SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico) utilizando-se 1/2 meio com regra de arre-

dondamento para as casas subsequentes. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** - O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas e sábado das 07:00 às 11:00 horas, não funcionando aos domingos. - SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for convencionado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária. - Serviços executados após o horário normal de funcionamento do armazém sofrerão acréscimo de 100% (cem por cento) nos dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingos e feriados. - A entrega de mercadoria nas dependências da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante. - Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **AUDITORIA INTERNA E EXTERNA:** - A unidade da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA está sujeita a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas por escrito pelo Auditor. - Toda Auditoria interna será realizada por funcionamento a empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida da elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. - As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas por escrito com antecedência aos administradores da empresa SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. **SEGURANÇA:** - A segurança na unidade armazenadora é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto, a adoção das normas abaixo relacionadas: - Acesso de caminhões para entrega: - Porteiro confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém; - Confere placa do caminhão, nome do motorista; - Autoriza a entrada no pátio; - Motorista entrega a nota fiscal no escritório; - Escritório: - 1º Passo: Confere nota fiscal e verifica a existência de ficha de compra; - 2º Passo: Confere no SINTEGRA o cadastro estadual e federal; - 3º Passo: Autoriza a classificação, pesagem e em seguida a descarga. - Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém: - Porteiro deve solicitar autorização do escritório. - Contratação de serviços terceirizados: - É de competência do Gerente da Unidade, a contratação de serviços terceirizados referentes ao monitoramento e serviços de vigilância. Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903, e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes. **Feliz Natal-MT, 09 de janeiro de 2020. DILCEU ROSSATO** - Sócio - e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio-Administrador.

**SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

CNPJ nº 11.644.786/0006-00 - NIRE: 51900458056

**TABELA DE TARIFAS**, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, situada na Avenida Perimetral Leste, s/nº, Bairro Centro, no município de Feliz Natal-MT, CEP: 78.885-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO a) Ensacado (recepção/expedição) b) À Granel (recepção) c) À Granel (expedição) d) Enfardado e) Sacaria vazia enfardada f) Operações via ferroviária, acrescentar.	R\$/Saca R\$/Saca R\$/Saca R\$/Saca R\$/1000 Sacos R\$/Tonelada	1,50 1,50 1,75 1,80 2,50 0,50
2	SOBRETAXA a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio, triticale. b) Sacaria vazia e demais embalagens, fécula de mandioca	% Quinzena % Quinzena	0,50 0,025
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil fracionada) a) Sacaria vazia enfardada b) Sacaria mag-bag vazia c) Ensacados d) À Granel (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%) e) Enfardados	R\$/Saca R\$/Unidade R\$/Tonelada R\$/Tonelada R\$/Tonelada	1,80 1,30 1,80 2,30 1,20

4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5	SECAGEM a) produtos com até 12% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) b) Idem para outros produtos c) Para cada percentual acima de 12% acrescentar	R\$/Saca % R\$/Saca	2,40 8,00 2,40
6	LIMPEZA	R\$/Tonelada	2,75
7	EMIÇÃO DE WARRANTS	R\$/Documento	2,80
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	X	Conf. Obs.
9	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	X	Conf. Obs.
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	A combinar

I - Os índices que são por percentuais incidirão sobre o valor de mercado ou sobre a própria mercadora, quando pactuado. **II - TAXA DE RECEBIMENTO/ EXPEDIÇÃO:** Compreende: Amostragem, conferência de qualidade, determinação de impureza, utilização de equipamentos leves, a marcação dos lotes e a emissão de documentos de entrada ou saída. Porém nas unidades armazenadoras que operam com grupos geradores este item sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento). **III - SECAGEM COMPLETA:** Neste item inclui o recebimento da mercadoria, os serviços de pré-limpeza, a utilização dos equipamentos necessários, ensaue, emblocamento ou granelização, sendo a sacaria sempre de responsabilidade do dono da mercadoria. **IV - PRÉ-LIMPEZA:** Consiste em todas as operações necessárias para este serviço. **V - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Refere-se a remuneração do espaço ocupado pela mercadoria englobando o tratamento fitossanitário necessário a sua boa conservação, no granel inclui-se também a Transilagem e Aeração. **VI -** Em caso do não pagamento até o quinto dia do vencimento da fatura, incidirá multa de 02% (dois por cento) e correção pelo índice que estiver em vigor, hoje a TR. **VII -** Faz parte integrante desta Tabela de Tarifas as condições gerais da armazenadora. **VIII -** Incidirá sobre a fatura, ISSQN no percentual estabelecido pelo município até o limite de 05% (cinco por cento). **IX -** Os serviços executados fora dos horários de 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs. Serão cobrados 50% (cinquenta por cento) de acréscimo. **X -** A presente TABELA DE TARIFAS, expressa em R\$ está sujeita a modificações sempre que houver alterações de custos. **Feliz Natal-MT, 09 de janeiro de 2020. Ass.: DILCEU ROSSATO** - Sócio e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio-Administrador.

**SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

**Avenida Perimetral Leste, s/nº, Bairro Centro, no município de Feliz Natal-MT, CEP: 78.885-000.**

**11.644.786/0006-00****CONDIÇÕES GERAIS**

1. As tarifas de armazenamento, adicional e seguro, são pleno prazo infacionável de 30 (trinta) dias. 2. As tarifas se estendem para mercadorias bem adicionada, a critério da companhia. 3. Cabe somente a companhia, o julgamento sobre as possibilidades ou não de ampliação de mercadorias. 4. Para os serviços cobrados a peso, a taxa mínima aplicável a cada lote será de 01 (uma) tonelada. 5. Serviços não previstos, nesta tabela, ou dependentes de aparelhamentos não existentes nos armazéns, poderão ser executados mediante entendimentos sobre a possibilidade de preços. 6. Equipamentos e instalações alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa vigente. 7. Para efeito de Ad-Valores, os valores dos produtos serão reajustados de acordo com o índice vigente ou preços de mercado, nunca inferior ao preço mínimo garantido pelo governo federal mês a mês. Ad-Valorem constitui-se uma taxa adicional ao valor de armazenagem, e em hipótese alguma poderá ser considerada como perda de peso ou percas semelhantes. 8. A cobertura de Ad-Valorem entende-se única e exclusivamente para fogo, raios e suas consequências, nos termos da apólice acobertadas para esse fim, conforme Art. 16 de Lei nº 1102 de 21/11/1903. 9. A cobertura de seguro contra riscos tais como: avarias, vícios, intrínsecos, falta de acondicionamento (inclusive inundação), mesmo pelos casos de força maior, deverá ser objeto de acordo entre armazenadores e depositantes nos termos do Art. 37 § único, da Lei nº 1.102/1903. 10. O armazém geral terá direito de retenção sobre mercadorias depositada para garantia de pagamento das armazenagens adicionais, seguros e despesas com sua conservação e operações, benefícios e serviços a eles prestados, inclusive por conta de créditos, consequentes à armazenagem de mercadorias retidas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços

concernentes à mesmo. **11.** O prazo de depósito será no máximo de seis meses, e começará a partir da data da entrega do produto no armazém podendo ser prorrogado a critério do mesmo, contra pagamento das despesas de débito. Vencido o prazo de depósito e não havendo acordo de prorrogação do mesmo o produto reputar-se a abandonado e o armazém dará aviso ao depositante marcando o prazo de 08 (oito) dias improrrogáveis, para a retirada do produto, contra a devolução do certificado e pagamento das despesas correspondente ao depósito. Idêntico procedimento poderá ser adotado nos casos da letra C § 2º do Artigo 8º do decreto de nº 1.102 por iniciativa do armazém. **12.** Na ocorrência de incêndio, o armazém indenizará ao depositante o saldo de seus produtos existente no armazém se ele for objeto de seguro tomando por base o valor unitário no anverso do certificado, e ou agregação complementar de valor para seguro. Caso haja sido realizado posteriormente, no transcorrer do prazo do contrato de depósito. A efetivação de indenização neste caso, dar-se-á depois que a seguradora realizar a liquidação do seguro com o armazém, sem qualquer ônus para esta relação ao prazo decorrido na apuração do dano. **13.** O expurgo e remoções de qualquer mercadoria, depositada, será feito obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independerá de autorização do depositante, visando não se conservar as mercadorias depositadas como também as demais mercadorias em depósito. **14.** Não serão fornecidas amostras de mercadorias e nem será permitido a furação de sacaria, sem estar presente o próprio depositante ou seu representante legal, ou sem ordem por escrito. **15.** Mesmo quando acompanhada de certificado de peso emitido pelas empresas de transporte ou outro de valor similar, prevalecerá para todos os efeitos, o peso verificado pelo armazém, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal, assistirá a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores. **16.** A empresa admite ao depositante das mercadorias ou ao seu representante legal assistir à execução de todos os serviços nas armazenagens das mercadorias de sua propriedade. **17.** A retirada ou depósito de mercadorias, deverá ser procedida de aviso prévio, formulado pelo cliente no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não cabendo reclamações de atraso, na falta de atendimento nesta condição. **18.** O armazém se reserva no direito de estabelecer percentuais de perdas de peso em razão do fenômeno de quebra técnica, durante a armazenagem de grãos. Os percentuais estipulados, baseia-se no tempo de armazenagem e são assim discriminados: até 0,1% de perda em cada 10 (dez) dias; até 0,3% de perda de peso a cada 30 (trinta) dias; até 1,8% de perda de peso a cada seis meses e assim sucessivamente, face a ocorrência desta perda de peso na entrega do produto agrícola a granel serão descontadas a título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com os percentuais acima estabelecidos. **19.** A companhia não se responsabilizará por perdas decorrentes de redução do teor de umidade dos produtos (secagem natural), durante o período de armazenagem. **20.** Quando da transferência de propriedade de produtos armazenado deverão ser consideradas as perdas previstas nos termos 18 e 19 nos períodos compreendidos desde a entrada dos produtos até a sua respectiva transferência. **21.** Em nenhuma hipótese o armazém se responsabilizará pela perda do poder germinativo da semente. **Feliz Natal-MT, 09 de janeiro de 2020.**  
Ass.: **DILCEU ROSSATO** - Sócio e **PEDRO DE MORAES FILHO** - Sócio-Administrador.

SORRISO, 13 DE JULHO DE 2018

À  
JUCEMAT - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - CUIABÁ- MT  
Prezados Senhores;

O presente visa fornecer à Vossa Senhoria, **LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA**, das instalações da Unidade de Armazenamento, de Propriedade de **SAFRAS GERAIS LTDA**, localizada na Avenida Perimetral Leste, s/nº, Bairro Centro, no município de Feliz Natal-MT, CEP: 78.885-000, sob o CNPJ nº 11.644.786/0006-00 (Filial). Inscrição Estadual: 13.720.131-1.

O referido Laudo Técnico de Vistoria, está composta de:

- INTRODUÇÃO**
- DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
- DESCRIÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA**
- CONSIDERAÇÕES GERAIS (COMENTÁRIOS)**

#### INTRODUÇÃO:

Para elaborarmos este Laudo Técnico de Vistoria, fizemos uma avaliação "in loco" à Unidade Armazenadora no endereço já citado, instalado em uma área de 40.902,35 m², mobilizado aproximadamente 5.337,06 m² de área construída, onde constatamos o seguinte:

#### 1. EMPRESA:

##### 1.1 CAPITAL SOCIAL REGISTRADO:

O capital social da empresa é de R\$300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

1.2 SÓCIOS, DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL E ADMINISTRAÇÃO:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	CONDIÇÃO
SÓCIOS			
DILCEU ROSSATO	150.000	R\$ 150.000,00	Sócio
PEDRO DE MORAES FILHO	150.000	R\$ 150.000,00	Sócio-Administrador
TOTALIZANDO	300.000	R\$ 300.000,00	-
1.3 NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM RECEBIDOS EM DEPÓSITO E PREVISÃO DE ARMAZENAGEM:			
MILHO	GRANEL	40.000 TON./ANO	
SOJA	GRANEL	35.000 TON./ANO	
FEIJÃO	GRANEL	..... TON./ANO	
ARROZ	GRANEL	..... TON./ANO	
SORGO	GRANEL	..... TON./ANO	
MILHETO	GRANEL	..... TON./ANO	
1.4 OPERAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA DE ARMAZENAGEM	SERVIÇOS	Armazenagem de Produtos agrícolas In Natura	
A			
B	SERVIÇOS	Secagem de Produtos Agrícolas	
C	SERVIÇOS	Aeração e Expurgo (tratamento fitossanitário) de Produtos Agrícolas	
D	SERVIÇOS	Classificação de Produtos Agrícolas	
E	SERVIÇOS	Pesagem de Produtos Agrícolas	
F	SERVIÇOS	Recebimento/Entrada/Descarga de Produtos Agrícolas	
G	SERVIÇOS	Entrega/Embarque/Carregamento de Produtos Agrícolas	
H	SERVIÇOS	Administração do Armazém e Emissão de Documentos Fiscais	

**2. EDIFICAÇÕES:** **2.1 ESCRITÓRIO:** Em Alvenaria possuindo 198,42 m². **2.2 DEPÓSITO DE RESÍDUOS:** Em Alvenaria com 144,00 m². **2.3 CASA DO GERADOR:** Em alvenaria com 15,79 m². **2.4 ALMOXARIFADO/Banheiros:** Em alvenaria com 120,00 m² de área construída. **2.5 SILOS:** - 08 Silos Graneleiro com capacidade aproximada de 50.000 sacas/cada - base fundo chato em concreto armado, lateral e cobertura em chapas metálicas, ocupando uma área útil de 232,00 m² cada totalizando 1.856,00 m². - 03 Silos Graneleiro com capacidade de 20 mil sacas/cada todos em base de concreto e laterais metálicas, ocupando área de 120,00 m² cada, totalizando 360,00 m². **2.6 CASA DE MÁQUINAS:** Edificação com área total de 1.537,76 m², com pilares em estruturas metálicas e Pré moldadas, paredes alvenaria e estrutura metálica de cobertura. Possuindo e abrigando em seu interior, sala de análise e classificação/expedição, quadro de comando e banheiro, depósito, instalações elétricas e de iluminação completas em bom estado de uso e funcionando. **2.6.1 MOEGAS/POÇOS/TÚNEIS e BASES:** Todos em concreto armado. Seguindo dimensões mínimas exigidas para o perfeito funcionamento, sendo que a moega possui uma capacidade de 4.000 scs, poços de 6,0 a 10,0 m de profundidade. **2.6.2 SILO PULMÃO:** 04 silos pulmão com capacidade aproximada de 10.000 sacas com base em concreto armado e laterais todo em chapas metálicas. **2.7 CAIXA DE EXPEDIÇÃO:** Em estrutura metálica ocupando uma área de 58,50 m² e capacidade de armazenar 2.000 sacas. **2.8 CLASSIFICAÇÃO/ DEPÓSITO:** Em estrutura mistas metálica e pré moldados, ocupando uma área de 904,35 m². - Capacidade total de Armazenamento da unidade é de aproximadamente 1.800.000 sacas. **2.9 BALANÇAS:** 01 balança rodoviária 80 t - Kit Eletrônico SATURNO, com área de 142,24 m². **2.9 TANQUE ESTACIONÁRIO:** Com capacidade para 6.000 litros, metálico e com própria bacia de contenção, isolado por alambrado. **2.10 CAPTAÇÃO DE ÁGUA:** Direto da rede concessionária. **3. EQUIPAMENTOS:** **1. REDLER/CORREIAS TRANSPORTADORAS:** Para cereais de ação contínua, sendo 05 de 120 t/h entre 22 e 35m, e 08 fitas entre 50 e 75m também de 120 t/h. **2. SECADORES DE CEREAIS:** SECADOR DE CEREAIS: Mod. NORTE SILO, com altura de 20,00m e com capacidade de 60 t/h, com exaustores da Marca NORTE SILOS de 20 HP.

**3. FORNALHA:** FORNALHA À LENHA: para secador de cereais, modelo acima citado, com fluxo de ar em sentido convencional com quebra chamas, área de combustão em tijolos refratários, revestimento externo em chapas de aço carbono, grelhas, portas de alimentação e suportes em ferro fundido, cobertura com pré-laje e concreto armado. **4. PRÉ-LIMPEZAS:** 02 Máquina de limpeza COMIL, com fluxo de 80 t/h com ciclone. **5. SISTEMAS DE ELEVAÇÃO:** 01 Elevador de 120 t/h e 10 elevadores de 80 t/h de diversas alturas. **6. SISTEMAS DE AERAÇÃO:** AERADORES de 7,5 CV, dispostos para o bom fluxo de Ar nos Silos, no total de 15 pontos + 04 motores. **7. CONJUNTOS:** CONJUNTOS DE CANALIZAÇÕES: Com diâmetros que variam entre 120 mm e 240 mm, num total de 25 unidades, todos compostos por canos, registros, amortecedores, tampas, curvas, bifurcamentos, trifurcamentos, tensores e emendas para canos. **8. ENERGIAS:** TRANSFORMADOR: Transformador de força 325 KVA. QUADRO DE COMANDO: Acionamento elétrico operação manual, 380 CV. **9. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:** 9.1 EXTINTORES: Instalados em pontos específicos, e seu sistema de PPCI está em fase de análise para instalação. 9.2 PLACAS ORIENTATIVAS: Estão instaladas em lugares estratégicos para alertar quanto à necessidade do uso de EPIs. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A referida unidade armazenadora e suas demais instalações encontram-se em perfeito estado de conservação, condições de uso e funcionamento, apta para recebimento estocagem e conservação de grãos e demais atividades decorrentes deste recebimento. Este laudo de vistoria técnica está registrado na ART nº 2994817, a qual segue anexa neste laudo. E por ser verdade, passo e assino o presente laudo de vistoria técnica, dando plena e total firmeza no mesmo. **Fabio Leonardo Corso. Engenheiro Civil e Eng. De Segurança do Trabalho. CREA - 1200505948.**

**HOTEL E RESTAURANTE MAGESSI EIRELI**, CNPJ: 05.062.246/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, alteração de razão social para **LUCIANA SALVADOR SONALLIO EIRELI** CNPJ: 36.234.161/0001-97, e as licenças licença de operação para atividade Hotéis, sito a Rua dos Crisântemos, nº 131, Distrito Boa Esperança, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

**KAIROS SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA**, CNPJ 36.508.179/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária e manutenção e reparação de tratores agrícolas, sito a Rua Solimões, Nº 268, Novo Horizonte I, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

A **SEGREDO ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.936.816/0001-33, localizada na Estrada SZ-01, Km 20, Zona Rural do município de Sapezal - MT, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da outorga para captação superficial no rio Juruena, reservatório da PCH Segredo, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG - A-14 (Alto Juruena), com a finalidade de irrigação de taludes, uso doméstico e criação de peixes em tanques-rede.

#### ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**JD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP (JD MADEIRAS)**, CNPJ: 12.063.502/0001-40, torna ao público que requereu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Razão Social - Mudança de Titularidade da Licença Operação - LO, com aproveitamento da licença, para R. SCARANARO - ME (MADEIRAS SCARANARO), CNPJ: 36.338.784/0001-00, com a atividade de Serrarias com Desdobramento de Madeiras, Localizada na Estrada Amélia, S/N, Chácara 336/A/1 Km-01, Bairro Chácaras Sinop, no município de Sinop - MT.

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO - COANORTE**, CNPJ nº 35.099.956/0001-77, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Atividades de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo. Localizada na Rua Colonizador Ênio Pepino, N: 6865 - Bairro Setor Industrial Norte, município de SINOP-MT.

**CLAUDINEIA COENTRO CORDEIRO DIOGO - ME** inscrito no CNPJ nº 35.474.370/0001-45, estabelecido na Avenida Bruno Martini, número 326, Jardim Itália - CEP 78555-326 - Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de: 45.20-0-05 - Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MARILUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.219.256/0001-07, nome fantasia "DROGARIA MARILUZ", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider - MT: a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da referida empresa localizada Avenida Marechal Rondon, 822, Setor Leste, Colider/MT.

"**BRENO TRENTO - PRO LABORE**, CNPJ nº 36.808.837/0001-09, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, Licença de Operação (LO) para a atividade de: 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS; empreendimento localizado na Av. Blumenau, 2947, Ap. 03 - Centro - de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA."

**SUZANA BASSO EIRELI**, CNPJ 36.480.210/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de medicamentos veterinários / Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas / Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na AV Brasil, N 1455, Distrito Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**MB Construtora e Incorporadora LTDA-CNPJ12.952.135/0001-36**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente**, a **Licença de Instalação -LI**, para atividade de Loteamento Urbano denominado de Parque Alvorada I, localizado no Lote Remanescente do Lote Chácara nº 168, município de **Juína/MT**

**MB Construtora e Incorporadora LTDA-CNPJ12.952.135/0001-36**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente**, a **Licença de Instalação -LI**, para atividade de Loteamento Urbano denominado de Parque Alvorada II, localizado no Lote Desmembrado do Lote Chácara nº 168, município de **Juína/MT**

**MB Construtora e Incorporadora LTDA-CNPJ12.952.135/0001-36**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente**, a **Licença de Instalação -LI**, para atividade de Loteamento Urbano denominado de Residencial Renascer, localizado na Quadra 13, Setor Industrial, município de **Juína/MT**

**Drogaria Bem Estar LTDA-CNPJ10.249.678/0003-28**, torna-se público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-Descentralizada** do município de Conquista D'Oeste as Licenças Prévia-L.P., Licença de Instalação-L.I. e Licença de Operação-L.O.para atividade, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, localizado no endereço, Av. dos Oitis nº 1467, bairro: Centro- município de Conquista D'Oeste - MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV

**São Pedro do Parecis Agronegócios LTDA-C.N.P.J17.751.385/0001-21** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA-MT**, as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para depósito e extração de cascalho, numa área de 49,27 hectares da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, zona rural do município de Campo Novo do Parecis, MT. Foi apresentado o Relatório e o Plano de Controle Ambiental (RCA e PCA), conforme legislação

**São Pedro do Parecis Agronegócios LTDA-C.N.P.J17.751.385/0001-21** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA-MT**, as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para depósito e extração de cascalho, numa área de 49,81 hectares da Fazenda São Francisco do Sucuruína, zona rural do município de Campo Novo do Parecis, MT. Foi apresentado o Relatório e o Plano de Controle Ambiental (RCA e PCA), conforme legislação

**Fides Gold Mineradora S/A** (CNPJ 16.498.989/0001-45) torna público que requereu a **SEMA** a renovação da LOPM n 316013/2017, com uso de Guia de Utilização, do processo **SEMA** 456247/2019 e ANM 866.377/2005

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: [sonia.duarte@saaelrv.com.br](mailto:sonia.duarte@saaelrv.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro coletivo para frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de

Referência Anexo I do edital. Licitação Exclusiva ME/EPP. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no Comprasnet: a partir das 10h de 27/04/2020 até o horário para abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 12/05/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: [sonia.duarte@saaelrv.com.br](mailto:sonia.duarte@saaelrv.com.br) e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de abril de 2020.

**Sônia Alves Duarte Bueno** - Pregoeira  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

**Só precisamos  
nos prevenir.**



**Acesse**  
**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

**DISQUE  
SAÚDE  
136**

**REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A**  
 CNPJ: 03.214.780/0001-60

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 publicada para fins de comparabilidade com valores inerente ao exercício anterior, obedecendo aos preceitos emanados da legislação, ora em vigor no País. As demonstrações financeiras completas estão à disposição dos acionistas na sede da companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.A.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**  
 Em Milhares de Reais

	Notas	2019	2018		Notas	2019	2018
<b>Ativo</b>				<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	8.084	4.326		Obrigações trabalhistas e sociais	255	198	
Dividendos a receber	9.820	3.600		Dividendos a distribuir	2.406	561	
Outros ativos	139	98		Tributos parcelados	885	865	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>18.043</b>	<b>8.024</b>		<b>Total do passivo circulante</b>	<b>3.546</b>	<b>1.624</b>	
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Depósitos judiciais	243	243		Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	1.334	1.228		Tributos parcelados	3.322	4.125	
Investimentos	744.735	741.571					
Imobilizado	9	9					
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>746.321</b>	<b>743.051</b>		<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>3.322</b>	<b>4.125</b>	
				<b>Patrimônio líquido</b>			
				Capital social	31.906	31.906	
				Reservas de capital	5	5	
				Ajuste de avaliação patrimonial	77.131	77.131	
				Outros resultados abrangentes	1.182	422	
				Reserva de lucros	647.272	635.862	
				<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>757.496</b>	<b>745.326</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>764.364</b>	<b>751.075</b>		<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>764.364</b>	<b>751.075</b>	

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 - Em Milhares de Reais

	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	40.107	9.357
Ajustes	(41.435)	(11.083)
Equivalência patrimonial	-	149
Juros e variações monetárias	(1.328)	(1.577)
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>(1.656)</b>	<b>(3.154)</b>
Tributos a recuperar	(106)	(167)
Dividendos recebidos	32.810	-
Outros ativos	(40)	46
Obrigações tributárias	(783)	(729)
Obrigações trabalhistas e sociais	57	39
Caixa aplicado nas atividades operacionais	30.610	(811)
Dividendos pagos	-	(37.611)
Caixa líquido nas atividades operacionais	30.610	(39.999)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos	-	37.739
Aplicações financeiras	-	6.033
Caixa líquido das atividades de investimentos	-	43.772
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	(26.852)	-
Partes relacionadas	-	225
Caixa líquido nas atividades de financiamentos	(26.852)	225
Acréscimo de caixa e equivalentes de caixa	3.758	3.998
Demonstração do acréscimo no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	4.326	328
No final do exercício	8.084	4.326
Acréscimo de caixa e equivalentes de caixa	3.758	3.998

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018**  
 Em Milhares de Reais

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Outros resultados abrangentes	Total
			Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva de lucros a realizar				
Em 31 de dezembro de 2017	31.906	5	6.381	481.172	177.513	-	77.131	797	774.905
Ajuste pela Adoção do CPC 47	-	-	-	-	(1.429)	-	-	-	(1.429)
Ajuste pela Adoção do CPC 48	-	-	-	-	819	-	-	-	819
	31.906	5	6.381	481.172	176.903	-	77.131	797	774.295
Dividendo anual fixo proposto	-	-	-	-	(3.731)	-	-	-	(3.731)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	(33.659)	-	-	-	(33.659)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	(375)	(375)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	9.357	-	-	9.357
Destinação dos lucros:									
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(561)	-	-	(561)
Retenção de lucros	-	-	-	-	8.796	(8.796)	-	-	-
	31.906	5	6.381	481.172	148.309	-	77.131	422	745.326
Dividendo anual fixo proposto	-	-	-	-	(3.852)	-	-	-	(3.852)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	(22.439)	-	-	-	(22.439)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	760	760	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	40.107	-	-	40.107
Destinação dos lucros:									
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(2.406)	-	-	(2.406)
Retenção de lucros	-	-	-	-	37.701	(37.701)	-	-	-
	31.906	5	6.381	481.172	159.719	-	77.131	1.182	757.496

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

Exercício Findo em 31 de Dezembro 2019 E 2018 - (Em Milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receitas (despesas) operacionais			
Gerais e administrativas	(1.633)	(1.946)	
Equivalência patrimonial	41.435	11.083	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	39.802	9.137	
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	474	432	
Despesas financeiras	(169)	(212)	
	305	220	
Lucro líquido do exercício	40.107	9.357	
Quantidade de ações no final do exercício - em milhares	27.566	27.566	
Lucro líquido por ação - em reais	1,45	0,34	

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO RESULTADO ABRANGENTE**  
 Exercício Findo em 31 de Dezembro 2019 E 2018 - (Em Milhares de Reais)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	40.107	9.357
Outros resultados abrangentes	760	(375)
Resultado abrangente total do exercício	40.867	8.982

DIRETORIA

 MARCIAL LOPES FILHO  
 CPF 014.505.488-81





pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: a) As políticas e objetivos estabelecidos para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; b) Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração; c) Como os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; d) Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada na venda dos ativos financeiros contratuais ou no desempenho da carteira; e a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação são avaliados com base no preço de mercado e não no preço de venda mensurado ao valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros - Para fins dessa avaliação, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros custos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro possui um termo que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: a) Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; b) Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo a taxa variável; c) O preço-pagamento e a antecipação do prazo; e d) Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR)
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o resultado líquido são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA).
Ativos financeiros a custo amortizado
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados abrangentes (ORA) são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA).
Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os ganhos e perdas são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo de investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA) e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente dos ganhos e perdas - Os passivos financeiros foram classificados em dois tipos: passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros resultados abrangentes (ORA) são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA).
Desreconhecimento - Ativos financeiros - A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia não transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. Passivos financeiros - A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro é reconhecido e o valor contábil entre o valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil entre a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transmitem pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.
Recita operacional - Corresponde, majoritariamente, às receitas relacionadas à venda de energia e a produção de energia por meio do método de longo prazo (CEAR), no âmbito da CCEE, o. Recitas e despesas financeiras - As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: a) Despesa de juros; b) Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado líquido. No caso da receita de juros, o valor justo da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo.

6 Caixa e equivalentes de caixa
2019 2018
Fundo fixo de caixa 2 2
Conta corrente:
-Banco Bradesco S.A. 172 88
-Banco Itaú Unibanco S.A. 76 76
-Banco ABC S.A. 172 172
-Banco do Brasil S.A. - 74
Aplicações financeiras:
-Banco do Brasil S.A. 85.208
85.459 522
(i) CDB do Banco do Brasil com taxa de remuneração realizada no período findo em 31 de dezembro de 2019 de 96% do CDI. O caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa e depósitos bancários à vista e são utilizados para pagamento das obrigações de curto prazo da Companhia e não possuem restrição de uso.
7 Aplicações financeiras
2019 2018
Certificado de Depósito Bancário (CDB) 3.131 2.018
Fundos de investimento (ii) - 15.999
(i) CDB do Banco do Brasil com taxa de remuneração realizada no período findo em 31 de dezembro de 2019 de 98% do CDI. (ii) Fundo de investimento do tipo mercado gerido pelo Bradesco, com taxa de remuneração realizada em 2019 de 98,85% do CDI. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na Nota Explicativa nº 28.

8 Contas a receber
2019 2018
Vencidos Até 180 dias Total
Contas a receber de clientes (i) 31.964 3.084 35.048
Partes relacionadas (ii) 776 - 776
(-) Perdas esperadas (iii) - (2.022)
32.740 3.084 33.824 17.599

(i) Referem-se, substancialmente: (a) venda de energia elétrica comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) R\$ 35.046 (R\$ 13,6 em 2018); (b) venda de energia elétrica em 2018; e (c) outras contas a receber de R\$ 2 (R\$ 0 em 2018). (ii) Venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) a partes relacionadas R\$ 776 (R\$ 3.950 em 2018). Com o despacho da ANEEL, o qual liberou a UG2 para operação comercial em 16 de setembro de 2019, os preços não têm mais o impacto negativo de 15% nos créditos recebíveis referentes aos faturamentos dos contratos no ACR sendo realizados nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) do mês subsequente e dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente. (iii) Em 31 de dezembro de 2019 o saldo de perdas esperadas é de R\$ 2.022. Em 30 de junho de 2019 foram provisionados R\$ 471 de acordo com o mandato de segurança cível, referente ao processo nº 10.15535-28/2019. A JUIZADA da 2ª Vara Federal Cível da Sala Judiciária do Distrito Federal, movido pela Boa Vista Energia S.A. em face da ANEEL e da CCEE na qual a parte interposta objetiva ser desobrigada ao pagamento de todos os CCEAs/ativos, bem como, se abstenha de aplicar qualquer sanção em decorrência do inadimplemento dos referidos valores e das contabilizações realizadas pela CCEE em função desses contratos, incluindo a sua inscrição no cadastro de inadimplentes da Agência até que a ANEEL aplice em definitivo o requerimento registrado nos autos do Processo Administrativo nº 48500.006447/2017-34. Em 20 de agosto de 2019, através do despacho nº 2.300/ANEEL, houve o indeferimento do pedido de medida cautelar interposto pela Forárea Energia S.A., entretanto, a inadimplência permanece até o data do fechamento das demonstrações e a Companhia manteve a provisão de R\$ 2.022. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía provisão para perdas esperadas sobre os créditos.

9 Tributos e contribuições a recuperar
Circulante
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recuperar (i) 23.019 23.018
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações financeiras (ii) - 6.341
Programa de Integração Social (PIS) a recuperar (i) 5.005 5.162
20.029 34.521

10 Despesas antecipadas
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recuperar (i) 9.799
Programa de Integração Social (PIS) a recuperar (i) 2.177
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações financeiras (ii) 7.904
prestações de Serviços (ICMS) antecipado 345 105
Imposto Sobre Serviços (ISS) a recuperar 66 66
Imposto de Renda a recuperar 20.309 189
(i) A Companhia, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.833/03, credita-se do PIS e do COFINS nos cumulativos referentes aos serviços prestados na área de meio ambiente (nas atividades da área de engenharia PIS e do COFINS em função do benefício do REIDI que prevê a redução de uma inscrição de tais tributos sobre os valores dos materiais e serviços contratados, até 31 de outubro de 2019), faturas de energia elétrica, locações e depreciação acumulada.
(ii) Imposto de Renda sobre os valores registrados das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2019 referentes aos aportes dos acionistas, aportes do BNDES, recursos obtidos com a segunda emissão de debêntures e aportes dos acionistas.

Seguros
Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão (EUST) (i)
2019 2018
1.113 95
1.113 15.833

(i) Pagamentos dos EUST's referentes ao período de dezembro de 2017 a junho de 2018. A partir de dezembro de 2018, a Companhia está obrigada a cumprir os contratos CCEARs. Consequentemente, os Encargos pelo uso do Sistema de Transmissão foram apropriados integralmente até 31 de dezembro de 2019.

Movimentação dos Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão (EUST) - 12 meses
Saldo em 2018 Adições Pagamentos Saldo em 2019
15.738 15.738
Movimentação dos Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão (EUST) - 12 meses
Saldo em 2017 Adições Pagamentos Saldo em 2018
19.004 3.266 15.738

11 Fundos vinculados
2019 2018
(i) Referentes aos empréstimos BNDES
Conta reserva 29.962 28.454
Conta reserva adicional 88.470 28.162
Conta centralizadora 9.849 -
128.281 56.616
(ii) Referentes às debêntures
Conta reserva 10.639 -
Reserva adicional 10.639 -
Reserva de pagamento 1.771 -
123.049 56.616

(i) Referentes aos empréstimos BNDES - Na conta centralizadora, cuja movimentação é realizada exclusivamente pelo banco administrador (Bradesco), são depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos previstos no contrato de financiamento com o BNDES, sendo que os recursos são compartilhados com os detentores das debêntures da segunda emissão da Companhia. Conta Reserva - A conta reserva do financiamento deve ser composta por 3 (três) vezes o valor das prestações mensais de amortização vincenda do serviço da dívida a partir de 15 de julho de 2018 e será mantida até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas, conforme estabelecido no Contrato de Financiamento com o BNDES, Cláusula Décima, "Garantias da Operação, Item II - Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes da Concessão e dos Direitos Creditórios". Conta Reserva Adicional - A conta reserva adicional deve ser composta por 9 (nove) vezes o valor das prestações mensais de amortização vincenda do serviço da dívida até 15 de julho de 2019. O financiamento celebrado com o BNDES é objeto da Nota Explicativa nº 28. (ii) Referentes às debêntures - Conta Reserva - A conta reserva do financiamento deve ser composta por 3 (três) vezes o valor da parcela de juros debêntures e 1 (uma) vez o valor da parcela de amortização das debêntures, a partir de 15 (quinze) de julho de 2019, caso a Companhia apresente um Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), conforme apresentado na Nota Explicativa nº 17. Conta Pagamento - Deverá ser transferido da conta centralizadora para a Conta Pagamento o valor mensal das debêntures: (i) até 30 (trinta) de junho de 2020, a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 30 (trinta) de junho de 2020, (i) a partir do período de 6 (seis) meses anteriores ao vencimento da parcela de juros das debêntures, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de juros das debêntures e o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da parcela de amortização das debêntures, até o preenchimento do saldo integral mínimo da conta pagamento das debêntures; (ii) após 3



(\*) Em 2018, não havia outros custos de energia elétrica reconhecido, pois a Companhia encontra-se em fase pré-operacional.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Despesas gerais e administrativas, Serviços de terceiros, Passagens e hospedagens, etc.

(\*) Conforme nota explicativa 13, em 2018 houve o reconhecimento de provisão para redução do valor recuperável e parte de saldo revertido em 2019.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Assessoria e consultoria de O&M, Consultorias, honorários advocatícios e contábeis, Monitoramento e vigilância, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Remuneração de empregados, Encargos trabalhistas, Benefícios a empregados.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Receitas financeiras, Renda de aplicações financeiras, Descontos obtidos, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Despesas financeiras, Encargos sobre os financiamentos BNDES e Debêntures, Juros, multas e atualizações, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Receitas financeiras, Renda de aplicações financeiras, Descontos obtidos, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Empresas, Natureza da operação, Serviços (i), EDF, Projetos, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include UTEF, CHESF, ACORDO BILATERAL (iv), ELETRO, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Total geral, 386, 2.657, 7.154, 581, 4.855, 161.263.

(i) Prestação de serviços de operação e manutenção da UHE SINOP e instalações associadas. (ii) Prestação de serviços de gestão da UHE SINOP por recursos humanos cedidos à Companhia pela UTEF. (iii) Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão. (iv) Acordo bilateral para entrega de energia elétrica vendida no ACL. (v) Compra de 562,590 MW de energia elétrica no ACL conforme contrato celebrado em 27/06/2017, na modalidade de opção de compra, para atendimento dos contratos CCEAR S, pelo preço exercido no valor de R\$ 189,23 por MWh, no prazo de vigência entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2018. Remuneração da Administração. De acordo com o art. 17 do Estatuto Social da Companhia, compete à Assembleia Geral de Acionistas definir a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. A remuneração global da Administração e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019 foi determinada em Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 30 de abril de 2019.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Ativos financeiros não-mensurados a valor justo, Títulos e valores mobiliários, Fundos vinculados.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2018, and 2017. Rows include Passivos financeiros não-mensurados a valor justo, Fornecedores, prov. sócio-empresariais e encargos setoriais, Empréstimos e financiamentos, Debêntures.

Em 31 de dezembro de 2019, os encargos setoriais mencionados neste demonstrativo representaram R\$ 2.069 (R\$ 162 em 2018). Gestão de riscos - A Companhia encontra-se em fase operacional, e os riscos inerentes à sua fase atual podem ser assim identificados: Gestão do risco de capital - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de buscar uma estrutura de capital ideal para reduzir seu custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação. Condições com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de avançamento financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e debêntures (contemplando as dívidas de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Table with 4 columns: Descrição, Nota, 2019, 2018, and 2017. Rows include Financiamentos, empréstimos e debêntures, Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, Dívida líquida, Patrimônio líquido, Total do capital.

Risco de crédito - A Administração tem política de gestão financeira que limita determinadamente o acesso ao risco de crédito e cuja exposição é monitorada individual e coletivamente, levando em consideração a solidez financeira da contraparte. A Administração também se utiliza de conhecimento, informações e experiências de mercado para assumir determinadas posições de risco de crédito. Adicionalmente, a Companhia mantém suas aplicações financeiras concentradas no Banco do Brasil. A Companhia possui duas carteiras de aplicações: (i) as aplicações de renda fixa e baixo risco, no Banco do Brasil, remunerada a 96% do CDI; e (ii) as aplicações em fundos de investimentos no Bradesco, em contas vinculadas permitidas pelo BNDES, composta da seguinte forma: 87,4% em títulos públicos; 13,36% em comprissadas e 1,24% em outros, remunerando-se em 12 meses. Não há valores míseros ou máximos para o risco de crédito e permanência não há carência para o resgate (Nota Explicativa nº 7). Não é identificado, no momento, nenhum indicio de impairment na sua carteira de ativos exposta ao risco de crédito, representada substancialmente por numerários mantidos em instituições financeiras (Notas Explicativas nºs 6 e 7). Risco de preço - As receitas da Companhia, quando do início de suas operações comerciais, serão, nos termos do contrato de concessão e contratos CEARs, reduzidas anualmente pela variação do IPCA. Risco de taxa de juros - A Companhia está limitada aos efeitos da volatilidade de indexadores de preços e de moeda no seu fluxo de caixa esperado, uma vez que, aproximadamente, 75% de seus compromissos contratuais, representados pelo financiamento com o BNDES, estão atrelados ao índice da TJLP e 100% das suas obrigações

oriundas dos contratos de venda de energia futura estão comercializados no Ambiente de Contratação Regulado e Livre estão atrelados ao IPCA. No que tange ao risco de taxa de juros de seus contratos de financiamento, a Companhia contratou os empréstimos para o prazo do projeto com as seguintes condições: • Financiamento BNDES: prazo de 20 (vinte) anos, com os juros baseados na TJLP + 2,88% a.a. + 2% emissão de debêntures; prazo de 14 (quatorze) anos, com os juros baseados no IPCA + 7,946% a.a. • As condições desses financiamentos estão atreladas a juros prefixados, tomando o passivo financeiro da Companhia como base, com as oscilações (volatilidade) de taxas de juros de mercado. Risco de liquidez - Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são de salvaguardar a capacidade de sua continuidade, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal que proporcione a maximização da criação de valor para os acionistas. Condições de outros empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de avançamento financeira. O detalhamento da dívida e dos prazos de financiamento de longo prazo da Companhia perante o BNDES e seus debenturistas estão evidenciados nas Notas Explicativas nºs 16 e 17, respectivamente. A Companhia está em fase operacional, e, dentro do plano de negócios que prevê todo o período futuro de contrato de Empreendimento, a Administração prevê que sua rentabilidade futura será suficiente para proporcionar a recuperação dos investimentos realizados e honrar todos os compromissos assumidos. O valor justo não foi divulgado, pois ele é razoavelmente igual ao valor contábil. Análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos financeiros - O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente à variação da TJLP. Índices de taxa de contrato de financiamento perante o BNDES, o IPCA e o CDI (1) dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas, ao qual a Companhia está exposta, com as instituições financeiras na data-base de 31 de dezembro de 2019, foram definidos três cenários diferentes, considerando as projeções de longo prazo para as taxas de R e T, divulgadas no Relatório de Administração. Os cenários são: Cenário I - 50% de aumento na taxa de juros; Cenário II - 25% de aumento na taxa de juros; Cenário III - 25% de redução na taxa de juros. Para cada cenário, foi calculada as receitas e despesas financeiras brutas, não levando em consideração a incidência de tributos e juros de empréstimos de cada contrato programado para 2020. Os resultados são apresentados em tabelas de sensibilidade de 31 de dezembro de 2019, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Ativos, Risco na apreciação da taxa de juros, Receita financeira projetada anual, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Receita financeira projetada anual, Taxa sujeita a variação, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na apreciação da taxa de juros, Aplicações CDI, Receita financeira projetada anual, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Aplicações CDI, Receita financeira projetada anual, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na apreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Despesa financeira projetada, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Taxa de juros, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Taxa de juros, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Taxa de juros, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Taxa de juros, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Taxa de juros, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, Risco, Cenário I, Cenário II, Cenário III. Rows include Risco na depreciação da taxa de juros, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (a), Taxa de juros, etc.

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2020 - Em 18 de fevereiro de 2020, foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Sinop Energia e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMAM, em que a Sinop Energia assumiu a obrigação de efetuar o pagamento no montante de R\$ 4.000 a serem utilizados no projeto e construção do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA, bem como na aquisição de equipamentos para esse laboratório. O Auto de Infrção nº 2073/2009 - Em 18 de março de 2020, a Companhia recebeu a notificação nº 2017/2004 e o Auto de Infrção nº 2017/2009, emitidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAM, aplicando duas multas administrativas, totalizando R\$ 12.000, em decorrência da moratória de peixes, determinando a suspensão de atividades de geração e transmissão de energia, até que se adote medidas adequadas de segurança ambiental. Os autos não foram a serem realizadas pelo empreendimento. A Companhia está tomando todas as medidas administrativas e judiciais necessárias, bem como acatará as medidas adicionais requeridas pela SEMA e o Coranavírus (COVID-19). Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto de

sencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto econômico do surto, aumentaram o risco de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar os seguintes impactos: • Impactos nos valores contábeis nas demonstrações financeiras. Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 poderá ser revisada. Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa de impacto financeiro do surto nos fluxos de caixa operacionais esperados. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras.

Lucia Vercia Rett Carreira  
Diretora administrativa e financeira e Diretora de relações com investidores  
Ricardo Múrio Padilha de Araújo  
Diretor presidente  
Alessandro Camilo da Silva  
Contador - CRC/MT 000578-0/9

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e os respectivos demonstrativos do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, demonstrações contábeis, demonstrações de fluxo de caixa e demonstrações de balanço. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Energética Sinop S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras".

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, em 2.004.263 mil reais, demonstrações financeiras em conformidade com os principais controles de 31 de dezembro de 2019 relativo ao ativo relacionados ao processo de elaboração, imobilizado, líquido da provisão para perda revisão e aprovação das premissas-base para por redução do valor recuperável no montante a elaboração dos estudos de valor recuperável de 666.742 mil reais, cuja realização está, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras".

Principais assuntos de auditoria - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras com um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não representam uma opinião separada sobre os assuntos em questão.

Valor recuperável (impairment) dos ativos não financeiros

Notas Explicativas nºs 5, 9 e 13 das demonstrações financeiras  
Principais assuntos de auditoria  
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, em 2.004.263 mil reais, demonstrações financeiras em conformidade com os principais controles de 31 de dezembro de 2019 relativo ao ativo relacionados ao processo de elaboração, imobilizado, líquido da provisão para perda revisão e aprovação das premissas-base para por redução do valor recuperável no montante a elaboração dos estudos de valor recuperável de 666.742 mil reais, cuja realização está, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras".

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

Demonstração do valor adicionado - A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de informação adicional, não constitui parte integrante das demonstrações contábeis e nem das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, em conformidade com a legislação aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 34/2018 - CIA  
0034799-62.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência, item 2.1, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADO: SPY SHOP LTDA - EPP

CNPJ: 04.229.573/0001-42

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato em apreço, - "Da Vigência", prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 17/04/2020 a 16/04/2021."

Cuiabá, 23 de abril de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 39/2018  
CIA 0039052-93.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - (VIGÊNCIA) no item 2.1, do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME

CNPJ: 09.074.426/0001-64

DA VIGÊNCIA: "Alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/04/2020 a 25/04/2021, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93."

Cuiabá, 23 de abril de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 04/05/2020, às 17:00 horas. Local: Auditório de Leilões, à Rua Jaó, nº. 81 - Setor Santa Geneveva, Goiânia-GO, Segundo Leilão, se necessário, dia 05/05/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), à Rua Jaó, nº. 81, Setor Santa Geneveva, fone (62) 3204.2030, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber, que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por AGREX DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 10.515.785/0001-99, com endereço na Av. T-63 nº 1.296, Ed. New World, 16º andar, Setor Bueno, Goiânia (GO), venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local, acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997. Imóvel objeto do leilão: Uma área de terras com 200,00 Has, destacada de uma área maior, situada no Município e Comarca de Paranatinga - MT,

com seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 cravado comum com terras de Orides Santiago de Souza e Fábio Alan de Souza, deste segue confrontando com terras do Lote 52, com rumo magnético de 16°00'NE e distância de 966,70m até o M-02, desta segue confrontando com terras do Lote 50, com rumo magnético de 87°33'SE e distância de 2.007,00m até o M-03, deste segue confrontando com terras do Lote 49, com rumo magnético de 16°00'SW e distância de 996,70m até o M-04, deste segue confrontando com terras de Orides Santiago de Souza e Fábio Alan de Souza, com rumo magnético de 87°33'NW e distância de 2.007,00m até o vértice M-01, ponto inicial de descrição deste perímetro, matrícula 4.081 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT. A venda será feita mediante pagamento a vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do mesmo. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será o valor de R\$ 2.964.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais). Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas, ou seja, R\$ 2.380.697,12 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos). Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. A leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre o imóvel. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos em havendo, ficam intimados pelo presente edital.

Ivana Abranches Jordão Costa  
Leiloeira Pública Oficial

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI PROCESSO n. 1001509-98.2016.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 35.164,14 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: SHIRLEI SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 16.564.677/0001-92, Endereço: AVENIDA PORTUGAL, 10, JARDIM EUROPA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78735-805 Nome: SHIRLEI SILVA DE ALMEIDA, CPF 185.321.348-90 e RG 29629312X/SP, Endereço: AVENIDA PORTUGAL, 10, JARDIM EUROPA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78735-805 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, em de 03 (três) dias, a contar do prazo de expiração do presente edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 35.164,14 e seus acréscimos, podendo OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital; ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil subsequente ao prazo de expiração do edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor**

requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). RESUMO DA INICIAL: Consta nos autos que a exequente é credora da executada, referente à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 0009.557.081, emitida em 16/09/2015, no valor inicial de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) DECISÃO: Vistos, etc... Considerando os termos do petição de (fl.91 - ID 24815195), hei por bem em deferir o pedido e, via de consequência, determino a citação da parte executada por edital, com fulcro no artigo 256, inciso II e artigo 257, ambos do Código de Processo Civil. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Deverá ainda a parte exequente, retirar o edital em (10) dez dias e providenciar sua publicação no jornal local, no mesmo prazo, comprovando nos autos, em consonância com o disposto no artigo 257, parágrafo único do CPC. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE STAUT ROMERA, digitei. RONDONÓPOLIS, 14 de abril de 2020. (Assinado Digitalmente) **Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ, AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075. EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1024025-90.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 31.975,50 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB, INTEGRACAO Endereço: RUA I, 105, Edifício Eldorado Hill Office - salas 41, e 42, JARDIM ALVORADA, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-487 POLO PASSIVO: Nome: THAMYRES APARECIDA DO AMARAL SILVA Endereço: RUA DEZ, Condomínio Monte Carlo, Torre 1, Apt 4, PARQUE RESIDENCIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS, CUIABÁ - MT - CEP: 78056-847 FINALIDADE: Citação da executada, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados pela importância líquida, certa e exigível de R\$ 31.975,50 (Trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancária (CCB) sob o nrs. 152596 (docs.4) e pelas Fichas Gráficas das operações, e pelos Extratos de Cliente, referentes ao débito: CCB nr. 152596, emitida em 01/06/2018 a ser liquidada em 72 (Setenta e duas) parcelas, com vencimento para o dia 10/05/2024, cujo valor atualizado até 25/04/2019 é de R\$ 31.975,50 (Trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Em virtude do inadimplemento dos ora executados/devedores em suas obrigações, não liquidando as parcelas vencidas, apesar de inúmeras tentativas de recebimento amigável por meio de telefonemas, ensejando a propositura da presente ação DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão ao Id 22777676, bem como a consulta de endereço realizada via sistema Infojud, dando conta do mesmo endereço já constante nos autos, defiro o pedido junto ao Id 27162958. Cite-se a executada por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com**

fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1 O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, o qual poderá ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente Edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SQUAREZI, digitei. CUIABÁ, 13 de março de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: \_30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 1032747-16.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 33.877,92 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Exequente: Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS - SICOOB INTEGRACAO Endereço: RUA I, 105, Edifício Eldorado Hill Office - salas 41 e 42, JARDIM ALVORADA, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-487 Executados: Nome: CLAUDIA APARECIDA LOBO - ME Endereço: RUA CINCO, 42, Quadra 21, PARQUE RESIDENCIAL TROPICAL VILLE, CUIABÁ - MT - CEP: 78042- 816 Nome: CLAUDIA APARECIDA LOBO Endereço: RUA CLARINDO EPIFÂNIO DA SILVA, 533, Casa 02, RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-180 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados pela importância líquida, certa e exigível de R\$ 33.877,92 (Trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancária (CCB) sob o nr.205361 (doc.4) e pela Ficha Gráfica da operação (doc.5), e pelo Relatório Extrato de Cliente, referentes ao débito: CCB nr.205361, emitida em 31/01/2019 a ser liquidada em 72 (Setenta e duas) parcelas, com vencimento da primeira parcela para o dia 20/3/2019 e da última parcela para o dia 20/02/2025, cujo valor atualizado até 01/07/2019 é de R\$ 33.877,92 (Trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Em virtude do inadimplemento dos ora executados/devedores em suas obrigações, não liquidando as parcelas vencidas, apesar de inúmeras tentativas de recebimento amigável por meio de telefonemas, ensejou a propositura da presente ação executória. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de justiça junto ao Id 22889011, bem como as consultas de endereços realizadas junto ao sistema Infojud, defiro o pedido de Id 27265180. Citem-se as executadas por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. ADVERTÊNCIA: Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão se opor à execução por meio de embargos, o qual deverá ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente Edital, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em sua defesa E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MERLY HEIDELIND KIM SQUAREZI, digitei. CUIABÁ, 13 de março de 2020. (Assinado Digitalmente) **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.****



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Instrução Normativa nº 06/2020/SEPLAG do Diário Oficial Edição Extra de 23 de Março de 2020, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".